



# DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 5 DE JANEIRO DE 1982

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Brás

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

**Antes da Ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Diário.

Deu-se conta da entrada na Mesa de diversas propostas de lei, da apresentação de requerimentos em reuniões anteriores e do recebimento de respostas a vários outros.

A Mesa procedeu à leitura de um voto de protesto apresentado pela UDP, de um voto de pesar apresentado por deputados do PSD e do CDS e de dois votos, um de protesto e outro de pesar e protesto, apresentados pelo PCP.

Em declaração política, o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa (PCP) referiu-se aos últimos aumentos de preços e às lutas dos trabalhadores, criticando a política do Governo. Respondeu no fim a protestos dos Srs. Deputados Carlos Robalo (CDS) e Silva Marques e Sousa Tavares (PSD).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Lemos Damião (PSD) referiu alguns dos aspectos mais angustiosos e infelizes da tragédia ocorrida num café do lugar de Arosa, no concelho de Cabeceiras de Basto, aquando dos últimos temporais.

Ainda em declaração política, o Sr. Deputado António Campos (PS) descreveu diversos problemas com que se debate a zona do Vale do Mondego e os seus agricultores, apontando algumas soluções para a resolução de tais problemas.

O Sr. Deputado João Pulido (CDS) referiu-se também aos trágicos acontecimentos ocorridos em Arosa, no concelho de Cabeceiras de Basto.

O Sr. Deputado Álvaro Brasileiro (PCP) falou de questões relacionadas com a revisão do contrato colectivo de trabalho para os trabalhadores agrícolas do distrito de Santarém e para os do concelho da Azambuja e do distrito de Lisboa.

O Sr. Dias de Carvalho (ASDI) pediu o cumprimento da promessa feita para a construção pelo Fundo de Fomento da Habitação de 139 fogos em Cebolais de Cima.

Foi depois votado e aprovado um recurso, interposto pelo Sr. Deputado Mário Tomé (UDP), da decisão da Mesa no sentido de que os votos apresentados não poderiam ser debatidos na presente sessão.

Dessa forma, procedeu-se à discussão e votação do voto de protesto, apresentado pela UDP, condenando a anexação

pelo Estado de Israel dos Montes Golan. Fizeram intervenções os Srs. Deputados Mário Tomé (UDP) — que apresentou o voto —, Jorge Lemos (PCP) e Heriberto Goulart (MDP/CDE).

Após a aprovação do voto, produziram declarações de voto os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PPM), Salgado Zenha (PS), Lopes Cardoso (UEDS), Manuela Aguiar (PSD), e Mário Tomé (UDP).

**Ordem do dia.** — O Sr. Deputado Armando de Oliveira (CDS) fez a leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados do CDS, que foi aprovado.

Na primeira parte da ordem do dia procedeu-se à votação da composição da Comissão Eventual para a Defesa do Património da Cerca e do Palácio de S. Bento, que mereceu aprovação.

Na segunda parte da ordem do dia prosseguiu a discussão, na generalidade, dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 204/II, 205/II e 206/II, apresentados, respectivamente, pelo PS, pela ASDI e pela UEDS, e da proposta de ei n.<sup>o</sup> 74/II, relativos ao Estatuto do Objector de Consciência.

Intervieram no debate, a diverso título, para além do Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional (Freitas do Amaral), os Srs. Deputados António Vitorino (UEDS), Lino Lima (PCP), Adérito Campos (PSD), José Luís Nunes (PS), Manuel Moreira (PSD), João Morgado (CDS), Carlos Candal (PS), Carlos Robalo (CDS), Mário Tomé (UDP), Raul de Castro (MDP/CDE) e Borges de Carvalho (PPM).

Aprovados, na generalidade, os diplomas em debate, produziu declaração de voto o Sr. Deputado Mário Tomé. A Câmara aprovou depois um requerimento de baixa à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação, na especialidade, dos referidos projectos e proposta de lei.

Entretanto, o Sr. Deputado Nicolau de Freitas (PSD) procedeu à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um deputado do PCP, que foi aprovado.

Finalmente, após anunciar a ordem do dia da próxima sessão, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 20 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 15 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Adérito Manuel Soares Campos.  
Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.  
Alberto Augusto Faria dos Santos.  
Álvaro Barros Marques Figueiredo.  
Álvaro Roque Bissaia Barreto.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.  
Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.  
Anacleto Silva Baptista.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Duarte e Duarte Chagas.  
António José B. Cardoso e Cunha.  
António Roleira Marinho.  
António Vilar Ribeiro.  
Armando Lopes Correia Costa.  
Arménio Jerónimo Martins Matias.  
Arménio dos Santos.  
Carlos Manuel Pereira Pinho.  
Carlos Mattos Chaves de Macedo.  
Casimiro Pires.  
Cecília Pita Catarino.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Daniel Cunha Dias.  
Eleutério Manuel Alves.  
Fernando Alfredo Moutinho Garcez.  
Fernando José F. Fleming de Oliveira.  
Fernando José Sequeira Roriz.  
Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.  
Fernando dos Reis Condessa.  
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.  
Francisco de Sousa Tavares.  
Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.  
Jaime Adalberto Simões Ramos.  
João Evangelista Rocha Almeida.  
João Manuel Coutinho Sá Fernandes.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
Joaquim Manuel Cabrita Neto.  
Joaquim Pinto.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Luís Figueiredo Lopes.  
José Manuel Pinheiro Barradas.  
José Mário de Lemos Damião.  
José de Vargas Bulcão.  
Júlio Castro Caldas.  
Leonel Santa Rita Pires.  
Luís António Martins.  
Manuel António Araújo dos Santos.  
Manuel António Lopes Ribeiro.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel Filipe Correia de Jesus.  
Manuel Maria Moreira.  
Manuel Maria Portugal da Fonseca.  
Manuel Pereira.  
Manuel Ribeiro Arruda.  
Maria da Glória Rodrigues Duarte.  
Maria Manuela Dias Moreira.  
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.  
Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.

Mário Dias Lopes.

Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Natália de Oliveira Correia.  
Nicolau Gregório de Freitas.  
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
Pedro Augusto Cunha Pinto.  
Pedro Miguel Santana Lopes.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rui Alberto Barradas do Amaral.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
Virgílio António Pinto Nunes.

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Alberto Marques Antunes.  
Alfredo Pinto da Silva.  
António de Almeida Santos.  
António Chaves Medeiros.  
António Cândido Miranda Macedo.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António Emílio Teixeira Lopes.  
António Fernandes da Fonseca.  
António Fernando Marques R. Reis.  
António Francisco B. Sousa Gomes.  
António Gonçalves Janeiro.  
António José Sanches Esteves.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Armando dos Santos Lopes.  
Carlos Cardoso Lage.  
João Cravinho.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Fausto Sacramento Marques.  
Fernando Verdasca Vieira.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Guilherme Gomes dos Santos.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Alfredo Félix Vieira Lima.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
José Luís Amaral Nunes.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
Júlio Filipe de Almeida Carrapato.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Leonel Sousa Fadigas.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Luís Manuel César Nunes de Almeida.  
Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.  
Luís Silvério Gonçalves Sais.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
Manuel António dos Santos.  
Manuel Francisco da Costa.  
Manuel da Mata de Cáceres.  
Manuel Trindade Reis.  
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.  
Mário Alberto Lopes Soares.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Raul d'Assunção Pimenta Rego.  
Rui Fernando Pereira Mateus.  
Teófilo Carvalho dos Santos.  
Vítor Manuel Brás.  
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)  
 Adriano José Alves Moreira.  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.  
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 António Mendes Carvalho.  
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.  
 Carlos Alberto Rosa.  
 Carlos E. de Oliveira e Sousa.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Daniel Fernandes Domingues.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.  
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.  
 Henrique Manuel Soares Cruz.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José M. Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Eduardo F. de Sanches Osório.  
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
 Luís Aníbal Azevedo Coutinho.  
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.  
 Luís Filipe Paes Beiroco.  
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.  
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Paulo Oliveira Ascenção.  
 Rogério Ferreira Monção Leão.  
 Rui António Pacheco Mendes.  
 Rui Eduardo Rodrigues Pena.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António Dias Lourenço da Silva.  
 António José de Almeida Silva Graça.  
 António José M. Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Dinis Fenandes Miranda.  
 Ercília Carreira Talhadas.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João Carlos Abrantes.  
 Joaquim António Miranda da Silva.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel da C. Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Josefina Maria Andrade.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.

Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Odete dos Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Vital Martins Moreira.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.  
 António José Borges G. de Carvalho.  
 António de Sousa Lara.  
 Jorge Victor Portugal da Silveira.  
 Henrique Barrilero Ruas.  
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

#### Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Fernando Dias de Carvalho.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

#### União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.  
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

#### Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Raul Fernandes de Moraes e Castro.  
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

#### União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do *Diário da Assembleia da República*, 1.ª série.

Há alguma oposição?

Pausa.

Não havendo qualquer oposição, consideram-se aprovados.

De seguida, o Sr. Secretário vai dar conta da apresentação de diplomas pelo Governo, de requerimentos e de respostas a requerimentos.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Foram apresentados pelo Governo os seguintes diplomas:

Nova versão da proposta de lei n.º 61/II, que aprova para adesão o Acordo e Protocolo de Acordo para a Importação de Objectos de Carácter Educativo, Científico e Cultural;

Proposta de lei n.º 78/II, que elimina a alínea i) do artigo 48.º da Lei n.º 15/79, de 29 de Novembro, que regula o regime e o exercício da actividade de radiotelevisão; e

Proposta de lei n.º 79/II, que aprova o Acordo entre o Governo Português e o Governo do Reino da Dinamarca Relativo aos Transportes Rodoviários Internacionais de Passageiros e Mercadorias e o respectivo Protocolo.

Foram apresentados na Mesa, nas reuniões plenárias a seguir designadas, os seguintes requerimentos:

Reunião de 11 de Dezembro de 1981:

- Ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Sousa Gomes;
- Ao Ministério da Educação e das Universidades, formulado pelos Srs. Deputados Anselmo Aníbal e Jorge Lemos;
- Ao Governo e ao Ministério da Educação e das Universidades (2), formulados pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro;
- Ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas (2), formulados pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso;
- Ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Armando de Oliveira;

Reunião de 14 de Dezembro de 1981:

- Ao Governo e ao Ministério da Educação e das Universidades (2), formulados pelo Sr. Deputado Almeida Pinto;
- Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado João Lima;
- A Secretaria de Estado da Emigração (3), formulados pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Manuela Aguiar;

Reunião de 15 de Dezembro de 1981:

- Ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Almeida Pinto;
- A diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado Pinto da Silva;
- Ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transporte, formulado pelo Sr. Deputado Nascimento Madeira;
- Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelos Srs. Deputados Alda Nogueira, Custódio Gingão e Georgete Ferreira;
- Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Luís Patrão;
- A diversos ministérios, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Lopes;
- A Câmara Municipal do Porto, formulado pelo Sr. Deputado António Mota;

Reunião de 16 de Dezembro de 1981:

- Ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, formulado pelo Sr. Deputado Almeida Pinto;
- Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Alberto Antunes;

Reunião de 17 de Dezembro de 1981:

- Ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Vital Moreira;
- Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelos Srs. Deputados Cabrita Neto e Maria Manuela Aguiar;
- Ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas e às Câmaras Municipais de Caminha e de Monção (2), formulados pelo Sr. Deputado António Mota;
- Ao Ministério da Cultura e Coordenação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e José Manuel Mendes;

A diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado Pacheco Mendes;

Ao Governo e ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes (2), formulados pelo Sr. Deputado Joaquim Gomes;

Ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas (2), formulado pelo Sr. Deputado Dias de Carvalho;

Reunião de 18 de Dezembro de 1981:

Ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho;

Ao Ministério da Reforma Administrativa, formulado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso;

Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Vítor Brás;

Ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, formulado pelos Srs. Deputados Silva Graça e António Mota;

Ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas e à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (2), formulados pelos Srs. Deputados João Abrantes e António Mota;

Ao Ministério da Cultura e Coordenação Científica, formulado pelo Sr. Deputado António Reis; Aos Ministérios das Finanças e do Plano e dos Assuntos Sociais (2), formulados pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Manuela Aguiar;

Reunião de 19 de Dezembro de 1981:

Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Vítor Brás.

Do Governo foram ainda recebidas respostas a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados:

Ilda Figueiredo, na sessão de 14 de Abril; Isilda Barata, na sessão de 29 de Junho; Carlos Espadinha, Maia Nunes de Almeida e Jorge Lemos, na sessão de 16 de Setembro; Magalhães Mota, nas sessões de 12 de Junho, 12, 16 e 27 de Outubro e 3 e 10 de Novembro; Luís Saias, na sessão de 12 de Outubro; Vilhena de Carvalho e Guerreiro Norte, respectivamente, na sessão de 15 de Outubro; Octávio Teixeira, na sessão de 16 de Outubro; Reinaldo Gomes e Bento de Azevedo, respectivamente, na sessão de 20 de Outubro; Maria Manuela Aguiar, na sessão de 6 de Novembro; Ilda Figueiredo e Jerónimo de Sousa, na sessão de 10 de Novembro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deram também entrada na Mesa os seguintes votos:

No sessão de 15 de Dezembro, um voto de protesto, apresentado pela UDP, e

Na sessão de hoje, dois votos, apresentados pelo PCP, um de protesto e outro de pesar e protesto, e um voto de pesar, apresentado pelo CDS e pelo PSD.

Para uma declaração política, inscreveram-se o PCP, o PSD e o PS, respectivamente.

Tem, pois, a palavra, para o efeito, o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira, (PCP): — Sr. Presidente, como o meu camarada Jerónimo de Sousa ainda não se encontra presente, solicitava que se aguardasse que ele chegue à Sala.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Entretanto, aproveitando estes segundos de espera, solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura dos votos que há pouco enunciei.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):

#### Voto

A Assembleia da República, reunida em 15 de Dezembro de 1981, exprime o seu veemente protesto pela intolerável anexação dos Montes Golani efectuada pelo Governo de Israel.

A Assembleia da República reafirma ainda a sua vontade de que possam ser encontradas soluções que façam cessar imediatamente esta flagrante violação das normas de direito internacional e da liberdade dos povos.

Assembleia da República, 15 de Dezembro de 1981. — O Deputado da UDP, Mário Tomé.

#### Voto de pesar

Os deputados abaixo assinados, profundamente impressionados com os trágicos acontecimentos provocados pelos temporais que assolararam todo o País, levando o luto a muitos lares portugueses, nomeadamente os desastres de Oliveira de Azeméis, de Benavente e de Arosa, em Cabeceiras de Basto, propõem a esta Câmara que aprove um voto de sentido pesar aos familiares das vítimas.

Palácio de São Bento, 5 de Janeiro de 1982. — Os Deputados do PSD e do CDS: José Mário de Lemos Damião — António Mendes de Carvalho — Armando Oliveira — Pacheco Mendes — Carlos de Oliveira Soares — João Pulido — (1 assinatura ilegível.) — Henrique de Moraes.

#### Voto de protesto

1 — Considerando que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 64.º consagra a protecção à saúde como um direito de todos os portugueses, a realizar pela criação de um serviço nacional de saúde universal, geral e gratuito;

2 — Considerando que, apesar deste preceito constitucional, o Ministério dos Assuntos Sociais persiste na sua política de transformar o direito do povo português à saúde em fonte de financiamento do Orçamento Geral do Estado.

3 — Considerando que esta política está bem patente nas medidas anunciadas pelo Ministro, quer nesta Assembleia da República, durante a discussão da proposta de lei do OGE, quer através de palestra recentemente proferida na RTP, de que se destacam:

- a) Obrigatoriedade do pagamento dos serviços hospitalares — internamentos, consultas e urgências —, até agora gratuitos, em valores inacessíveis à grande maioria dos portugueses;
- b) Obrigatoriedade de pagamento da quantia de 25\$ por cada receita para cada medicamento, sem isenções;
- c) Não isenção do pagamento dos cuidados de saúde aos reformados por invalidez;
- d) Agravamento das inconstitucionais taxas moderadoras praticadas pelos Serviços Médico-Sociais;

4 — Considerando que o Governo, ao mesmo tempo que anuncia estas medidas, que irão agravar ainda mais as já difíceis condições de vida dos trabalhadores e de todo o povo português, insiste no pagamento de largos milhões de contos de indemnizações a capitalistas e agrários, não toca num centavo dos chorudos lucros das multinacionais de medicamentos e nada faz para pôr cobro à corrupção e compadrio que grassam nalguns serviços de saúde;

5 — Considerando que se encontra pendente na Assembleia da República um projecto de resolução, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, de revogação dos aumentos das taxas moderadoras dos Serviços Médico-Sociais verificadas em 1981, que vêem a sua justificação reforçada face às medidas de ainda maior agravamento ora anunciadas;

6 — Considerando que o Governo anunciou o propósito de reprivatizar os hospitais concelhios a favor das Misericórdias;

7 — Considerando que o Ministério dos Assuntos Sociais e o Governo pretendem responsabilizar os profissionais de saúde pelo mau funcionamento dos serviços públicos, ao mesmo tempo que lhes impõem um tecto salarial de 11 % e se recusam a negociar com as suas estruturas representativas a definição das carreiras profissionais:

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, apresentam o seguinte voto de protesto:

#### A Assembleia da República:

- a) Protesta contra as medidas recentemente anunciadas pelo Ministro dos Assuntos Sociais, claramente atentatórias da Constituição e da lei do Serviço Nacional de Saúde, que têm como objectivo destruir o direito gratuito de todos os portugueses;
- b) Exige o cumprimento da Constituição e da lei do SNS que obrigam à gratuidade dos serviços públicos de saúde;

c) Pronuncia-se contra a decisão governamental de obrigatoriedade de pagamento de uma taxa de 25\$ por cada receita médica.

Assembleia da República, 5 de Janeiro de 1982.  
— Os Deputados do PCP: *Carlos Brito — Zita Seabra — Jorge Lemos — Joaquim Miranda — José Manuel Maia Nunes de Almeida — Jerónimo de Sousa — Alda Nogueira — Vidigal Amaro.*

Finalmente:

**Voto de pesar e de protesto**

Considerando a gravidade das consequências das recentes intempéries que, após um período de prolongada seca, assolararam o País, provocando numerosos desastres, que ceifaram dezenas de vidas e causaram elevados prejuízos materiais, agravando ainda mais as deficiências nas comunicações, as dificuldades que os agricultores enfrentam e as dramáticas condições habitacionais de milhares de portugueses, particularmente dos que ainda são forçados a viver em bairros da lata, «ilhas» e casas degradadas;

Considerando que o Governo vem impondo aos Portugueses e se prepara para intensificar gravosas medidas de aumento dos preços de bens e serviços fundamentais, designadamente nos domínios da saúde, transportes, combustíveis, alimentação, habitação, energia, adubos e outros factores de produção, no quadro de uma política de agravamento das condições de vida, redução do poder de compra, limitação da liberdade de contratação colectiva (nomeadamente através da tentativa de imposição de um tecto salarial) e liberalização dos despedimentos, tudo sob invocação de uma «política de austeridade», que só recai, afinal, sobre os trabalhadores e as suas famílias;

Considerando que, neste contexto de pesadas restrições e graves dificuldades para os Portugueses, o Primeiro-Ministro se ausentou do País para uma demorada estada em estância de férias no estrangeiro, chegando ao ponto de, com manifesta incúria, deixar por assinar importantes documentos, em particular a lei do Orçamento Geral do Estado, que fizera aprovar com redução de todos os prazos legais, prolongando até altas horas os trabalhos parlamentares, sob alegação da necessidade da sua entrada em vigor em 1 de Janeiro;

Considerando que a prática governamental, que dia a dia agrava todos os problemas nacionais, dá razão aos que preconizam que este governo e este primeiro-ministro não podem continuar à frente dos destinos de Portugal:

A Assembleia da República, reunida em 5 de Janeiro:

Manifesta o seu pesar pela perda de vidas ocorrida em consequência dos recentes temporais, endereçando às famílias enlutadas as suas condolências;

Manifesta a sua solidariedade e reclama urgentes medidas de apoio aos que na

mesma ocasião perderam bens e haveres e, dado tratar-se de calamidade pública, também o apoio às autarquias locais mais atingidas, consoante o previsto na Lei das Finanças Locais;

Manifesta a sua reprovação e o seu protesto ante a incúria e insensibilidade que o comportamento do Governo, em particular do Primeiro-Ministro, revela face à gravidade da situação que o País atravessa.

Assembleia da República, 4 de Janeiro de 1982.

— Os Deputados do PCP: *Zita Seabra — Jorge Lemos — José Manuel Mendes — Lino Lima.*

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Além de interpelar a Mesa, quero também prestar um esclarecimento em nome do meu grupo parlamentar.

O Sr. Secretário referiu-se ao último voto que acabou de ler dizendo «finalmente».

Queria dizer que esse voto foi apresentado ontem à tarde, tendo sido o primeiro dos votos por nós apresentados. É, pois, esse o voto a que damos prioridade na ordem de consideração por parte da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, efectivamente, este voto deu entrada na Mesa antes dos outros. A palavra «finalmente», utilizada pelo Sr. Secretário, refere-se à ordem de leitura, e não de entrada na Mesa.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, é para solicitar à Mesa que providencie no sentido de fazer distribuir pelos grupos parlamentares cópias dos votos que acabam de ser lidos.

Dado os seus textos serem bastante longos, não nos é possível formar um juízo sem uma leitura mais tenta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já foram tomadas providências nesse sentido.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa para uma declaração política.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar da impressionante campanha de intoxicação e manipulação da opinião pública, através dos órgãos da comunicação social estatizados, mesmo com a demagogia, a hipocrisia e a falsificação dos ministros da AD, que, em rajada, transformaram nos últimos dias a rádio e a TV em autênticos megafones governamentais, já não é possível esconder a realidade aos trabalhadores e ao povo português.

O Governo AD entrou à bruta no ano de 1982.

As sequelas da sua desartosa política e do seu Orçamento Geral do Estado começam a tornar-se tão

evidentes que basta ir às fábricas e às empresas, andar nos transportes públicos e ir às compras ao mercado para verificar o profundo descontentamento popular, a redução da base social de apoio da AD e a certeza de que este governo e esta política têm os dias contados.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Aproveitando a maré da quadra natalícia, julgando que os trabalhadores estavam amolecidos, ou pelo menos ilusoriamente mais folgados economicamente com o recebimento do 13.º mês, a equipa de Balsemão e de Freitas do Amaral nem esperaram pelo fim do ano para começar a aplicar as gravosas medidas anunciadas durante a discussão e aprovação do OGE.

Aí estão os aumentos dos combustíveis e da electricidade que levarão por arrasto ao aumento dos produtos químicos e da alimentação. Aí estão os aumentos brutais dos transportes públicos, dos passes sociais e da portagem da auto-estrada Lisboa-Vila Franca de Xira. Aí está o levar à prática a célebre frase da AD: «Quem quer saúde paga-a», com os utentes a pagarem 600\$ diários por internamento num hospital central, o pagamento das consultas, urgências, radiografias e das análises, a criação de um novo imposto de 25\$ por cada receita passada pelo médico e o aumento dos medicamentos. É preciso não ter vergonha, vir o Ministro dos Assuntos Sociais para a televisão dizer que não há dinheiro para a saúde, ao mesmo tempo que a AD recusava, aqui na Assembleia, durante a discussão do OGE, uma proposta do PCP para congelar os milhões de contos que o Governo vai dar de indemnização aos grandes capitalistas e agrários, e que poderiam reverter a favor da saúde dos portugueses e das portuguesas.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Mas para a AD, isto é apenas o princípio. Seguir-se-á o aumento dos preços no gás, na água, nos adubos e outros factores de produção. O povo português perceberá melhor agora por que é que em Março do ano passado o governo AD reduziu o cabaz de compras a 4 produtos — leite, pão, açúcar e arroz — e agora, com a aprovação do Orçamento Geral do Estado, reduziu de 44,6 para 30,9 milhões de contos os subsídios saídos do fundo de abastecimento para beneficiar esses 4 magros produtos alimentares essenciais.

Talvez a melhor prova denunciadora da demagogia e da hipocrisia deste governo, quando vem à televisão ameaçar os trabalhadores, ao mesmo tempo que apela à austeridade e aos sacrifícios do povo português, é o gesto significativo do Primeiro-Ministro, que, depois da discursata do fim de ano, abandona Portugal e vai gozar umas faustosas e divertidas férias no estrangeiro. Isto, enquanto milhares de portugueses que vivem ainda nos bairros de lata e nas «ilhas» — estes alguns dos quais a quem a AD exige austeridade — conheciam a violência da intempérie; com dezenas de famílias enlutadas pelas tragédias da Arosa, de Coruche e no Rio Tejo;

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... com centenas de famílias a perderem os seus lares e os seus haveres sem outro auxí-

lio que não fosse o das autarquias locais, recém-esbulhadas pelo Governo em mais de 45 milhões de contos. Outro exemplo acabado da política desastrada e canhestra deste governo e do seu mais alto responsável é o facto de o Orçamento Geral do Estado ter sido discutido, votado e aprovado com o encurtamento de todos os prazos legais; se ter obrigado esta Assembleia a trabalhar até às 8 da manhã do dia 19 de Dezembro para depois ficar por assinar pelo Primeiro-Ministro — em férias e a praticar esqui — até ao dia 3 ou 4 de Janeiro! ...

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Eis as razões por que hoje apresentámos um voto de pesar e de protesto para que a Assembleia se pronuncie claramente sobre estas questões e contribua para que sejam adoptadas medidas directas de apoio aos que perderam haveres seus durante a recente intempérie, e de reforço da capacidade de intervenção das autarquias locais, das zonas mais atingidas pela calamidade pública de acordo com o que determina a Lei das Finanças Locais.

*(Neste momento verifica-se um certo burburinho na Sala.)*

Srs. Deputados, bem basta que silenciem a voz dos trabalhadores e a do Partido Comunista Português nos órgãos de comunicação social, para que nesta Assembleia procurem também silenciar uma voz democrática que aqui está com o mesmo direito com que os senhores estão.

*Aplausos do PCP.*

*Protestos do CDS e de alguns deputados do PSD.*

E solicito que o Sr. Presidente peça um bocado mais de silêncio aos Srs. Deputados.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado, devia tê-lo solicitado primeiro a mim, antes de o fazer aos seus colegas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Em todo o caso, não tenho dúvida nenhuma em chamar a atenção da Câmara para a intervenção do Sr. Deputado que está no uso da palavra.

Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo português, e em particular as classes trabalhadoras, ganham cada vez mais consciência dos perigos que esta política, este governo e esta AD representam para os seus direitos, para as suas conquistas e para o próprio regime democrático. Os partidos da AD, pela calada da noite, contando de antemão com o silêncio cúmplice dos órgãos da comunicação social que controlam, aprovaram de forma enviesada um tecto salarial de 19% e aumentos de 12% para a função pública. Só que o Governo, o patronato e as administrações governamentalizadas não contavam com a resposta firme, organizada e unida dos trabalhadores portugueses.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — E hoje, nos transportes, na construção civil, na metalurgia, na função pública, no comér-

cio, nos tabacos, na cristalaria, na panificação, nos têxteis, no material eléctrico, nos portuários, na RTP, na Covina, na Oliva, na EFACEC e em dezenas de empresas e sectores levantam os seus protestos e a luta de mais de 1 milhão de trabalhadores que no quadro da Constituição e do regime democrático usam dos seus direitos e das suas liberdades para defender o seu poder de compra, as suas condições de vida e de trabalho.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em desespero de causa, o governo AD chama a este poderoso e justo movimento de massas, a estas justas aspirações, subversão, ilegalidade e desestabilização. Ainda ontem ouvimos o Ministro do Trabalho lançar ameaças sobre os trabalhadores, meter os pés pelas mãos, usando os argumentos velhos de anticomunismo caceteiro que já tiveram a sua época.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas quem é que desrespeita as leis e a Constituição? Quem agride a tiro os trabalhadores têxteis, multiplica ilegalidades com o fito de destruir a Reforma Agrária, ataca o sector nacionalizado e não cumpre a Lei das Comissões de Trabalhadores? Para desmontar a hipocrisia da AD bastaria evocar, com exemplos concretos, o que foi e o que é a conduta repressiva do Governo e do patronato. Saberão os Srs. Deputados que o aumento de salários proposto a milhares de trabalhadores, designadamente aos dos transportes, é bem inferior à inflação prevista oficialmente para 1982? Saberão os Srs. Deputados — os que andam sempre a bater com a mão no peito pelos direitos humanos e pela liberdade sindical — quantos dirigentes delegados e activistas sindicais e membros de comissões de trabalhadores foram despedidos da SOREFAME, da Fábrica de Loiça de Sacavém, da casa Hipólito e na Cabos de Ávila? Os mais de 300 000 contratados a prazo, os 400 000 desempregados não estão nas preocupações humanistas da AD? Está viva na nossa memória a posição da AD, aqui na Assembleia, e do seu Governo, quando a multinacional ITT, Standard Eléctrica despediu arbitriariamente mais de 200 trabalhadores, com violação e desrespeito sistemático das decisões dos tribunais e das leis portuguesas. A vossa concepção de liberdade e da defesa dos direitos humanos acaba às portas da Audio-Magnétic, da MESSA, da Algol, na Fábrica da Loiça, da Covina ou Cambournac.

*Aplausos do PCP.*

Quando centenas de milhares de trabalhadores estão ameaçados pelo desemprego, quando lutam pelos direitos — e eles são direitos humanos fundamentais, como o direito ao trabalho, ao emprego, ao salário, à saúde e a uma vida mais digna —, a única resposta que esta AD e este governo encontram é a repressão, a ameaça, a calúnia, o aumento dos preços, imposição de um tecto salarial e leis vincadamente lassistas e reaccionárias, como é o caso da proposta de lei dos despedimentos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — A semana passada as vozes da reacção gritavam aos quatro ventos que o PCP estava isolado. Esta semana, perante o protesto e a luta de cerca de 1 milhão de trabalhadores, o Governo aparece a afirmar que isto é tudo obra do PCP, pouco faltando para dizer que atrás de cada trabalhador hoje em luta estaria apenas a mão do PCP a desestabilizar.

*Aplausos do PCP.*

Esta é política de aveSTRUZ.

Aprendam isto, Srs. Deputados da AD! O PCP, com raízes profundas na classe operária e nas classes trabalhadoras, não só não ficará isolado, como reforça a sua experiência e ganha o prestígio popular, porque, no quadro da Constituição e do regime democrático, luta e lutará pelas profundas aspirações das classes laboriosas do nosso povo, procurando a sua unidade, defendendo os seus interesses concretos, afirmando-se como força indispensável para o prosseguimento do regime democrático e em defesa das transformações e das novas realidades operadas com o 25 de Abril.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Vai mau o tempo e piora a vida para os Portugueses. Exigem-se medidas prontas e nesse sentido vão as propostas do PCP. Mas pior vai este governo e esta AD e isso só tem um remédio: o nosso povo sabe que, tal como as leis da natureza hão-de fazer regressar o sol e o bom tempo, também as leis da história, inevitavelmente, hão-de criar as condições que levem à demissão deste governo, transformem esta maioria em minoria, formando-se um governo e uma maioria democrática que saiba corresponder aos anseios e às aspirações dos portugueses e das portuguesas.

Uma coisa é certa: Abril continua a ter mais força e esta AD vai ser derrotada!

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Estão inscritos para protestar os Srs. Deputados Carlos Robalo e Silva Marques. Devem dizer que temos ainda mais duas declarações políticas e que o período de antes da ordem do dia termina às 16 horas e 15 minutos.

Pedia, pois, que tivessem em conta estas circunstâncias.

De qualquer modo, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu protesto vai em função das palavras proferidas pelo Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

Parafraseando o Sr. Deputado, é preciso não ter vergonha para falar em campanhas de intoxicação e de manipulação. Se há alguém que pretende ter o predomínio — e tem pelo menos o proveito — da manipulação e da intoxicação é o Partido Comunista Português.

**Vozes do CDS e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — De democracia o Partido Comunista Português conhece a manipulação e a intoxicação. É contra esta verdade que protesto.

E mais: é preciso não ter vergonha para querer que o povo português esqueça ou tenha esquecido os últimos acontecimentos da Polónia.

*Risos do PCP.*

A Polónia, que é regida pelo sistema político que o Partido Comunista perfilha e defende.

Também é preciso não ter vergonha vir para esta Câmara e para a rua defender a possibilidade de os trabalhadores se organizarem em sindicatos, quando nas zonas em que o vosso sistema imperra esses mesmos trabalhadores são presos porque não podem ter a liberdade de formarem um sindicato.

Srs. Deputados, é de facto preciso não ter vergonha para fazer declarações políticas deste teor.

*Aplausos do CDS, do PSD e do PPM e protestos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa diz que o Governo entrou à bruta e que não tem vergonha. Não direi que V. Ex.<sup>a</sup> entrou à bruta e que não tem vergonha, porque um deputado, no exercício dos seus direitos, nunca entra à bruta e não precisa de não ter vergonha.

No uso dos meus direitos, vou pronunciar-me quanto à sua intervenção.

Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, V. Ex.<sup>a</sup>, que falou em nome da bancada comunista e do Partido Comunista Português, devia estar em silêncio no momento em que a Polónia, oprimida e esmagada, está em silêncio pelo partido de que V. Ex.<sup>a</sup> se reclama.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM e risos do PCP.*

Os trabalhadores — e não são uma dúzia nem meia dúzia, mas milhões e não são só os simples aderentes do sindicato Solidariedade — estão neste momento presos em campos de concentração ...

**Vozes do PCP:** — Eh!

O Orador: — ... e não estão só presos como são fuzilados, torturados, reduzidos à fome. Esta é que é a realidade.

*Aplausos do PSD.*

Se V. Ex.<sup>a</sup> pretende abordar as questões em termos de verniz económico, devo dizer que a Polónia está neste momento a sofrer subidas de preços de 300 e mais por cento.

**Vozes do PCP:** — Eh!

O Orador: — Nessa conjuntura V. Ex.<sup>a</sup> devia estar em silêncio e não vir aqui invocar o direito dos trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Orador: — Se V. Ex.<sup>a</sup> o faz com alguma sinceridade, essa sinceridade impunha-lhe o silêncio. No entanto, se fala, e não é porque a bancada de V. Ex.<sup>a</sup> e o Partido Comunista estão reduzidos, graças à força dos factos e do vosso comportamento, à real essência a que está hoje reduzido o Partido Comunista, ou seja, o de pura máquina de agitação.

VV. Ex.<sup>as</sup> podem fazer a vossa agitação aqui, no Parlamento, porque estamos em democracia e assim defenderemos. Contudo, se estivessem na Polónia estavam em silêncio.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — É caso curioso que dos protestos feitos, esta Assembleia e os órgãos de informação poderiam extrair esta grande conclusão: depois de eu trazer problemas concretos dos trabalhadores portugueses, das suas dificuldades e das suas aspirações, os deputados da maioria não tiveram a coragem de rebater um único exemplo que fosse dos que eu trouxe a este Plenário, demonstrando que se estão «marimbando» para os problemas dos trabalhadores portugueses e do nosso povo.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Isso comprehende-se. Um jornal — insuspeito — afirmava que durante a discussão do Orçamento Geral do Estado o Ministro das Finanças e do Plano dizia que o que convinha era que a União Soviética invadisse a Polónia para que os trabalhadores portugueses e o nosso povo esquecessem as duras realidades.

Quando eu dizia que o governo AD entrou à bruta, a verdade é que os senhores podem manipular, porque é verdade que existe a manipulação e a intoxicação. Até o próprio Cardeal-Patriarca o reconhece.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Orador: — Mas a intoxicação e a manipulação podem resultar por uns tempos, por uns dias apenas. A verdade é que quem vai ao mercado, quem está nas empresas, quem recebe as contrapropostas do patronato e do vosso governo reconhece que afinal os problemas da Polónia — que existem e nós reconhecemos-lo, não fugimos à discussão, e dizemos com toda a solidariedade e fraternidade que oxalá que esses problemas sejam resolvidos para bem do povo polaco — são utilizados pelos senhores como capa, como cortina de fumo para esconder os problemas dos Portugueses.

*Aplausos do PCP.*

Dizia o Sr. Deputado Silva Marques que devíamos estar em silêncio.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso queria ele!

O Orador: — Sr. Deputado, que concepção é a sua? Em que país vive?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Em Portugal!

**O Orador:** — Em que país está?

Percebo perfeitamente a vossa agitação, o vosso barulho, aquilo que fizeram na comunicação social e que tentaram fazer aqui, nesta Assembleia, calando e silenciando os problemas concretos do nosso povo. E falam na Polónia ...

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sem dúvida!

**O Orador:** — Contudo, Sr. Deputado Silva Marques, na Polónia ainda continuam a existir serviços gratuitos na segurança social, continua a existir o direito ao emprego e ao trabalho, enquanto aqui os senhores rejeitam e recusam ao nosso povo aquilo que são os direitos humanos fundamentais.

*Aplausos do PCP.*

Os senhores não falam nos contratados a prazo, não falam nos 400 000 desempregados. Por que é que não aplicam as leis da República, nomeadamente a Lei das Comissões de Trabalhadores, permitindo aos gestores eleitos pelos trabalhadores que tomem posse? Por que é que atacam e agridem os trabalhadores da Reforma Agrária?

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Porque é que os senhores não falam contra os patrões que agridiram a tiro os sindicalistas portugueses? Isso não interessa.

Os senhores parecem que são mais polacos do que portugueses.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Não há campos de concentração em Portugal!

**O Orador:** — Quando vemos os Ministros na televisão a atacar o Partido Comunista Português, isso dá-nos a certeza de que estamos no caminho certo, que estamos ao lado dos trabalhadores, que a democracia é possível, que o 25 de Abril vai vencer.

Quanto ao resto dos protestos, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, dispenso-me de responder a provocações tolas e palermas.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Os trabalhadores o dirão!

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra antes de o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa contraprotestar. Contudo, V. Ex.<sup>a</sup> não reparou. Há pouco tinha pedido a palavra para fazer um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, como é hábito, anotei os pedidos de palavra no fim da declaração política do Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, mas eu pedi a palavra, simplesmente V. Ex.<sup>a</sup> estava distraído e não reparou.

**O Sr. Presidente:** — Então peço desculpa, mas parece-me que estávamos os dois distraídos porque eu li os nomes dos Srs. Deputados Carlos Robalo e Silva Marques e não vi o pedido de palavra por parte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Em todo o caso, na dúvida, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aliás as minhas intervenções são sempre extremamente breves e simples.

*Risos do PCP.*

Diria, pura e simplesmente o seguinte: o problema que aqui se debate — o da situação dos trabalhadores portugueses — é evidentemente sério. Todos nós nos preocupamos com ele e, neste caso, o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa tem razão. Simplesmente já não tem razão, porque o Partido Comunista — parece — é o único partido que na Europa tem hoje em dia a coragem de defender a repressão dos trabalhadores. Isso é uma vergonha tal que eu só teria para responder ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa a expressão que Yves Montand usou em relação a Georges Marchais. No entanto, não a quero usar por respeito por esta Câmara.

O Partido Comunista é o único partido que defende a repressão dos trabalhadores.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho profundas dúvidas de que o Sr. Deputado Sousa Tavares tivesse pedido a palavra, tal como os oradores antecedentes. É que dá a impressão de que, só depois de a minha resposta vir à carga, pediu a palavra para confundir. Chego à conclusão de que o Sr. Deputado Sousa Tavares não ouviu aquilo que eu disse. Quase me apetecia responder com a parte final do meu contraprotesto de há pouco. No entanto, não o faço.

Sr. Deputado Sousa Tavares, nunca o ouvi levantar a voz em relação a outros problemas que existem no globo.

Nunca se referiu à prisão e à morte de dirigentes e delegados sindicais na Turquia, em El Salvador, na Guatemala, em vários outros países. O senhor calou-se sempre. Mais uma vez vem aqui acenar com a Polónia para procurar esconder as realidades do nosso povo e a própria situação internacional.

*Aplausos do PCP.*

**Vozes do PSD:** — Isso é mentira!

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra ao abrigo regimental do direito de defesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Sousa Tavares, pretende usar da palavra, como direito de defesa, por se sentir atingido na sua honra e dignidade pessoal?

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — É, sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, pedi a palavra antes mesmo do final da declaração política do Sr. Deputado Jerónimo de Sousa. Eu não minto. Em segundo lugar, eu não falei na Polónia.

Em terceiro lugar, se o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, é ignorante que o seja. Não há ninguém neste país que não saiba que desde o Vietname à Guatemala, a São Salvador tenho protestado — mais do que ele — contra todas as situações de opressão aos trabalhadores.

*Aplausos do PSD.*

Não há ninguém que não saiba que eu sou sempre o primeiro a protestar contra todas as situações, de direita ou de esquerda, que oprimem os trabalhadores em qualquer parte do mundo.

*Aplausos do PSD e do PPM.*

Fi-lo na Embaixada da América em presença do Embaixador da América, quando lá fui chamado para uma paródia quando um agente da CIA queria fazer propaganda do que se passava em São Salvador.

Fi-lo contra o Vietname num livro publicado e que foi apreendido pelo Estado Novo.

Cale-se, Sr. Deputado Jerónimo de Sousa. Perante mim não tem nenhuma espécie de autoridade moral. O senhor é que não se opõe às situações de opressão dos trabalhadores. Eu, pelo contrário, tenho-me oposto durante toda a minha vida, em toda a parte, em Portugal ou seja onde for, em qualquer parte do mundo, contra a repressão dos trabalhadores.

Cale-se e não seja ignorante.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

**O Sr. Jernónimo de Sousa (PCP):** — Sr. Deputado Sousa Tavares, a sua voz grossa não me impressiona e, para o acalmar, devo dizer-lhe que sou capaz de falar mais grosso do que o senhor.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Idiota!

**O Orador:** — Sr. Deputado, o que eu disse foi que o senhor não tinha falado da Turquia.

Quanto à afirmação de ignorante, devolvo-a.

A situação da Turquia já lá vai há mais de um ano e eu nunca o ouvi falar dela. Já o tenho ouvido falar de tudo sem preceber de nada, diga-se de passagem, menos da Turquia.

Por isso, escusa de falar tão grosso. Ignorante é o senhor.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não se admite que me chame aquilo que me chamou, porque, se for necessário, mais grosso falo eu.

Enquanto o senhor tem a experiência que referiu, eu tenho a experiência de 15 anos de empresa, de fábrica, de exploração, 5 anos de Parlamento e nunca admiti que nenhum deputado, seja ele quem for, esteja a mandar «bocas» como o senhor. Fale mais vezes, se for necessário, e cale-se, porque não tem o direito de falar como o fez e ofender esta Assembleia.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Olhe, vá à merda! Idiota! Mandrião! Vá trabalhar, que foi aquilo que nunca fez na vida! Calaceiro!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, agradecia que não se mandassem calar uns aos outros, porque, dentro dos limites do Regimento, todos os deputados têm direito a usar da palavra, inscrevendo-se para isso.

Está encerrado este incidente.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Lemos Damião.

**O Sr. Lemos Damião (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existem factos no quotidiano dos homens que, bem poderei afirmá-lo, não tendo explicação dela não carecem, coisas que não precisam de ser ensinadas. Refiro-me àquilo que intuitiva e espontaneamente une os seres humanos nas horas difíceis, nos momentos de desgraça, refiro-me à solidariedade humana.

São inúmeros os exemplos espalhados por esse país fora, desde os locais mais recônditos, onde porfiam, lutam e trabalham camadas anónimas de populações que sem se dar por elas contribuem, decisivamente, para a economia nacional e para o bem-estar de todos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Bem próximos estão os dias em que a esperança, que anda sempre metida nos meios da gente simples da aldeia, brilhava ansiosa nos corações de todos aqueles que à agricultura dão o seu melhor e da qual dependem na sua globalidade. Esperança que visava o fim de uma prolongada seca com que foram tão longa e duramente causticados.

Com o fim dela, pensavam ver atenuadas as dificuldades da vida, tornando menos penosa a sua subsistência.

Ao verem modificar-se as condições meteorológicas consumavam-se as suas esperanças.

Mas como é fácil e fútil contentar, com bem pouco, quem pouco ou nada tem!

Como é fugaz a esperança e a alegria para quem parece estar condenado ao sofrimento!

De repente, num ápice, fustigados por um temporal desabrido, um lugar de uma freguesia onde o 25 de Abril ainda se não cumpriu veio para ribalta e, como não podia deixar de ser, passou a ser conhecido, mundialmente, e a figurar junto daqueles que as catástrofes, os dramas, as calamidades e os desastres notabilizaram.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Assim aconteceu no inditoso lugar de Arosa, da freguesia de Cavês, do concelho de Cabeceiras de Basto. Num café onde estavam reunidas, pelas 21 horas, no dia 27 passado, três dezenas de pessoas em fraterno convívio, de uma

forma angustiosa, desumana e brutal, quase tudo, de repente, sucumbiu.

Apesar do denodado esforço das brigadas de socorro, que de imediato acorreram ao local, tentando com afinco e desespero remover os escombros, retirando aos poucos as infelizes vítimas; apesar do estoicismo daqueles que fazendo das fraquezas forças suprindo com a sua coragem e tenacidade a falta de meios; apesar da prontidão com que, no local, surgiram bombeiros, médicos, enfermeiros, e dos prestimosos serviços da GNR e PSP, com quem se estabeleceu uma enorme cadeia de solidariedade, de apoio do Governo na pessoa do governador civil de Braga, presidente da Câmara de Cabeceiras de Basto e presidente da Junta de Cavês; apesar de tudo o que humanamente foi possível fazer, tudo foi infrutífero porque a inesperada e repentina avalanche de água, lama, pedras e árvores, etc., já tinha semeado o pânico, já tinha ceifado vidas.

Num esforço inultrapassável, os socorristas, desconhecendo as proporções da catástrofe, conjugavam-se no esforço titânico e insano, durante longas e ininterruptas horas, na ânsia de salvar o maior número de vidas.

Mau-grado a esperança e ansiedade de remover totalmente os escombros, o saldo pautou-se pela perda de quinze vidas. Vidas que a lama assassina não poupar. As águas descomandadas, naquela noite de breu, explodiram com uma potência tal que num ápice levou a inditosa freguesia de Cavês ao conhecimento de todos no luto e a dor a quase todas as famílias do lugar da Arosa.

Perante tão macabro quadro, assistia-se por parte dos familiares e amigos a cenas lancinantes, ao choro descomandado, aos gestos enraivecidos, aos gritos desalentados.

Tudo isto enquanto houve forças; depois, e enquanto houve lágrimas, choraram-se; depois também elas secaram porque a dor as supria e os corações, apertando as gargantas gritantes, davam lugar aos ais, tantos ais, santo Deus! ...

Em seguida, e como que por encanto, naquele árido e desabrido lugar tudo eram trevas, tudo era escuro, tudo era noite.

Foram longas horas de vigília na gélida capela de São Bartolomeu de Cavês, onde toda a gente prestou de uma forma simples e singela, e com toda a sua pureza, uma última homenagem, suplicando com toda a sua crença e fé o melhor para as almas que encoroadavam a Deus.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Decorridos mais de 3 dezenas de horas de velório, foi comovente e dolorosa a separação, e indescritível o acompanhamento à última morada. Também estas, por serem muitas, custaram a abrir, mas o tempo, insistindo na sua rebeldia, removia as terras encharcadas atupindo-as novamente.

A Natureza chorava a bem chorar e com ela os acompanhantes que de diversas paragens vieram associar-se e solidarizar-se naquela hora, de tal maneira que todos os rostos tinham a mesma expressão.

Não viámos caras, mas máscaras que expressavam dor e angústia, não viámos outra cor que não fosse escuridão, penumbra, negrura.

Porém, quando tudo parecia ter chegado ao fim, os inditosos cadáveres ao serem colocados junto da

cova que a cada um tinha sido destinada foram impedidos, vendo-se, uma vez mais, encastelados até que os coveiros pudessem proceder aos seus enterramentos.

Naquelas inóspitas e agrestes paragens era sofrer até mais não e os féretros não podiam ser exceção.

Era questão de pouco tempo mais a entrada de cada um na sua última morada.

Para eles seria o fim, já tinha sido o fim!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é fraca a condição humana perante tamanha lástima! ...

Porém, no regresso, tentando reconstruir o que víramos e em que comungamos inteiramente, foi-nos possível reviver: a angústia de todas aquelas mães, de todas aquelas mulheres; a dor de todos aqueles homens de rosto causticado pelas intempéries e de mãos bem calejadas, vergados e fracos, o que contrasta com toda a sua valentia no trabalho; a desilusão das raparigas que perdendo os seus namorados, os seus irmãos ou os seus amigos, pareciam perderem todo o mundo de ilusões com que sonhavam; a frustração dos rapazes que viam partir para sempre os seus companheiros; uma aldeia que do anonimato saltou num ápice para a ribalta, juntando-se a outras que conhecidas se tornaram por situações análogas.

Esta, coitada, que os mapas e roteiros não contemplaram devido à sua pouca importância e que agora menos vale, ficando despida da alegria e da vida dos seus melhores filhos, dos jovens que eram a sua riqueza. Que valerá agora? Nada, quase nada! ...

Porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é com Arosa e com Cavês que o Partido Social-Democrata esteve e estará, não só para de uma forma solidária e humana se associar aos que ali pereceram mas também e principalmente porque entende que a melhor maneira de homenagear e respeitar os mortos é ajudar os vivos.

Para eles e para aqueles que tiveram a mesma desdita em Lordelo, Guimarães, Silvares, Oliveira de Azeméis, Viana do Castelo, Benavente, na grua do Tejo e tantos outros a quem a morte tão tragicamente levou neste dealbar do ano, às suas famílias endereçamos as nossas condolências, pedimos o amparo e ajuda do Governo.

Porque somos crentes, porque somos sociais-democratas e porque estamos com a Aliança Democrática no Governo, temos a certeza de que este pedido não cairá em saco roto.

O Governo de Portugal saberá ser digno dos portugueses que nas horas de sofrimento precisam de ajuda.

*Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e do Deputado Manuel da Costa (PS).*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Campos, V. Ex.<sup>a</sup> é o próximo orador inscrito, e uma vez que faltam apenas 5 minutos para o termo do período de antes da ordem do dia, pergunto-lhe se esse tempo lhe é suficiente para produzir a sua declaração política.

O Sr. António Campos (PS): — Julgo que sim, Sr. Presidente. Mais minuto, menos minuto ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, gostaria de lembrar que tem sido praxe não

limitar as declarações políticas apenas ao período de antes da ordem do dia. As declarações políticas têm sempre o direito de ser produzidas.

**O Sr. Presidente:** — Evidentemente, Sr. Deputado.

Em todo o caso, não era essa a questão. A minha dúvida residia no facto de se encontrar na Mesa um requerimento, subscrito por deputados do Grupo Parlamentar do CDS, solicitando, nos termos do artigo 84.º do Regimento, o prolongamento do período de antes da ordem do dia.

Como a intervenção do Sr. Deputado António Campos não nos vai dar tempo para votarmos a referido requerimento, antes do limite do período de antes da ordem do dia, vamos votá-lo já.

*Submetido à votação foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Mário Tomé, pode informar a Mesa das razões por que pediu a palavra?

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa no sentido de saber se o voto que a UDP apresentou relativamente à anexação dos montes Golã poderá ser discutido e votado ainda hoje, aproveitando-se até o prolongamento do período de antes da ordem do dia. É que senão ele perde a oportunidade.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup>, sabe que regimentalmente temos de dar sempre prioridade às declarações políticas. Embora seja verdade que o seu voto sobre a anexação dos montes Golã já foi entregue há mais de 2 semanas, não vejo, salvo se a Câmara decidir em sentido contrário, como é que ele há-de ser apreciado e votado ainda hoje.

Portanto, concedo de imediato a palavra ao Sr. Deputado António Campos para uma declaração política.

**O Sr. António Campos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há dias visitei, na companhia de mais 3 deputados do PS, o vale do Mondego.

A razão de tal visita era a de analisar as informações por vezes alarmistas de prejuízos causados pelas cheias.

Felizmente que algumas obras já executadas na normalização dos caudais e do leito do Mondego evitaram o pior.

Os campos inundaram, mas já não amedrontaram as populações, apesar de a queda pluviométrica ser bastante elevada.

Só a aldeia mártir da Ereira voltou a ficar isolada, fazendo votos para que as obras avancem e para que dentro em breve esse isolamento ancestral passe à história.

Esta visita, no entanto, trouxe-nos preocupações motivadas pela desarticulação total dos serviços e acima de tudo pelo desleixo e incapacidade do Governo em rentabilizar em tempo útil dezenas de milhões de contos já investidos.

Concluída já a barragem da Aguiaria, em construção a albufeira de Fronhas no Alva, em fase de acabamento o açude-ponte em Coimbra e a regularização do leito do Mondego, a AD desde que foi para

o governo passeia os seus ministros e secretários de Estado pela região nada fazendo para dinamizar e ultimar o plano de rega.

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Todas as grandes obras a andar na região foram adjudicadas por outros governos, e não por qualquer governo AD.

Assim, hoje estas ou estão concluídas ou em vias de conclusão e as obras que lhes deviam seguir estão nas gavetas dos ministros e dos secretários de Estado, inutilizando em parte o aproveitamento das executadas ou em vias de ultimação.

Enquanto isto se passa, são já 5 os ministros e secretários de Estado que se passearam pela região, visitando obras para as quais não contribuíram e boicotando o previsto andamento das que faltam.

Assim, o açude-ponte está quase concluído e os acessos para ele nem começados estão.

Os rios de maiores caudais — Mondego e Alva — já estão dominados ou estão a sê-lo com as barragens. O leito do Mondego está em vias de total regularização, mas os seus pequenos afluentes — rios Foja, Ega, Arunca e Pranto — estão como a Natureza os entregou, inutilizando em parte os outros trabalhos já executados.

O canal de rega principal, abastecido pelo açude de Coimbra, continua sem arrancar.

Os canais de derivação e secundários estão na mesma situação e a rede de enxugo está ainda mais distante.

O restabelecimento de comunicações e melhoria da rede viária do Baixo Mondego anda a igual velocidade.

Muitos milhões de contos vão ficar sem total aproveitamento por inépcia e imobilismo dos últimos governos.

Míopes em relação ao futuro, incapazes em relação ao presente, debitam palavras aos órgãos de informação na proporção em que creditam ao País a vontade de se ver livre de tal gente e de tal situação.

Mas se as obras, algumas de início urgente, que comprometem o aproveitamento das em andamento ou concluídas não arrancam a política agrícola para este vale, onde estão a ser gastos — volto a repetir — dezenas de milhões de contos do colectivo, ninguém a conhece.

Vale largamente minifundiário, onde cerca de 61 % das explorações é inferior a 1 ha, abrangendo a zona irrigada cerca de 15 000 ha, distribuídos por 35 000 prédios pertencentes a aproximadamente 9300 proprietários.

Para transformar esta estrutura fundiária só uma política corajosa, progressista e dialogada o conseguirá.

Havendo solos de alta qualidade, água e clima favorável, resta haver vontade política para preparar os agricultores e reestruturar as empresas, sem a qual não haverá êxito para o plano de rega e para a agricultura.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nós, socialistas, pensamos que este plano deve ser profundamente acompanhado, dado

que é o primeiro de grande dimensão feito em zonas minifundiárias, e que deve ser de imediato alargado ao vale do Vouga.

As razões são fáceis de explicar.

O vale do Mondego abrange 15 000 ha e o Vouga 40 000 ha, o que faria desta região a maior zona irrigada do País, com mais potencialidades de solo, de clima e de hábitos no manuseamento da água.

Seriam 65 000 ha que possibilitariam o aparecimento de uma indústria agro-alimentar bastante potente e transformariam uma grande região e um sector que precisam de forte revitalização.

A experiência adquirida no vale do Mondego ultrapassa pois de longe os 15 000 ha, dado que para nós, socialistas, o interesse nacional exige o começo imediato da irrigação do vale do Vouga.

Um país não se governa com declarações de intenções, mas sim com actos que as levem à prática.

Uma das prioridades deste Governo, dezenas de vezes propalada mas em nenhum acto até hoje praticado concretizada é a agricultura.

Ora, a continuação do ritmo das obras do Mondego impõe-se e o começo das do Vouga é um imperativo nacional.

A definição de uma política de exclusivo interesse nacional em relação aos regadios a instalar nas zonas minifundiárias é a garantia do êxito dos investimentos feitos.

Tememos que a falta de coragem e de capacidade deste Governo em tal matéria ponha em risco tal êxito.

Nós, socialistas, pensamos que o vale do Mondego devia de imediato ser declarado zona piloto e que um forte conjunto de medidas políticas, financeiras e sociais devia cobrir tal região.

Um país em crise não pode desbaratar dezenas de milhões de contos para que tudo fique na mesma.

De imediato devia:

- a) Ser instalada uma escola de jovens empresários agrícolas, onde os jovens após a conclusão da sua preparação tivessem do Governo a garantia de acesso a explorações familiares viáveis técnica e economicamente;
- b) Definição de uma política de acesso à terra em que o Estado dinamize um banco de terras já iniciado em 1977, mas infelizmente hoje paralisado, em que o Estado compre terra e depois ceda em pleno direito de propriedade a explorações agrícolas de pequenos agricultores ou de jovens saídos da escola empresarial agrícola;
- c) Criação de uma reforma voluntária não inferior ao salário mínimo nacional para todos os agricultores com mais de 65 anos que livremente queiram ceder o direito de exploração, e não o de propriedade, a jovens agricultores saídos da escola acima referida. (Tenha-se presente que se trata de um vale onde 61 % dos agricultores têm mais de 50 anos e só 9 % menos de 35 anos);
- d) Limitação da área máxima de exploração, evitando a proletarização da região onde já hoje 94 % do trabalho agrícola é de origem familiar e só 6 % de assalariados rurais;

e) Estudo e financiamento da indústria agro-alimentar que vai nascer na região de modo que esta fique propriedade dos próprios agricultores;

f) Incentivos fiscais e financeiros ao emparcelamento, dada a dispersão das parcelas de terreno do mesmo proprietário;

g) Criação de um sistema de crédito a longo prazo que possibilite aos rendeiros comprarem a terra que trabalham, pois na zona do Mondego cerca de 54 % é arrendada.

A luta no vale do Mondego é pela transformação de uma agricultura onde 70 % é de subsistência numa agricultura moderna, comandada por agricultores preparados, integrados em explorações familiares dimensionadas técnica e economicamente.

Sabemos que este Governo não será capaz de transformar a região e que as dezenas de milhões de contos investidos, hoje já em risco de aproveitamento em tempo útil, aguardarão outro governo que vença o imobilismo e os aproveite no seu máximo potencial, colocando-os ao serviço exclusivo dos interesses da região, dos agricultores e do País.

*Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir escaremientos ao Sr. Deputado António Campos, na próxima sessão, ficam inscritos os Srs. Deputados Luís Coimbra, João Abrantes, Carlos Candal e Portugal da Fonseca.

Vamos, então, agora entrar no prolongamento do período de antes da ordem do dia em que cada partido dispõe de 5 minutos. A Mesa recebe inscrições dos vários partidos.

*Pausa.*

Para já, inscreveram-se os Srs. Deputados João Pulido, Álvaro Brasileiro e Dias de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Pulido.

**O Sr. João Pulido (CDS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputados: Subo a esta tribuna para proferir palavras que envolvem o sentimento de luto e dor de tantos e tantos portugueses e traduzem o estado de espírito de um dos seus legítimos representantes que sentiu e viveu essa dor alheia e pôde testemunhar como os homens se sabem irmanar fraternalmente no amor e na caridade cristã, quando a desgraça e a hecatombe se abatem sobre os seus semelhantes.

Temporais e ventos ciclónicos semearam a miséria, a dor e a desolação e trouxeram a morte ao seio de tantas famílias neste fim de ano de 1981, que, se já assinalado na história pela prolongada e grave seca que se registara no País, ficará e agora também gravado na memória e nos corações de tantos portugueses, dos que tiveram a desdita de ver seus pais, seus irmãos, seus filhos, seus amigos e ou entes queridos, abruptamente, em segundos de tempo, desfeitos, destroçados e arrebatados pela morte.

Queria referir-me, concretamente e em especial, ao brutal acidente ocorrido em terras de Basto, lugar de Arosa, da freguesia de Cavês, no concelho de Cabeceiras de Basto, no qual, de um golpe, 15 vidas foram ceifadas e mais 11, tantas delas em estado grave,

jazendo em leitos de hospitais, a sofrerem o martírio das dores físicas e morais.

E sem desejar reviver as horas da madrugada do dia 27, em que vi, no meio da escuridão cortada por holofotes, arrancar à morte vários desses infundados moribundos de entre os escombros dos mais variados materiais carreados por caudalosa, desgovernada e mortífera torrente de água que tudo ameaçara levar na sua frente, em tenebrosa e desenfreada galopada, precipitando-se pelas ravinas nas entranhas do Tâmega e cujo espectro mais se assemelhava a miragem dantesca, mas antes (e isso sim) por querer e para poder prestar a mais rendida homenagem a todos quantos — e muitos foram! —, com o risco da própria vida e irmanados na solidariedade humana e cristã, cometendo actos de estoicismo e de verdadeira heroicidade, se lançaram altruisticamente em empresa assaz arriscada, mas eminentemente nobre e sublime, removendo dos escombros os ainda vivos e recolhendo os mortos.

Foram os povos circundantes; foram as variadíssimas corporações de bombeiros intervenientes; foram os elementos da GNR de várias localidades e da secção de trânsito; foram responsáveis autárquicos da região e de regiões limítrofes, com os seus edis a darem o magnífico exemplo de solidariedade; foi gente anónima de muito longe que acorreu a prestar o seu tributo de ajuda; foi, em suma, o sentimento da alma portuguesa a polarizar-se, a vibrar e a marcar a sua presença de auxílio e de interajuda, física e moral, àqueles sobre quem se abatera a desgraça, a destruição e a morte. As famílias atingidas e residentes em Arosa, na sua grande maioria, são de reduzidos recursos e vivem de um trabalho que é duro as mais das vezes, agrícola, de pequenas jeiras que se apertam na alcantilada e pedregosa serra sobranceira ao Tâmega.

Se o trabalho é árduo e o clima agreste, a sorte foi adversa para esta laboriosa gente e o luto e a dor abateram-se sobre os seus lares.

Há que ajudar e minorar o sofrimento a esta gente. No lugar de Arosa não há família que não tenha sido afectada pela perda de familiares e entes queridos. Sobre este povoado abateu-se uma verdadeira tragédia!

Por isso mesmo, não basta que os tivéssemos acompanhado na sua dor e com eles chorássemos os seus mortos.

Há que ir bem mais longe.

Com efeito, e de imediato, o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais ordenou um inquérito (como referiram órgãos de comunicação social) para poder prestar auxílio tão necessário a essa infeliz gente e o Sr. Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas idêntica atitude assumiu, o que significa a sensibilidade do Governo perante a catástrofe ocorrida, tomando posição activa, como ao Executivo competia no cumprimento das suas obrigações.

Com esta atitude governamental, que louvamos, muito nos regozijamos, pois, se a justiça não se agradece, deve, todavia, reconhecer-se e assinalar-se. E é tão-só o que fazemos.

Confiamos no Governo e esperamos a actuação célebre e profícua dos seus Ministros para este caso.

E se é facto que à edilidade de Cabeceiras de Basto vontade não faltaria para resolver todos os problemas

subjacentes ao desastre ocorrido, a verdade é que ao Município escasseiam os necessários meios materiais e, sem a intervenção directa do Governo, não haveria possibilidade de valer e acudir ao povo de Arosa, que tão duro revés sofreu nos seus agregados familiares e equilíbrio socio-económico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Traduzi, em quadro realista, o que foi a tragédia vivida e sofrida pelas famílias do lugar de Arosa.

As minhas últimas palavras sobre tão triste efeméride, aqui e hoje pronunciadas, quero-as dirigir precisamente a todos quantos nesse rincão de serra, no extremo da região de Basto, labutam e mourem, no seu dia a dia, procurando uma vida digna, e que tão rude golpe sofreram na noite de 27 de Dezembro.

Significam as minhas palavras todo o respeito e apreço que os meus concidadãos me merecem e que eu, aqui nesta Casa, também represento. Por isso mesmo os invoco e os lembro, nas suas dores e luto que os envolveu, como a homenagem última e mais sentida que aquo devo prestar e lhes é devida pelos seus mortos.

Esta a condoléncia mais viva e representativa do CDS e de mim próprio que posso e desejo endereçar aos habitantes do lugar de Arosa, em Cavês, terras de Basto.

E, assim, vou terminar, Sr. Presidente e Srs. Deputados: como crente e homem de fé e cristão-democrata, imploro a Deus que guarde em paz as suas almas.

*Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Brasileiro.

O Sr. Alvaro Brasileiro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No decorrer das negociações da revisão do contrato colectivo de trabalho para os trabalhadores agrícolas do distrito de Santarém e para os do concelho da Azambuja, do distrito de Lisboa, os sindicatos denunciam uma grave injustiça social, que, segundo informa a comissão negociadora patronal, foi aprovada em assembleia geral de agrários e que a procuraram impor em reuniões sucessivas.

Trata-se da divisão em 2 zonas — zona A e zona B — do distrito de Santarém e da divisão também em 2 zonas do concelho da Azambuja.

No primeiro caso, a zona A compreenderia os concelhos de Almeirim, Alpiarça, Chamusca, Golegã, Salvaterra de Magos, Coruche, Benavente, Cartaxo e as freguesias de Pombalinho, Vale de Figueira, Alcanhães, São Vicente de Paul, Ribeira de Santarém e Vale de Santarém, do concelho de Santarém, e a zona B compreenderia as restantes freguesias de Santarém e os concelhos do Entroncamento, Rio Maior, Torres Novas, Alcanena, Tomar, Abrantes, Vila Nova da Barquinha, Constança, Mação, Sardoal, Ferreira do Zêzere e Vila Nova de Ourém.

No segundo caso, o concelho da Azambuja seria também dividido em 2 zonas, A e B, situando-se a zona A a sul da estrada nacional n.º 3 e a zona B a norte da mesma estrada nacional.

No que se refere a salários, a proposta patronal não avança dos 18 % para a chamada zona A e defende que para a zona B se apliquem os salários estipulados no actual contrato colectivo de trabalho,

alterando apenas o trabalhador de nível b para o salário mínimo nacional (8950\$).

Saliente-se que a proposta de 2 zonas foi apresentada pela comissão patronal na primeira reunião, mas, ante a discordância dos sindicatos, as negociações prosseguiram, tendo a proposta patronal de um aumento de 18 % sido formulada sem qualquer designação de zonas, conforme consta de acta assinada pelas 2 partes, mantendo a comissão sindical negociadora a sua proposta de 23 %.

A grave injustiça social confirma-se, assim, pela má fé, bem patente, de conduzir as negociações a um ponto que a seguir se pretende ignorar.

Para além das implicações sociais que a posição assumida pelo grande patronato possa originar, estão afirmações como as do Primeiro-Ministro na TV, quando, ao referir-se aos trabalhadores rurais, fingia advertir este mesmo patronato de que não deve haver trabalhadores rurais em desigualdade de férias, de horários desumanos, etc.

A rejeição dos sindicatos face às intenções patronais está no facto de, em quase todas as terras a que se atribui a «catástrofe produtiva», os pequenos e médios agricultores, e até alguns agrários, pagarem jornas muito acima das apontadas pelos grandes agrários.

O mal da agricultura não está naqueles que, ganhando um salário, passam fome toda a vida.

Se a agricultura não dá, por que é que, quando os trabalhadores da Reforma Agrária (e até pequenos agricultores que fazem muitas vezes de pequenas explorações milagres em produções) fizeram o práctico desmentido à política ruinosa dos grandes agrários e latifundiários, foram desalojados e expulsos, espancados e até assassinados, só porque estavam construindo os alicerces de uma sociedade onde não houvesse salários de fome, desemprego, obscurantismo e repressão?

As razões da discordância dos trabalhadores mostram-se com o exemplo de algumas situações existentes num concelho que se pretende designar de zona B, o concelho de Abrantes. Em contactos feitos neste concelho, obtiveram-se os seguintes dados, que eventuais pequenos erros de pormenor não minimizam:

Francisco Romãozinho tem ao seu serviço 1 tractorista, 1 vaqueiro e o feitor; Recorre, por vezes, a mulheres eventuais e tem cerca de 80 ha de regadio, num total de 1500 ha;

O Dr. José Matafome tem ao seu serviço 3 pastores, 1 carroiro, 2 tractoristas e 9 trabalhadores; tem cerca de 200 ha de regadio, num total de 4000 ha;

Adriano Dias Simão (herdeiros) tem ao seu serviço 2 homens e 2 mulheres; tem cerca de 80 ha de regadio, num total de 200 ha;

O Dr. Artur Almada e Melo tem ao seu serviço 1 tractorista e 11 trabalhadores; tem cerca de 200 ha de regadio, num total de 5000 ha.

Tenho comigo dados, que demonstram à evidência que a pobreza da zona não atinge os agrários, mas sim os trabalhadores, a quem tem, na sua maioria, sido pago apenas o salário mínimo nacional (7500\$), apesar de os agrários não estarem ainda protegidos

pelos escudo «invisível» que agora descobriram de zona B.

Se a «bicha» pegasse ... talvez até os trabalhadores passassem sem salários ...

Enfim, o bem-estar dos trabalhadores está cada vez mais em questão nas radiografias que todos os dias se vão tirando à AD.

Os trabalhadores levarão a efeito as formas de luta adequadas, segundo o desenrolar da situação, discutindo com as suas organizações de classe a sua situação, que os grandes agrários e o seu governo procuram agravar.

#### *Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Dias de Carvalho.

**O Sr. Dias de Carvalho (ASDI):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 7 de Maio de 1981 fiz um requerimento sobre o projecto de construção de 139 fogos em Cebolais de Cima, através do Fundo de Fomento da Habitação. Trata-se de uma freguesia industrial de produtos têxteis e de vestuário, que carece de habitação para fixação dos seus trabalhadores. É uma freguesia bastante progressiva e próspera, com necessidade de mão-de-obra para expandir toda a sua indústria. Tem uma grande dificuldade em fixar trabalhadores, pois estes têm de deslocar-se de longe, o que acarreta dificuldades de transporte e os leva a que, com frequência, faltem ao trabalho, criando também dificuldades na própria assistência a prestar aos filhos. É todo um conjunto de situações a que é preciso pôr cobro, e isso é possível se se construir rapidamente o número de fogos que, desde 1968, foi prometido àquela junta de freguesia.

Em 1978 foi tomada posse administrativa dos terrenos; em 1979 foram os mesmos visitados por técnicos e foi feito um projecto para levantamento das infra-estruturas, tendo sido prometido às entidades locais o rápido início das obras. Até à data, nada mais se fez. A população continua à espera desses 139 fogos prometidos pelo Fundo de Fomento da Habitação, com todos os inconvenientes para o desenvolvimento daquela próspera freguesia. Desde Maio que também aguardo resposta ao requerimento que então fiz. Era bom que fosse dada resposta às necessidades da população, não ao requerimento, iniciando as obras prometidas.

#### *Aplausos da ASDI.*

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrado ...

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, peço desculpa por insistir, em relação ao voto, mas desde que temos um espaço ...

**O Sr. Presidente:** — Não temos, Sr. Deputado. Temos um espaço condicionado nos termos regimentais e não podemos aproveitá-lo de qualquer maneira, salvo se a Câmara decidir em contrário.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, creio que já tem sido prática, para que os votos não se arrastem e acabem por perder totalmente o seu significado, utilizar este espaço de tempo.

Pela parte do nosso grupo parlamentar não há oposição a que se opte por essa solução.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, acolho a sua sugestão, mas chamo a atenção da Câmara, que decidirá como entender, para 2 factos: a discussão dos votos não me parece enquadrável no dispositivo que regula o aproveitamento do tempo do prolongamento do período de antes da ordem do dia, e cada grupo parlamentar ou partido terá 5 minutos se desejar intervir e 3 se quiser fazer declaração de voto, o que levará a que — se todos os grupos parlamentares desejarem intervir acerca do mesmo voto — ultrapassemos manifestamente o período previsto. Em todo o caso, a Câmara decidirá.

É verdade que isso já tem sido feito, mas a decisão da Mesa é no sentido de que, pela discussão do voto apresentado pela UDP e dos outros que naturalmente se seguirão, estão prejudicados nos nossos trabalhos de hoje, e serão agendados na primeira oportunidade.

Em todo o caso, desta decisão da Mesa cabe recurso para o Plenário, que decidirá.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, nesse caso, recorro da decisão da Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está interposto recurso da decisão da Mesa, que foi a de não incluir a discussão e votação do voto apresentado pela UDP neste período de prolongamento do período de antes da ordem do dia.

Vou pôr o recurso à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — O recurso foi aceite pela Câmara, pelo qual passamos então à discussão do voto apresentado pela UDP, acerca da anexação dos montes Golans.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A anexação dos montes Golans é uma herança directa da política capitulacionista, antiárabe e pró-americana do falecido presidente Sadat. É a imposição, no campo político, da conquista militar israelita em 1967 que Sadat se recusou efectivamente a neutralizar na vitoriosa ofensiva egípcia de 1973 quando, ante a expectativa e o entusiasmo dos povos árabes e da resistência palestiniana, infligiu uma tão inesperada e rápida quanto, afinal, inconsequente derrota militar ao exército agressivo sionista.

A traição de Sadat, como muito bem foi caracterizada pela resistência palestiniana a proclamação do cessar-fogo, destinou-se a demonstrar a sua boa vontade para com os sionistas, obtendo em troca o apoio reforçado dos Estados Unidos à sua política de repres-

são e miséria para o povo egípcio como garantia da vida de luxo e dissipaçāo da casta dirigente.

A primeira vitória árabe sobre os israelitas não teve, assim, os resultados que seria lícito esperar: a libertação dos territórios ocupados, o reforço efectivo da unidade dos povos árabes e a consolidação e desenvolvimento da luta palestiniana.

A arrogância sionista, que lhe advém da impunidade — alicerçada na falta de unidade árabe e no apoio imperialista — da sua política colonialista, expansionista e terrorista, sofreu um rude golpe em 1973, mas as suas bases de ataque e provocação aos países árabes e, principalmente, o seu domínio sobre as zonas onde se encontram os campos de refugiados palestinianos e as bases da resistência mantiveram-se incólumes, podendo continuar a ser um posto avançado da política imperialista americana e um factor de desestabilização controlada de acordo com os intentos daquela política. O ataque sionista à central nuclear de Tamuz, no Iraque, foi mais um exemplo de como Israel é governado por terroristas históricos e agressores aventureiros sem emenda, como Begin, que se borrifam para as decisões internacionais, para a legitimidade das relações entre Estados e principalmente para os sofrimentos que causam a outros povos.

Eles, que se reivindicam do estatuto de vítimas eleitas dos crimes nazis na mesma medida que se consideram eleitos do Senhor, têm uma prática só comparável à daqueles que antes os perseguiram e assassinaram.

A imigração sionista na Palestina, conduziu a uma forma especial de colonialismo, caracterizado pela substituição — e portanto pela expulsão — dos árabes na sua totalidade, e não, como no colonialismo tradicional, pela sua exploração. Esta substituição foi levada a efeito à custa do terrorismo, da expropriação brutal, causando centenas de milhares de refugiados.

Depois da guerra de 1967 a política para os territórios ocupados caracterizou-se pela manutenção de um exército de mão-de-obra aviltada e de um mercado para os seus produtos industriais.

O povo judeu, vítima do desenvolvimento capitalista e do nacionalismo burguês na Europa e depois do genocídio nazi é hoje, por intermédio dos seus próprios governantes, um pião dos Estados Unidos na sua disputa com a União Soviética pelo controle do Médio Oriente.

Julgando preservar a sua sobrevivência pela agressão e pelo genocídio, o povo judeu está, na realidade, a escavar a sua própria desgraça.

A amável convivência com os árabes e palestinos, que caracteriza a história do povo judeu, antes do advento do sionismo no primeiro quartel do século, foi posta em causa com a política ultranacionalista e colonialista e pelo terrorismo dos grupos de extrema direita — Stern e Irgum — e pela guerra de 1948 que inviabilizou a solução de compromisso da ONU para a coexistência de um Estado Árabe e de um Estado Judaico na Palestina.

No entanto, Ben Gurion, que proclamou o Estado de Israel e provocou a guerra de 1948, dizia ainda em 1930 para a opinião pública mundial e para o mundo árabe que os sionistas não aceitariam que um grupo nacional dominasse o outro, assim como não

aceitariam a ideia de um Estado hebreu que levasse à dominação judaica dos árabes da Palestina.

Por estranhas que possam parecer estas palavras de Ben Gurion, elas reflectiam, no entanto, a necessidade de se adaptar às fortes correntes existentes na altura, quer entre judeus quer entre árabes, para a criação de uma pátria comum para o povo judeu e população árabe autóctone.

O sentido mais profundo da unidade dos povos judeu e árabe na Palestina num só Estado comum é-nos dado num editorial do Conselho para a Cooperação Árabe-Judaica em Janeiro de 1948:

Dentro de uma perspectiva política a longo prazo, podemos dizer que o inverso da guerra entre nações não é a paz estática, mas a guerra entre as classes, entre dominados e dominadores, a guerra dos trabalhadores e dos camponeses judeus e árabes contra as suas próprias classes superiores, contra os partidos fascistas de uma ou outra nação e contra os Ingleses na altura, ou os outros interesses estrangeiros que queiram dominar a região.

A verdade desta afirmação é tão grande que os fascistas e os interesses estrangeiros, especialmente os Estados Unidos, tudo fazem para impedir a unificação de uma Palestina onde possam coexistir árabes e judeus.

Mas a política imperialista americana também sabe ser pragmática e a pressão dos povos árabes, quer através da luta armada e diplomática, como vêm fazendo os palestinos, organizados e dirigidos pela OLP, quer através da própria OPEP e dos passos que estão sendo dados no sentido da unidade árabe para rechaçar o expansionismo israelita, talvez conduza ao isolamento total da política agressiva e aventureira do governo israelita, que já viu a anexação dos montes Golan condenada, mesmo que demagogicamente, pelos Estados Unidos.

Os tubarões comem os próprios filhos.

E o povo trabalhador hebraico terá de se libertar da carga mítica que o leva a violentar o povo palestino, terá de derrotar a política reaccionária que o controla e encontrar o caminho do entendimento com o martirizado e heróico povo palestino — como os judeus o foram também.

Como dizia o grande historiador judeu polaco Isaac Deutscher:

A longo prazo, Israel não sobreviverá à beira da Ásia e da África e em conflito com elas. Israel tornou-se um refúgio celeste para os judeus sobreviventes da Europa. Não permitamos que se torne para eles a armadilha mortal.

Na verdade, como Marx assinalou «o judaísmo não sobreviveu apesar da história, mas através da história».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A decisão do Parlamento Israelita de anexar os montes Golan — território integrante da República Árabe Síria, ocupado por Israel desde

1967 — surge como uma clara violação da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, nomeadamente das resoluções do Conselho de Segurança da ONU sobre as questões relativas à solução do problema do Médio Oriente. Esta decisão do Parlamento Israelita constitui mais uma provocação do regime sionista contra os povos árabes, em particular contra a República da Síria, e surge como factor desestabilizador e ameaçador da paz em toda a região do Médio Oriente.

Está claro, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, sem o apoio do imperialismo norte-americano, os sionistas de Israel não podiam levar a cabo no Médio Oriente a sua política constante de agressão e terror contra os povos árabes de que se destaca o recente bombardeamento de Israel do reactor iraquiano em Bagdad e agora a decisão de anexação dos montes Golan.

Eu próprio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tive ocasião há bem pouco tempo, de verificar em Beirute e no Sul do Líbano, o resultado dos *raids* sionistas contra esse país livre que é o Líbano e o que foi o terror que as hostes sionistas e os seus bombardeamentos levaram a esse país.

Estas acções do regime sionista de Israel são indissociáveis da política militarista dos Estados Unidos da América e surgem como consequência directa dos chamados acordos de paz de Camp David, mas de facto acordos de declaração de guerra contra toda a nação árabe. Estas acções de Israel demonstram bem que os sionistas não estão de facto interessados numa solução de paz para o Médio Oriente.

Neste quadro, Sr. Presidente e Srs. Deputados, assumem particular gravidade declarações proferidas recentemente pelo Primeiro-Ministro, que apontam para a disponibilidade do Governo Português de conceder mais facilidades militares aos Estados Unidos da América para a utilização de bases militares em território nacional, em caso de agravamento do conflito no Médio Oriente.

Tal servilismo diante da administração Reagan, tal desprezo pelos direitos dos povos árabes põe mais a claro a hipocrisia da campanha de intoxicação da opinião pública sobre os acontecimentos internos na Polónia.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: A anexação dos montes Golan pelo regime sionista de Telavive exige que esta Assembleia da República afirme um firme protesto de condenação.

Neste momento o PCP afirma mais uma vez, que uma paz justa e global no Médio Oriente passa pela retirada total de Israel dos territórios árabes ocupados em 1967, pelo reconhecimento da Organização de Libertação da Palestina como única e legítima representante do povo palestiniano e pela criação de um Estado Palestino livre e independente, na sua própria pátria.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A decisão de anexação dos montes Golan por Israel, consistindo na aplicação das

leis, jurisdição e administração israelita sobre este território sério ocupado militarmente desde 1967, suscitou repúdio mundial generalizado.

Países de diferentes regimes políticos e também o Vaticano condenaram expressamente a ilegal decisão israelita, considerada nula e sem qualquer valor por 141 votos contra apenas 3 na Assembleia Geral das Nações Unidas, no passado dia 16 de Dezembro. Idêntica resolução foi tomada por unanimidade pelo Conselho de Segurança da ONU, que convidou Israel a reconsiderar a sua decisão. E no próprio Parlamento israelita foi bem pequena a maioria que sancionou a decisão do Governo, quando posteriormente da discussão de uma moção de confiança.

Não carece, pois, de muita justificação a posição a assumir perante o voto proposto pela UDP no passado dia 15 de Dezembro.

Ao condenar a anexação dos montes Golã por Israel, o MDP/CDE condena globalmente o expansionismo sionista e em particular a sua política de força de criação de factos consumados.

Condena a hipocrisia da afirmação produzida pelo embaixador israelita em Lisboa ao considerar esta decisão ilegal como simples ratificação da situação existente há 15 anos.

Condena ainda a posição do chanceler israelita de se arrogar de escrever a anexação dos montes Golã como — cito — «a expressão do direito livre e soberano de Israel para decidir sobre as exigências da sua segurança», menosprezando que se trata de uma violação de resoluções das Nações Unidas — as «regras» de paz de 1967 e 1974 — e dos mais elementares preceitos de direito internacional.

O MDP/CDE condena o facto de as soluções para o encontro de paz no Médio Oriente não terem em conta a necessidade de Israel recuar para as suas fronteiras de 1967.

Poderia parecer ter perdido alguma oportunidade votar apenas hoje o voto apresentado pela UDP no passado dia 15 de Dezembro, dada a condenação mundial já verificada.

Mas, quando constatamos que o Governo Português, tão pressuroso em pronunciar-se sobre outros acontecimentos mundiais quando não são forças reacionárias ou conservadoras que se encontram no poder, não tomou uma posição pública autónoma sobre este grave acontecimento internacional, ou tendo em conta que o Conselho de Segurança da ONU deverá de novo reunir para tomar «medidas apropriadas» face ao não acatamento da sua anterior resolução por Israel, o MDP/CDE considera pertinente que a Assembleia da República se assuma hoje na condenação firme da anexação dos montes Golã e expresse a sua vontade, a vontade do povo português, de que sejam encontradas soluções internacionais para impedir esta ilegal decisão israelita.

Por isso, o MDP/CDE votará a favor do voto proposto pela UDP.

*Aplausos do MDP/CDE, do PCP e da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos passar à votação do texto do voto apresentado pela UDP.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se para produzirem declarações de voto os Srs. Deputados Borges de Carvalho, Salgado Zenha, Lopes Cardoso, Manuela Aguiar e Rui Pena.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (PPM):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A UDP fez aqui discutir hoje um voto que, pela forma como estava redigido, era de molde a concitar o voto favorável de toda esta Câmara.

No entanto, ficou aqui bem claro que, de facto, o que a UDP pretendia era, não essa manifestação de repúdio pela anexação dos montes Golã, mas sim uma oportunidade intollerável de vir aqui fazer um discurso cujo conteúdo, na íntegra, veementemente repudiamos.

*Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.*

E a nossa declaração do voto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é apenas para que fique bem claro que esse voto favorável diz respeito à nossa opinião de que a anexação dos montes Golã foi uma manifestação de arrogância que vai contra o espírito de todos os esforços que vinham sendo feitos para a paz naquela área, onde o Presidente Sadat — aqui tão infamemente insultado pelo Sr. Deputado Tomé, e a quem nós aproveitamos para, mais uma vez, prestar, neste momento, homenagem — desempenhou um papel, a todos os títulos, notável.

*Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente: O Partido Socialista votou a favor, mas cumpre também dizer algumas palavras.

Estes votos de protesto têm sido utilizados na Assembleia da República por um modo tanto ou quanto anárquico, e são introduzidos, digamos, de modo imprevisto, assuntos da máxima importância e que não podem ser esclarecidos, de forma cabal, em termos tão apertados como os destas moções de protesto.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Seja como for, o problema do Médio Oriente é um dos problemas fundamentais para a paz internacional e até para a segurança europeia e é um dos pontos mais sensíveis da vida mundial. Naturalmente que toda a problemática inerente a esta questão não pode ser aflorada nem abordada aqui do modo como nós desejariamo.

Seja como for, queremos dizer isto em termos claros. Estamos de acordo com a moção apresentada pelo Sr. Deputado Mário Tomé, embora consideremos que o direito à existência do Estado de Israel não pode ser contestado — e pareceu-nos que das palavras do Sr. Deputado Mário Tomé houve alguma contestação à existência do próprio Estado de Israel. Isso não significa, no entanto, que estejamos de acordo com

tudo aquilo que o Estado de Israel, ou qualquer outro Estado, possa ou venha a praticar.

Portanto, dentro desta panorâmica, a anexação dos montes Golam foi, efectivamente, um acto reprovável pelo direito internacional e condenamo-la sem qualquer limitação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Muito breves palavras para explicar a posição do meu grupo parlamentar face ao voto apresentado pela UDP.

Entendemos que a anexação dos montes Golam pelo Governo de Israel representa um claro e inequívoco atentado às mais elementares regras do direito e da convivência internacionais.

Consideramos que, além do mais, é um mau serviço prestado à paz no Médio Oriente e no mundo. Nessa medida, a nossa posição não podia deixar de ser a de uma clara e inequívoca condenação pela anexação dos montes Golam.

Nestas breves palavras querímos acrescentar, também, para tornar clara a nossa posição, que esta condenação não envolve, da nossa parte, o não reconhecimento do direito à existência do Estado de Israel. Pensamos que, se as políticas reaccionárias de qualquer Governo nunca puseram em causa a existência dos Estados, não é a política reaccionária, em nosso entender, do Governo de Israel que pode pôr em causa a existência do Estado de Israel, porque são coisas diferentes.

Entendemos também que a paz no Médio Oriente passa pelo reconhecimento inequívoco do direito de Israel à existência, mas também pelo reconhecimento inequívoco do direito à existência de um Estado Palestíniano livre, onde os Palestínianos encontrem, realmente, a sua pátria.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É esta a nossa posição. É uma posição muito clara. Não confundimos os problemas de Israel nem nos deixamos facilmente embarcar naquilo que são as correntes anti-semitas. E, digamos, há um certo anti-semitismo de direita que acusa os judeus israelitas de estarem presentes em quase todas as revoluções — e é verdade, não nos esqueçamos de que Marx era de origem judaica — e de serem os proprietários das grandes bancas e das grandes multinacionais.

Nós pensamos que o Estado de Israel tem o direito de existir e que este direito não pode ser posto em causa pela política reaccionária do Governo que, neste momento, preside ao Estado de Israel.

Com a nossa condenação vai, também, a nossa homenagem às duas dezenas de deputados israelitas que tiveram a coragem de no Parlamento de Israel votarem contra a anexação dos montes Golam, assumindo uma posição que, essa sim, serve os interesses do povo israelita, do povo palestiniano e da paz no mundo.

*Aplausos da UEDS, do PSD, do PS e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Manuela Aguiar.

A Sr.ª Manuela Aguiar (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Começo por afirmar que votámos favoravelmente este voto, mas de maneira nenhuma subscrevemos as considerações que, previamente e a respeito dele, fez o Sr. Deputado Mário Tomé. Distinguimos, pois, as considerações e o voto em si.

Defendemos os direitos legítimos do povo palestiniano e os direitos legítimos do povo israelita, e esperamos que os direitos dos dois povos se possam encontrar num contexto de paz, e não num contexto de guerra.

Condenamos, realmente, a anexação dos montes Golam por Israel, como, de resto, fizeram os nossos aliados e como fez o Governo dos Estados Unidos.

Defendemos o diálogo, a concórdia e a paz, e fazemo-lo tanto a nível internacional como nacional.

E nesta primeira sessão de um ano que começa espero que também aqui na Assembleia da República prevaleça o diálogo e a concórdia e que possamos ter um bom ano de trabalho.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Uma breve justificação do voto da bancada do CDS.

Votámos contra a anexação dos montes Golam pelo Estado de Israel, não por seguidismo, não ficando à espera daquilo que os nossos parceiros da NATO pudessem ou possam vir a fazer sobre o assunto, mas por considerarmos, única e exclusivamente, que esta matéria punha em causa, e directamente, a Carta das Nações Unidas e põe em perigo a paz mundial. Tanto nos basta para estarmos contra essa anexação.

Mas não podemos, de forma nenhuma, evitar — até porque, como aqui já foi referido, também nós consideramos que não é esta a melhor forma de abordarmos problemas tão complexos e tão importantes como estes — referir que nos opomos, abertamente, às palavras que precederam a apresentação deste voto. E oponho-nos porque, para nós, o problema da paz no Médio Oriente, que é um problema fundamental da paz em todo o Mundo, passa por um equilíbrio entre a manutenção da identidade do Estado de Israel e a garantia ao povo palestiniano da concessão de um estado.

É essa recíproca garantia, por um lado, a Israel e, por outro, ao povo palestiniano da formação do Estado Palestíniano, que deve ser uma das bases da manutenção da paz nesta zona vital do nosso Globo.

Estou absolutamente convencido de que os acordos de Camp David deram um passo definitivo para essa garantia. E quero aqui prestar homenagem aos grandes obreiros dessa paz, o falecido presidente Sadat, do Egito, e, naturalmente, o actual primeiro-ministro de Israel, Begin.

Begin não pode ser considerado, de forma nenhuma — como foi apresentado e pintado pelo Sr. Deputado Mário Tomé —, como um carrasco do povo palestiniano. Begin está, pura e simplesmente, a defender a identidade do Estado de Israel.

A posição de radicalismo anti-semita, como a que aqui nos trouxe o Sr. Deputado Mário Tomé — bem evidenciada nas suas expressões e em todas as críticas que fez contra o sionismo —, é precisamente uma nova forma de manifestação racista com que se pretende actualmente dar novas colorações a este grave problema da paz mundial.

Toda esta questão se deve ver à luz do direito internacional, dentro de um equilíbrio que tem que ser estabelecido, naturalmente, entre o Estado de Israel e a garantia ao povo palestiniano de que será reconhecida legitimidade para constituir também um estado. É desse equilíbrio que pode renascer a paz no Médio Oriente e é esse equilíbrio que pudemos admitir como um profundo esteio para a garantia da paz mundial.

Por isso, estamos contra a anexação unilateral, violadora das mais elementares normas de direito internacional, levada a cabo pelo Estado de Israel contra a República da Síria.

*Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria esclarecer que este voto não apareceu aqui de modo imprevisto, foi entregue no dia 15 de Dezembro.

Em segundo lugar, refiro que nada me admira que as bancadas da AD não subscrevam a minha intervenção de apresentação do voto. Estranho seria que a subscrevessem. Ora isso deixa-me perfeitamente descansado, e mostraram até depois a razão por que a não subscrevem.

E não a subscrevem porque quando falam de paz e de equilíbrio falam do equilíbrio imposto, de facto, posto pela política agressiva de Israel.

Em 1948 havia um Estado palestino proclamado pela ONU e havia o Estado de Israel. Foram os israelitas, os sionistas, dirigidos por Ben Gurion, que impossibilitaram a existência desses dois Estados.

O vosso sentido de equilíbrio é, efectivamente, aquele que faz levantar o protesto contra a anexação dos montes Golan, mas, que, me parece, dá como situação admissível o facto de, em termos legítimos, ser feita por Israel a ocupação militar dos montes Golan, da Cisjordânia, da faixa de Gaza e no Sinai.

Os votos de protesto que levantam em relação às minhas afirmações sobre Sadat caem em saco roto, porque Sadat, quando, efectivamente, tinha obrigação de repor a realidade histórica e geográfica contra o espartanismo israelita, não o fez, para colaborar com o imperialismo americano.

Por tudo isto, é natural que VV. Ex.<sup>a</sup> não subscrevam as minhas declarações.

Mas quero deixar bem claro, apesar de não estar aqui o Sr. Deputado Rui Pena, que a minha intervenção não foi, de forma alguma anti-semita. A minha intervenção pautou-se por uma concepção o mais humana e o mais compreensível possível dos interesses dos povos palestiniano e judeu.

A minha intervenção foi num apelo à conciliação desses dois povos para vencerem e liquidarem a reacção e os partidos fascistas, citando, aliás, grandes homens judeus, como Isaac Dentscher.

Não houve aqui qualquer insinuação de anti-semitismo, pois aquilo que o Sr. Deputado Rui Pena disse foi para insultar e denegrir a minha intervenção. Ela foi, repito, assente na mais solidária intenção em relação aos povos judeu e palestiniano.

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Está, assim, terminado o período de antes da ordem do dia e vamos passar ao período da ordem do dia.

Antes, porém, queria pedir a atenção da Câmara para o facto de ter sido marcada para o dia 6 a posse da Comissão Eventual de Inquérito sobre o Processo de Liberalização de Comércio de Cereais, Ramas de Açúcar e Oleaginosas e de terem surgido, entretanto, objecções por parte de alguns membros da Mesa quanto ao cumprimento rigoroso das disposições legais, que são complexas, acerca desta matéria.

Sendo assim, fica suspensa — e eu pedia aos Srs Deputados que entretanto tenham sido convocados a atenção para isso — a marcação da posse que estava prevista para o dia 11 de Janeiro. O problema será reanalizado em conferência dos grupos parlamentares e em reunião da Mesa e o procedimento ulterior será marcado.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Armando de Oliveira, relator da Comissão de Regimento e Mandatos, para ler um relatório.

**O Sr. Armando de Oliveira (CDS):** — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 5 de Janeiro de 1982, pelas 14 horas e 30 minutos, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados solicitadas pelo Partido do Centro Democrático Social:

Mário Gaioso Henriques (círculo eleitoral de Aveiro) por Carlos Eduardo Oliveira e Sousa (esta substituição é pedida para os dias 5 a 8 de Janeiro corrente, inclusive); Adalberto Manuel da Fonseca Neiva de Oliveira (círculo eleitoral do Porto) por Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão (esta substituição é pedida para os dias 5 a 10 de Janeiro corrente, inclusive).

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelo aludido partido nos concernentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com abstenção da União Democrática Popular.

A Comissão: Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Armando dos Santos Lopes (PSD) — Alfredo Pinto da Silva (PS) — Armando de Oliveira (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — António Cardoso Moniz (PPM) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI) — António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS) — Heriberto de Castro Goulart da Silva (MDP/CDE) — Mário António Baptista Tomé. (UDP).

O Sr. Presidente: — Vamos votar o relatório e parecer.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.*

O Sr. Presidente: — Passamos à deliberação sobre a constituição da Comissão Eventual para a Defesa do Património da Cerca do Palácio de S. Bento. Ouvida a conferência dos grupos parlamentares, em 29 de Dezembro passado, e nos termos das disposições regimentais, proponho que a referida Comissão seja constituída pelos seguintes deputados:

Do Grupo Parlamentar do PSD — 6;  
Do Grupo Parlamentar do PS — 3;  
Do Grupo Parlamentar do CDS — 3;  
Do Grupo Parlamentar do PCP — 2;  
Do Grupo Parlamentar do PPM — 1;  
Do Grupo Parlamentar da ASDI — 1;  
Do Grupo Parlamentar da UEDS — 1;  
Do Grupo Parlamentar do MDP/CDE — 1;  
Da UDP — 1.

É composta, portanto, por 19 deputados.

Vamos votar a deliberação.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Nestes termos, solicito às direcções dos grupos parlamentares e ao Sr. Deputado da UDP que indiquem, por escrito e até ao próximo dia 12 de Janeiro, os seus representantes nesta Comissão.

*Entretanto, tomou assento na bancada do Governo o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional (Freitas do Amaral).*

Passamos à segunda parte da ordem do dia, que diz respeito à continuação da discussão e votação dos projectos de lei n.º 204/II, 205/II e 206/II, apresentados, respectivamente, pelo PS, pela ASDI e pela UEDS, bem como da proposta de lei n.º 74/II, diplomas relativos ao Estatuto do Objector de Consciência.

Foi acordado na conferência dos grupos parlamentares, realizada no dia 29 passado, que cada grupo

parlamentar, depois da apresentação, disporia de 15 minutos, que utilizaria sob a forma regimental que entendesse ser mais conveniente.

Foi entendido também que o Governo disporia igualmente de 15 minutos para o debate.

Entretanto, fui informado de que o Governo, que ainda não apresentou a sua proposta, ao contrário dos grupos parlamentares, que apresentaram projectos de lei e que já procederam à sua apresentação, desejava também fazer uma apresentação breve da sua proposta de lei.

Pergunto à Câmara se vê alguma objecção a que o Governo possa dispor de mais algum tempo, suponho que, no total, mais uns 10 minutos, para poder fazer a apresentação da sua proposta.

Pausa.

Se não há objecções, considero que o Governo disporá de mais algum tempo. Para o efeito dou a palavra ao Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional (Freitas do Amaral): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tanto no Programa do actual Governo como na intervenção que aqui fiz perante vós na altura do respectivo debate parlamentar ficou expressamente afirmado que era intenção do Governo apresentar a esta Câmara um conjunto de diplomas sobre defesa nacional, incluindo uma proposta de lei sobre o Estatuto do Objector de Consciência. E foi também sublinhado que, enquanto as propostas relativas às bases gerais da defesa nacional, do serviço militar e da organização do Ministério da Defesa Nacional aguardariam a conclusão do processo da revisão constitucional, dando entrada nesta Assembleia imediatamente a seguir à publicação da lei de revisão, o Governo entendia poder antecipar a apresentação da sua própria proposta sobre objecção de consciência, dado ser esta uma matéria que não sofria grande alteração à luz dos vários projectos de revisão da Constituição já conhecidos e porque, por outro lado, se sabia haver interesse da parte dos Srs. Deputados em acelerar o processo legislativo sobre a questão da objecção de consciência.

O Governo compartilha inteiramente da noção de urgência que a Assembleia da República tem acerca da legislação sobre objecção de consciência.

Trata-se, com efeito, de um direito individual que a Constituição consagrou entre nós em 1976, com bastante atraso, aliás, relativamente à generalidade das democracias ocidentais. De facto, o reconhecimento da objecção de consciência ao serviço militar data de 1902 na Suécia, de 1916 na Grã-Bretanha, de 1917 no Canadá e nos Estados Unidos, de 1923 na Holanda, de 1949 na República Federal da Alemanha e de 1963 em França. Sublinharei, contudo, que na União Soviética o direito à objecção de consciência, reconhecido em 1919, foi totalmente abolido em 1939.

Nós estamos, no entanto, numa democracia onde se respeita a consciência individual de cada cidadão e onde os direitos do homem universalmente reconhecidos são garantidos pela Constituição e pelas leis. Daí, pois, que no Portugal de hoje, tal como acontece nas outras democracias pluralistas, e ao contrário do que sucede nos regimes totalitários, a objecção de

consciência tenha o seu lugar e deva ser reconhecida e respeitada.

Na verdade, não é possível nem seria correcto ignorar a realidade da existência de cidadãos sinceramente convictos, por razões de ordem religiosa, moral ou filosófica, de que não lhes é legítimo usar de meios violentos de qualquer natureza contra o seu semelhante, ainda que para fins de defesa nacional ou pessoal, e a prestação de serviço militar armado por esses cidadãos ofenderia a sua personalidade moral, violentando um imperativo da sua consciência.

Esta realidade social tem surgido um pouco por toda a parte e, desde o início do século XX, tem-se generalizado a tendência para, nas diferentes legislações nacionais, se atribuir um estatuto jurídico próprio ao objector de consciência, para o que igualmente têm contribuído os votos de diversas instituições de reconhecido prestígio internacional.

Assim, o Concílio Ecuménico Vaticano II e a Encíclica *Gaudium et Spes* expressamente recomendaram aos governos que acolhessem a objecção de consciência, canalizando o esforço e a energia dos objectores para tarefas pacíficas, mas úteis à comunidade em que se inserem.

O direito à objecção de consciência foi ainda reconhecido pela Comissão Internacional de Juristas, pela Assembleia Consultiva do Conselho da Europa, através da sua Resolução n.º 337, de 26 de Janeiro de 1967, pelo Conselho Ecuménico das Igrejas, pelo Conselho Mundial das Igrejas, pela Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas e, ainda em Junho de 1971, o Comité para a Paz e para a Comunidade Internacional, ramo da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, anunciou que iria pedir o reconhecimento legal da objecção de consciência a todos os países onde o mesmo ainda não existisse.

Em Portugal, o artigo 41.º da Constituição reconhece expressamente o direito à objecção de consciência, «ficando os objectores obrigados à prestação de serviço não armado com duração idêntica à do serviço militar obrigatório». Tal preceito constitucional não teve, porém, seguimento até à data no plano da lei ordinária e, para salvaguardar o direito à objecção de consciência, as forças armadas elaboraram normas internas, a título provisório, ao abrigo das quais os objectores de consciência, mediante declaração de duas testemunhas, têm sido adiados do cumprimento do serviço militar obrigatório até serem objecto de decisão nos termos da lei a publicar.

Nestas condições, a ausência de diploma legal que defina o estatuto de objector e o processo da sua obtenção, a inexistência de um serviço que constitua alternativa do serviço militar e a extrema facilidade com que o cidadão pode ser considerado objector de consciência têm contribuído para um aumento cada vez maior do número daqueles que se declararam objectores, permitindo a generalização da noção de que muitos o fazem por oportunismo, aproveitando as condições existentes para se furtarem à incomodidade do serviço militar, e levando mesmo a supor que existe já, por detrás deles, uma acção organizada com intuições lucrativas para conseguir eximir os cidadãos ao cumprimento dos seus deveres militares.

O aumento do número de objectores, que dificulta obviamente o recrutamento para as forças armadas,

fica bem patente nos resultados dos anos mais recentes, que passarei a citar:

Em 1977 houve 153 objectores, o que corresponde a 0,22 % do contingente anual;  
Em 1978 houve 215 objectores, o que corresponde a 0,27 % do contingente;  
Em 1979 houve 319 objectores, o que corresponde a 0,40 % do contingente;  
Em 1980 houve 1158 objectores, o que corresponde a 1,6 % do contingente;  
Em 1981, só na incorporação de 16 e 17 de Março, surgiu 45 objectores entre 762 incorporados, ou seja 5,9 %.

O Governo considera esta evolução preocupante e negativa e entende que a legislação a aprovar deverá contribuir para a modificar substancialmente.

O Governo quer aqui declarar, sem margem para dúvidas, que, e mseeu entender, a objecção de consciência deve ser garantida, mas não deve ser facilitada.

Não deve ser facilitada, em primeiro lugar, porque a sua generalização criaria dificuldades graves ao recrutamento dos contingentes anuais necessários à nossa defesa nacional, afectando o próprio princípio do serviço militar obrigatório e implicando necessariamente a evolução para um sistema de forças armadas integralmente profissionalizadas, que a Constituição não aceita e não seria conveniente para a democracia.

A objecção de consciência ao serviço militar não deve ser facilitada, em segundo lugar, porque a sua generalização envolveria a consciência nacional num ambiente deletério de pacifismo e neutralismo, que transformaria em regra geral a recusa do dever militar e poria em grave risco a vontade colectiva de defesa, sem a qual não há independência nem segurança nacional. Tal situação seria tanto mais intolerável quanto é certo ser hoje a actualidade internacional marcada pela ameaça crescente do imperialismo soviético, que não respeita os seus próprios objectores de consciência, como vimos atrás, nem os desejos de liberdade e democracia dos seus próprios aliados, como se vê na Polónia, nem a independência de países neutros e não alinhados, como se viu no Afeganistão, nem a vontade de paz e de cooperação dos outros povos europeus, como se vê na Conferência de Madrid.

**Vozes do PSD, do CDS e do PPM:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por último, a objecção de consciência não deve ser facilitada, no entender do Governo, porque o aparecimento de falsos objectores de consciência — movidos por comodismo ou pelo medo ou captados por redes de tráfico ilegítimo — constitui uma situação imoral que importa eliminar e representa uma afronta intolerável, quer aos verdadeiros objectores de consciência, quer aos cidadãos que exemplarmente aceitam cumprir o seu dever militar normal em defesa da Pátria.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que a Assembleia da República está devidamente informada sobre o conteúdo da proposta e dos projectos de lei sobre o Estatuto do Objector de Cons-

ciência apresentados aqui, pelo que não valerá a pena descrever em pormenor os diferentes aspectos da proposta governamental. Referir-me-ei apenas a dois ou três pontos mais importantes da especialidade.

Antes de mais, quero esclarecer que a proposta de lei apresentada pelo Governo é mais restritiva do que os projectos subscritos pelos Srs. Deputados da oposição, justamente porque a posição do Governo — como acabei de vos expor — é no sentido de não facilitar a generalização da objecção de consciência. Daí que no artigo 5.º se consigne o princípio de que o serviço não armado a prestar pelos objectores de consciência terá duração e penosidade idênticas à do serviço militar armado; que no artigo 8.º se não dispense os objectores de nova convocação e de requisição quando for caso disso; que se vá um pouco mais longe, no artigo 11.º, no estabelecimento das inabilitades a que ficam sujeitos os objectores e, nos artigos 12.º e 13.º, na definição dos crimes violentos que importam a cessação da situação de objector de consciência ou constituem circunstância agravante para efeitos de determinação da pena aplicável aos seus autores.

O ponto onde mais se inovou em relação aos projectos da Oposição — embora seguindo orientações comuns em termos de direito comparado — foi aquele em que se fez um enunciado explícito dos requisitos de que depende a atribuição pelo tribunal da situação de objector de consciência. Diz, com efeito, o artigo 23.º, n.º 1, da proposta do Governo:

A atribuição da situação de objector de consciência depende de o tribunal considerar provados factos que de forma inequívoca demonstrem simultaneamente:

- a) A sinceridade da convicção pessoal do interessado acerca da ilegitimidade de usar meios violentos de qualquer natureza contra o seu semelhante, ainda que para fins de defesa nacional, colectiva ou pessoal;
- b) A fundamentação dessa convicção em motivos de ordem religiosa, moral ou filosófica;
- c) Comportamento anterior do interessado em coerência com a convicção alegada em tribunal.

A exigência da prova destes requisitos parece ao Governo fundamental para rodear das necessárias cautelas e da imprescindível seriedade o reconhecimento do direito à objecção de consciência.

Outro ponto relevante a assinalar aqui é o da escolha do órgão competente para, em cada caso, reconhecer o direito e autorgar o Estatuto de Objecção de Consciência.

Em teoria, quatro soluções seriam possíveis:

- Concentrar a competência num órgão administrativo central;
- Desconcentrar a competência em diversos órgãos administrativos, de âmbito regional ou local;
- Atribuir a competência a um único tribunal especializado;
- Considerar competentes os tribunais de comarca.

O Governo ponderou as vantagens e os inconvenientes de cada uma destas soluções, pois todas os

têm, mas acabou por se inclinar para a última, a de considerar competentes os tribunais de comarca, aliás também perfilhada no projecto do Partido Socialista. Sucintamente direi porquê.

Por um lado, o Governo prefere claramente nesta matéria entregar a competência aos tribunais judiciais, em vez de a conferir a órgãos administrativos — porque se trata, no fundo, de averiguar as convicções íntimas de cada qual, de natureza religiosa, moral ou filosófica, e em nossa opinião a administração pública não deve ser autorizada a decidir sobre problemas de consciência. Só os tribunais — e não quaisquer tribunais —, só os tribunais judiciais o deverão poder fazer.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Acresce que a concentração num único órgão administrativo central não permitiria dar vazão ao elevado número de processos que presentemente aparecem nesta área e que se presume demorará algum tempo a baixar. Quanto à solução proposta pela UEDS e pela ASDI — dispersão por vários órgãos locais a criar para o efeito —, parece ao Governo demasiado dispendiosa para poder ser adoptada em clima de austeridade e na fase de redução significativa das despesas públicas em que nos encontramos.

Restava, pois, ao Governo optar entre a solução do tribunal especial e a dos tribunais de comarca. A primeira, que chegou a ser aventada na audiência prévia com os partidos da oposição, seria possível à face da Constituição, mas apresentava dois inconvenientes de peso — um era o da possível lentidão por excesso de processos acumulados num órgão, a menos que fosse dotado de um número muito elevado de juízes, e isto não seria possível; o outro inconveniente era o de obrigar os interessados na obtenção do estatuto de objector de consciência a deslocar-se pessoalmente a Lisboa, ou a outro ponto do território onde o tribunal tivesse a sua sede, o que se traduziria em pesados encargos de transporte, alojamento e alimentação que introduziriam inaceitáveis discriminações de carácter económico e social no acesso à objecção de consciência, a menos que o Estado assumisse o pagamento de tais encargos, solução que foi sugerida por um partido da oposição, mas que é manifestamente inviável por razões financeiras.

O Governo acabou, pois, por optar pela solução de confiar a competência nesta matéria aos tribunais de comarca. A Assembleia da República, porém, decidirá.

Uma terceira e última questão que desejaria abordar é a do serviço não armado a prestar pelos objectores de consciência. Diz o artigo 276.º, n.º 3, da Constituição que «os objectores de consciência prestarão serviço militar não armado ou serviço cívico adequado à sua situação.» Prevêem-se, pois, duas hipóteses em alternativa — ou serviço militar não armado ou serviço cívico: o primeiro é prestado nas forças armadas ou em estabelecimento delas dependentes, mas não exigindo a participação em acções de combate ou o porte ou detenção de instrumentos mortíferos; o segundo é um serviço civil e não armado, que não esteja ligado a instituições militares e constitua participação útil em tarefas necessárias à colectividade.

Não é inteiramente líquida a interpretação a dar ao sentido e alcance desta alternativa consignada no texto constitucional: a faculdade de opção entre serviço militar não armado e serviço cívico será atribuída ao legislador ordinário para prover como melhor entender no interesse do País, ou será um direito de escolha conferido ao cidadão, para decidir como desejar de acordo com o seu interesse pessoal?

O Governo optou pela primeira interpretação, porque só ela se afigura compatível com o imperativo nacional de dar aos objectores de consciência o destino e a afectação mais adequados às necessárias necessidades superiores da defesa nacional. É assim que — de acordo com o ponto de vista expresso pelas forças armadas, e que o Governo perfilha aqui traz diante de vós — a proposta de lei governamental adopta a seguinte solução nos artigos 3.º e 4.º:

Em tempo de paz os objectores de consciência prestarão serviço cívico, considerando-se inconveniente à disciplina militar que pudessem prestar serviço militar não armado a par dos que prestam serviço militar armado;

Em tempo de guerra, ou quando tiver sido decretada a mobilização geral ou parcial, as autoridades competentes do Estado poderão optar pelo serviço cívico ou pelo serviço militar não armado, admitindo-se como provável que as exigências da defesa nacional imponham a necessidade de chamar os objectores de consciência a prestar serviço militar não armado.

O Governo considera justa e razoável esta solução, e por isso a faz sua, pedindo à Assembleia da República que a aprove.

Acrescentarei apenas, para informação dos Srs. Deputados, que neste momento já está ultimada uma primeira versão do Regulamento do Serviço Cívico para Objectores de Consciência, que o Governo se compromete a publicar no prazo que for fixado por esta Assembleia nas disposições finais e transitórias da lei que estamos a discutir. A intenção do Governo conforme ao espírito do serviço cívico para objectores de consciência traçado no artigo 4.º da proposta de lei, é de não confiar a organização desse serviço cívico ao Ministério da Defesa Nacional, mas sim a outro departamento, porque o serviço cívico para objectores de consciência não poderá estar, por definição, ligado ou subordinado a instituições militares, devendo ser essencialmente civil, e não armado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de terminar, gostaria de prestar a minha homenagem aos trabalhos preparatórios que encontrei de governos anteriores sobre esta matéria e, designadamente, à proposta de lei sobre objectores de consciência que foi preparada no tempo do II Governo Constitucional pelo então Ministro da Defesa Nacional Coronel Firmino Miguel e à nova versão da proposta sobre objectores de consciência preparada no VII Governo Constitucional pelo meu antecessor, o Ministro Luís Azevedo Coutinho.

Como tive ocasião de dizer no discurso que aqui proferi no debate do seu Programa, pensa o Governo que a legislação básica de defesa nacional deverá, sempre que possível, ser aprovada por consenso alargado e por maioria qualificada nesta Assembleia.

Ao elaborar a sua proposta de lei sobre o Estatuto do Objector de Consciência o Governo seguiu essa orientação: procurou aproximar o seu anteprojecto dos projectos apresentados pela oposição, ouviu todos os partidos da oposição sobre os pontos essenciais da matéria e acolheu na sua proposta de lei muitas das observações formuladas nesses encontros. O Governo mantém-se aberto a todas as sugestões da oposição nesta matéria e declara-se disposto a colaborar com a Assembleia, no plenário e em comissão, para se procurar chegar ao melhor texto possível.

O Governo espera da oposição idêntica atitude em relação à proposta governamental.

Tenho dito.

*Aplausos, de pé, do PSD, do CDS e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Está inscrito para pedir esclarecimentos o Sr. Deputado António Vitorino.

Como, entretanto, estamos na hora do nosso intervalo regimental, penso que seria preferível fazê-lo agora e retomarmos os trabalhadores às 18 horas e 10 minutos, continuando com este debate.

Informo que o Governo dispõe, neste momento, de 9 minutos.

Queria pedir ao Sr. Vice-Presidente Américo de Sá o favor de proceder à reabertura dos trabalhos após o intervalo.

Está interrompida a sessão.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

*Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Américo de Sá.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 15 minutos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino para pedir esclarecimentos. Chamo a atenção de V. Ex.ª para o facto de o tempo que gastar nesta sua intervenção ser descontado no tempo atribuído ao seu partido.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro, Srs. Deputados: O anúncio que V. Ex.ª, Sr. Ministro, acabou de fazer perante a Câmara de que o Governo tem pronta uma primeira versão do regulamento do serviço cívico para ocupação dos objectores de consciência corresponde a uma preocupação que eu havia emitido numa intervenção que fiz antes das férias parlamentares no sentido de complementar o mais rapidamente possível os mecanismos institucionais tendentes a constituir a alternativa ao serviço militar obrigatório para ocupação dos objectores de consciência.

Contudo, fiquei com uma dúvida — por isso o meu pedido de esclarecimento — e gostaria de saber qual é a fórmula legislativa segundo a qual o Governo tenciona fazer aprovar esse regulamento, qual é o tipo de participação que o Parlamento irá ter na sua apreciação e na sua elaboração.

A segunda questão que gostaria de lhe colocar, Sr. Vice-Primeiro Ministro, é a seguinte: V. Ex.ª referiu que, quanto ao órgão que deve atribuir o Estatuto de Objector de Consciência, as soluções apresentadas pela ASDI e pela UEDS eram soluções demasiado dispendiosas — e eu reconheço que haverá

alguma razão nessa crítica — e que tinha sido afastada a solução do tribunal especializado para evitar as deslocações à sede do tribunal evitando assim discriminações de natureza económica.

Mas, na realidade, o processo judicial que o Governo consagra na proposta de lei é um processo que nos parece moroso, complexo e de certa forma dificultoso porque obriga à constituição de advogado e às despesas subsequentes que, por outra via, constituirão também a introdução de discriminações de natureza económica no acesso ao Estatuto de Objecção de Consciência.

Estamos de acordo quanto ao facto de que não se trata de consagrar uma solução de facilitação, até porque, como tive oportunidade de sublinhar na minha intervenção, a facilitação seria claramente contraditória e inconsequente face ao apuramento conscientioso das motivações nobres que fundamentam a objecção de consciência. Porém, é também minha a opinião de que entraves burocráticos — um dos quais me parece ser este — não são de molde a garantir a fidelidade das motivações que devem presidir à objecção de consciência.

O Sr. Presidente: — Não há mais oradores inscritos para pedirem escalrecimentos.

Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Defesa para responder, se o desejar.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo às 2 perguntas feitas pelo Sr. Deputado António Vitorino, eu diria, quanto ao regulamento do serviço cívico, que me parece que, em princípio, a forma legal que esse regulamento deve revestir é a do decreto regulamentar. Por conseguinte, em princípio, repito, não haveria uma intervenção directa da Assembleia da República enquanto tal na discussão e aprovação desse diploma, uma vez que, segundo a doutrina clássica da separação dos poderes, a execução das leis pertence ao Poder Executivo e não ao Poder Legislativo.

No entanto, creio que fica em aberto a possibilidade de os Srs. Deputados, e em especial os partidos da oposição, ao abrigo do Estatuto da Oposição, poderem participar na elaboração deste diploma, se assim o desejarem.

Quanto à segunda questão, reconheço uma certa parte de verdade nas críticas que o Sr. Deputado faz ao processo judicial previsto na proposta do Governo, como, aliás, em outras propostas, designadamente na do Partido Socialista. Mas a ideia de que deve haver constituição de advogado neste tipo de processos é ainda uma forma de defender o interessado em obter o estatuto de objecção de consciência, uma vez que este vai dialogar com um tribunal e com um juiz e o auxílio de advogado é com certeza favorável ao ponto de vista de quem apresenta a pretensão.

No entanto, o Governo, pela sua parte, está inteiramente aberto, designadamente nesse capítulo das normas processuais, a procurar um processo que, sendo especial, seja ainda mais expedito, ainda menos moroso e ainda menos caro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro Ministro, Srs. Deputados: A Constituição da República declara que «a defesa da Pátria é dever fundamental de todos os Portugueses», decorrendo daí a determinação constitucional de que «o serviço militar é obrigatório». Definindo estes princípios básicos, a Constituição não podia, contudo, ficar indiferente à realidade social — reconhecida internacionalmente por diversas instituições — de haver cidadãos que por razões de ordem religiosa, moral, filosófica ou política, em consciência entendem não lhes ser legítimo usar armas ferir ou matar outros homens, mesmo que seja em defesa colectiva ou de si próprios.

E, por isso, no texto constitucional se determinou que devia ser concedida certa tutela a esses objectores que, em razão das suas sinceras convicções, se negam à prestação de serviço militar armado, precisando que «os objectores de consciência prestarão serviço militar não armado ou serviço cívico adequado à sua situação».

Sendo questão de princípio para nós, comunista, que a defesa da Pátria é dever fundamental de todos os Portugueses e que deve existir serviço militar obrigatório, apoiamos o direito à objecção de consciência ao serviço militar armado que a Constituição consagrhou.

Mas entendemos que na definição em concreto da tutela desse direito importará ter em conta, por um lado, a necessidade de garantir que não seja defraudado o princípio do serviço militar obrigatório, nem afectado o cumprimento das funções constitucionais atribuídas às forças armadas e, por outro lado, que seja respeitado o princípio constitucional da igualdade dos cidadãos, que não podem ser isentos «de obrigações ou deveres cívicos por causa das suas convicções ou prática religiosa».

Fazemos desde já esta prevenção, Srs. Deputados, porque à volta da questão da objecção de consciência se desenvolveram no nosso país não só movimentos que procuram associar-lhe a contestação ao serviço militar obrigatório, como também de fuga organizada a esse serviço.

Isso levou até a comissão executiva da Comissão Central da Juventude Comunista Portuguesa a publicar um documento, em 27 de Abril passado, no qual essas situações são denunciadas e posta com clareza a nossa posição acerca de tais problemas.

Dizemos não àqueles que, como a Juventude Social-Democrata, no seu Conselho Nacional de 17-18 de Janeiro do ano passado, defendem a constituição de forças armadas inteiramente profissionalizadas. Tal solução isolaria as forças armadas do país real, torná-las-ia presa fácil para quantos pretendem transformá-las num instrumento de destruição do 25 de Abril.

A entrada todos os anos de um contingente de milhares de jovens no serviço militar constitui um vínculo essencial entre as forças armadas, o povo e os seus problemas. «Quanto maior for a ligação das forças armadas ao povo maior será a sua capacidade e o seu empenhamento, como instituição, no cumprimento das tarefas que a Constituição lhes atribui, designadamente a defesa e o funcionamento das instituições democráticas e a salvaguarda da independê-

cia nacional», diz-se naquele documento da Juventude Comunista.

E queremos reafirmá-lo hoje, aqui, na Assembleia da República, quando se discute a regulamentação do direito constitucional conferido excepcionalmente ao objector de consciência de não prestar serviço militar armado que é obrigatório para todos os demais cidadãos que para ele sejam considerados aptos, independentemente das suas convicções ou prática religiosa.

É ainda na fidelidade aos princípios do dever fundamental de todos os Portugueses defenderem a Pátria e da igualdade dos cidadãos perante a obrigação de cumprimento do serviço militar, bem como em defesa dos sinceros objectores de consciência, que queremos também aqui denunciar, tal como o fez a Juventude Comunista no aludido documento, «a fuga organizada ao serviço militar obrigatório que se está a desenvolver por detrás do biombo da objecção de consciência».

Nos últimos três anos subiu o número daqueles que anualmente requerem esse estatuto, como ainda há pouco nos referiu o Sr. Vice-Primeiro-Ministro, afirmando-se que há já serviços organizados e remunerados para aconselhar os procedimentos que devem tomar aqueles que por temor do risco, por comodismo e outras razões egoistas pretendem furtar-se ao cumprimento do serviço militar.

Ora, não se pode permitir uma situação que encourage a fuga aos deveres militares, transformando um acto que deve ser responsável — como é o do autêntico objector de consciência — na atitude irresponsável de se declinarem as responsabilidades que cada um tem perante o seu país.

Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro Srs. Deputados: A lei ordinária que há-de resultar do debate a que se procede agora nesta Câmara pode encorajar ou desincentivar o exercício do direito de objecção de consciência. A tal respeito queremos afirmar-nos contrários a todo o processo que vise dificultar premeditadamente o uso de um direito que a Constituição julgou legítimo e consagrou, como seria o de estabelecer que as tarefas militares não armadas ou cívicas a desempenhar pelos objectores devam ser preferencialmente arriscadas ou penosas.

Mas por isso mesmo, e ainda porque se trata, no nosso entender, de um direito excepcional, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português é de opinião que a lei reguladora do Estatuto do Objector de Consciência deve responder com clareza às situações de facto previsíveis, deve permitir a determinação da sinceridade do objector e promover que a decisão sobre ela seja proferida com independência, e justiça.

Nesse sentido, julgamos que a iniciativa do processo de atribuição do estatuto deve pertencer ao próprio objector de consciência, que a terá de tomar dentro do prazo certo, deixando de ser possível efectivar o direito, uma vez seja ultrapassado esse prazo.

Entendemos também que o processo de reconhecimento terá de ser um processo especial constitutivo e não um processo burocrático de mera constatação e registo da declaração de recusa de cumprimento do serviço militar armado e ainda que deverá ser proposto perante e decidido por um órgão judicial. Estes são alguns dos princípios gerais que defendemos.

Nesta Câmara encontram-se pendentes e agora sujeitos a discussão 3 projectos e 1 proposta de lei sobre o Estatuto do Objector de Consciência. Em dois deles — os da UEDS e da ASDI — propõem-se que o reconhecimento da objecção de consciência seja cometido a juntas de objecção de consciência com recurso para um conselho nacional de objecção de consciência, espécie de tribunais especiais a criar para o efeito. Do que já dissemos conclui-se que somos contrários a essa solução, muito embora nos mereça preocupação a entrega da decisão aos tribunais comuns — aliás, adiantada no projecto do PS e na proposta do Governo — em virtude do actual estado de congestionamento e atraso de processos em que muitos deles se encontram, como é sabido.

Apesar disso entendemos que essa será a solução que maiores garantias dará para apreciação de questões que, sendo predominantemente do foro íntimo das pessoas, se têm de objectivar em provas concretas que devem ser pesadas e ponderadas por quem tem da apreciação da prova uma experiência quotidiana, como é o caso dos magistrados judiciais.

Outro problema que importa considerar atentamente é o respeitante aos objectores de consciência que à data da publicação desta futura lei já se encontram a prestar serviço militar ou estejam na situação de disponibilidade e ainda o dos que estão a aguardar definição da sua situação sem até agora terem entrado no serviço militar porque, aquando da incorporação, apresentaram requerimento de objecção de consciência às entidades militares.

Salvo na proposta de lei, nenhum dos outros projectos contempla todas essas situações, as quais devem ser resolvidas em disposições transitórias que assumirão um enorme interesse prático. Bastará dizer que, segundo alguma imprensa que tem referido o assunto, mais de 20 000 jovens estão a aguardar que se defina o seu estatuto de objectores de consciência.

A regularização destas situações — com tudo o que importa de sobrecarga para quem for legalmente incumbido de apreciar a matéria e para as forças armadas se em prazo relativamente curto forem denegados os pedidos de um número substancial daqueles requerimentos, com a consequente chamada dos seus autores às fileiras — constitui problema que exige mediação e solução muito cuidada.

Finalmente, Srs. Deputados, não é necessário lembrar que a lei regulamentadora do objector de consciência não será exequível na sua totalidade enquanto não se criar um serviço cívico alternativo ao serviço militar armado. É sabido que os objectores de consciência prefeririam cumprir as suas obrigações num serviço cívico em vez de num serviço militar não armado, parecendo que também a nível das forças armadas se entende como preferível essa mesma solução por razões comprehensíveis de disciplina e de uniformidade dos serviços militares.

A letra da Constituição parece, contudo, impedir tal solução. Mas se na revisão constitucional se viesse a adoptar só a solução alternativa do serviço cívico ao serviço militar armado, tornar-se-ia ainda mais imperioso e urgente que aquele fosse criado sem demora. Se assim não fosse ficaríamos perante uma situação de desigualdade entre os cidadãos aptos para o serviço militar, que o cumpririam, e os objectores de consciência que não fariam serviço militar não

armado, nem serviço cívico, porque este não estaria organizado. Cremos que ninguém desejará essa situação, nem mesmo os próprios objectores de consciência do serviço cívico e tomamos nota com apreço da promessa que a respeito do serviço cívico nos acaba de fazer o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nosso entender, haverá conveniência que os projectos e a proposta de lei agora em discussão sejam todos aprovados na generalidade, a fim de que, em comissão, se possa elaborar um texto susceptível de dar resposta ao conjunto das questões, algumas de grande melindre, que o Estatuto do Objector de Consciência coloca.

As iniciativas legislativas em apreço mostram que não são as nossas diferentes concepções políticas ou partidárias que constituem problema quanto ao fundo da questão.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — As dificuldades são somente as de contemplar o direito constitucional de uma maneira equilibrada, ou seja, as de encontrar as melhores soluções técnicas para os diferentes problemas que defrontamos. E estas poderão resolver-se, porventura até por consenso, em sede de especialidade, na comissão respectiva. Oxalá assim suceda! Esse seria um fim feliz para a resolução de um problema que só o 25 de Abril permitiu encarar e a que a Constituição de 1976 deu resposta adequada e digna.

*Aplausos do PCP, do MDP/CDE, de alguns deputados do PSD e do Sr. Deputado Sanches Osório, do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Adérito Campos.

**O Sr. Adérito Campos (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro, Srs. Deputados: Estamos finalmente em pleno debate sobre o Estatuto do Objector de Consciência, matéria da mais larga importância e à qual os sociais-democratas prestam a mais profunda das atenções.

De facto, já no programa do Partido Social-Democrata, aprovado em Novembro de 1974, no seu n.º 8, ponto 5, se defende a elaboração do Estatuto do Objector de Consciência; posteriormente, várias conclusões quer do I Congresso Nacional quer de diversos conselhos nacionais, em 1975 e 1976, da Juventude Social-Democrata reivindicaram o mesmo desiderato. Ainda aquando da Assembleia Constituinte, aí também seria o artigo 20.º, n.º 4, do projecto de Constituição do PPD, juntamente com o artigo 33.º do projecto do CDS, uma das principais fontes do artigo 41.º, n.º 5, da Constituição da República, o qual, pela primeira vez entre nós, veio consignar a protecção jurídica dos objectores de consciência.

Como partido eminentemente personalista, outro não poderia ser o posicionamento dos sociais-democratas perante uma matéria também ela assente numa concepção profundamente personalista.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Vice-Primeiro-Ministro:** O Estado democrático e de direito tem como uma das suas traves mestras o respeito pelos

direitos fundamentais, o enunciar de um conjunto mínimo de direitos susceptíveis de traçarem um quadro de dignidade da pessoa humana.

A objecção de consciência é o corolário da liberdade de convicções necessariamente indispensável a essa dignidade da pessoa humana. Ela só tem, todavia, um tratamento sério e positivo em países democráticos, de democracia pluralista, porque só aqui a liberdade de convicções é possível e a consciência individual dos cidadãos é passível de se afirmar face ao Estado.

*Aplausos do PSD.*

Um Estado democrático e de direito como o nosso, consagrador de um vasto catálogo de direitos, liberdades e garantias constitucionalmente configurados, não poderia deixar de afirmar o direito à objecção de consciência como um direito autónomo e não mera excepção de cumprimento de um dever, embora ele se circunscreva à objecção contra o serviço militar e não seja só exequível.

É exactamente para lhe dar exequibilidade prática que a Assembleia da República vai traçar os contornos jurídicos e jurídico-processuais do Estatuto do Objector de Consciência. A tarefa é visivelmente melindrosa, como o é a própria matéria, e melindrosa porque o exercício de um direito fundamental assente na afirmação da autonomia da pessoa humana e situado ao nível da consciência de cada indivíduo se entrechoca outrossim como os inevitáveis laços de solidariedade que ligam os cidadãos e os levam a colaborar entre si nas tarefas que a todos dizem respeito.

Ora, é o equilíbrio indispensável entre estes dois vectores que deveremos ter em mente de forma a, por um lado, não negarmos o valor da pessoa e, por outro, não criarmos qualquer situação de privilégio ou benefício para quem quer que seja. Interessará ainda que se termine com uma situação de facto que, segundo números afirmados pelas próprias autoridades militares, tem dado ensejo a um aumento desmesurado de casos falsamente de «objecção de consciência», mas muitos deles unicamente baseados em meros oportunismos ou egoísmos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Vice-Primeiro-Ministro:** Não é por certo este o momento apropriado para entrarmos em análises detalhadas dos diversos documentos em apreciação. Cremos que tal trabalho caberá à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, a comissão especializada competente em razão da matéria e na qual os deputados sociais-democratas se empenharão num diálogo franco e construtivo conducente à melhor das soluções.

Mas, desde já, gostaríamos de focar alguns pontos, muito breves. Assim, o processo de atribuição do Estatuto do Objector de Consciência deve ser necessariamente simples e rápido, sem embargo da indispensável justiça e segurança na apreciação dos pedidos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao objector não deve ser criada qualquer situação agravada — de acordo, aliás, com os

imperativos constitucionais — nem deve ser por isso vítima de qualquer marginalização social.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao objector deve ser interdito o exercício de actividades ou a prática de actos incompatíveis com o seu estatuto; aos requerentes do Estatuto do Objector de Consciência deverão ser criadas as necessárias condições que lhes permitam o exercício de facto desse direito, designadamente tendo em atenção que muitos desses requerentes poderão não possuir autonomia financeira suficiente para o custeamento das despesas do processo.

O serviço cívico — para o qual preferimos a designação de «serviço nacional», em conformidade com o texto de revisão constitucional da Aliança Democrática — a implementar deverá orientar-se preferencialmente para áreas geográficas e 'sociais' mais carecidas e deverá atender primordialmente as habilitações literárias, pessoais e profissionais do jovem objector, de modo a potenciar as suas aptidões e não a cerceá-las.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: A Assembleia da República debruça-se neste momento sobre uma matéria cuja importância transcende largamente as fronteiras político-partidárias para se situar no rol daquelas para as quais o máximo de consenso é possível e desejável. Atestam essa importância as tomadas de posição de tantas entidades e organizações internacionais; a sua consagração em sede constitucional ou simplesmente em lei ordinária de variadíssimos países atestam-na por fim os diversos contributos apresentados a esta Câmara por parte do PS, da ASDI, da UEDS e do próprio Governo. Tratam-se de textos que tendo embora algumas divergências entre si elas não são contudo tão significativas que permitam a inviabilização de qualquer deles.

Porque sempre são bem-vindos todos os contributos que, por positivos, permitem uma melhor produção legislativa desta Assembleia, estranhamos sinceramente as críticas que do Partido Socialistas caíram sobre o Governo. E estranhamo-las por três principais ordens de razões:

- 1.<sup>a</sup> O Governo já anunciara a apresentação de uma proposta de lei aquando do debate do Programa do Governo pela boca do próprio Sr. Ministro da Defesa, que não foi contestado;
- 2.<sup>a</sup> Em reunião havida entre o Governo e os partidos da oposição para uma troca de impressões sobre esta matéria não se levantaram objecções à iniciativa governamental;
- 3.<sup>a</sup> O Governo tem toda a legitimidade política e constitucional para a apresentação de iniciativas legislativas e ao fazê-lo, como neste caso, não está a desrespeitar o Parlamento mas sim a colaborar com ele na sua produção legislativa ao levar os seus pontos de vista ao conhecimento dos deputados, o que só é de louvar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata está convicto de que a este debate e à discussão na especialidade do Estatuto do Objector de Consciência presidirá o espírito do consenso, do diálogo e do trabalho construtivo, do sacrifício do supérfluo ao essencial. Cremos sinceramente que isso só nos dignificará e, bem assim, à Assembleia da República e à própria democracia e cremos, também, que esse espírito será um bom «pontapé de saída» e um bom exemplo para este novo ano de 1982!

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro, Srs. Deputados: «Uma tarde de Inverno, em Moscovo, o conde Leon Tolstoi avistou um sargento da polícia a espancar um mendigo. Interpelou o funcionário nestes termos: 'Você leu o Novo Testamento?', ao que o polícia respondeu: 'E você, leu o nosso regulamento?'. Todo o problema de objecção de consciência está contido em germe neste diálogo de surdos. Desde o momento que a regra social não coincide com a regra moral, estão criadas as condições para a objecção de consciência.» É assim que Jean Pierre Cattelan introduz o tema no seu livro *A Objecção de Consciência*, p. 135.

Que moral, porém, há a atender senão à moral individual enfrentada, em casos extremos até, com o sentir geral de uma colectividade?

E é neste sentido ou ponto de encontro — moral individual e moral colectiva — que se situa o problema da objecção de consciência. Assim, importará, desde já, afastar dois problemas que, com ele, não coincidem:

- a) Em primeiro lugar, os problemas de ordem patológica — psiquiátrica ou neurológica — em que o cidadão se revela incapaz, por horror psíquico invencível ao uniforme ou ao porte de arma, a integrar as forças armadas;
- b) Em segundo lugar, os problemas de ordem política susceptíveis de se definirem pela aversão de agente contra uma certa instituição — umas forças armadas directamente consideradas ou uma certa acção militar ou guerra —, a da errada posição política do governo do seu país ou, no extremo, identificar-se com o inimigo da nação ou país a que pertence, temporal ou politicamente considerados.

Tais casos caem, respectivamente, no domínio da doença ou da recusa política e, como tal, deverão ser encarados e resolvidos. No domínio da doença prevalece a ideia da impossibilidade do cumprimento de um serviço militar por circunstâncias independentes da vontade do cidadão; no domínio da política e com a sua recusa a tomar parte de uma luta o cidadão acaba por tomar parte na luta contrária, como exemplo honroso do que ficou dito sublinhe-se a acção a Willy Brandt que combateu no exército na Noruega contra o exército nazi.

Nenhum destes casos, porém, cabe no conceito de objecto de consciência que é geralmente definido

como aquele que «invoca a sua convicção mas não, por exemplo, a sua covardia ou interesse pessoal para recusar o serviço armado». É esta convicção pessoal, fundada em razões de ordem religiosa, ética, moral, humanitária ou filosófica, que a Constituição da República Portuguesa reconhece no seu artigo 276.º, n.º 3, ao estatuir que «os que foram inaptos para o serviço militar e os objectores de consciência prestarão serviço militar não armado ou serviços cívicos adequados à sua situação».

Importa, porém, interpretar este normativo em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do citado artigo 276.º da Constituição, que respectivamente determinam ser «a defesa da Pátria dever fundamental de todos os portugueses», bem como obrigatório o serviço militar, «nos termos e pelo período que a lei prescrever».

Devem, estes normativos, ser interpretados conjugadamente no sentido de que aqueles que «estejam convencidos de que é lícito matar o seu próximo, ainda que para fins de defesa nacional, colectiva ou pessoal, terem o direito mediante a atribuição do Estatuto do Objector de Consciência a prestar serviço militar não armado ou serviço cívico adequado à sua situação». Os objectores de consciência, em suma, cumprem o seu dever de defender a Pátria de maneira diferente do comum dos cidadãos, mas cumprem.

**Vozes do PS e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não obstante duas questões se apresentam como evidentes:

- a) Como determinar a existência de objectores de consciência tanto mais quanto é certo — diz a Bíblia — que Jesus Cristo não disse o que havia a fazer depois de dada a outra face;
- b) Como evitar que a estes cidadãos de corpo inteiro se cole a cábila de covardes, comodistas e oportunistas que, sem terem consciência, também não têm nação, país ou destino.

Os projectos em apreço prevêem um controle jurisdicional de objecção de consciência. Tal afigura-se correcto, a nosso ver, sem os escalpelizar e deixando tal para uma apreciação na especialidade. Na verdade, poderão os tribunais apreciar e julgar não da consciência de cada um, essa é insusceptível de julgamento, mas da existência de uma efectiva e real objecção. Não se trata de julgar a consciência mas sim de inquirir da sua existência ou da sua falta.

Da mesma forma não se pode, em matéria de tal gravidade, deixar de se definir um conjunto de incompatibilidades profissionais. O objector de consciência é um todo e o cidadão que invoca tal qualidade não pode simultaneamente ficar isento do serviço militar e ter licença de uso e porte de armas.

Enfim, se a objecção de consciência é um acto individual oriunda dos mais diferentes motivos e razões, às vezes das mais nobres, não é admissível transformá-la em ideologia, susceptível de mentalização colectiva e de acções organizadas.

**Vozes do PS e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — No que se refere ao «serviço alternativo» comungamos da ideia que ele terá de existir e terá de ser cumprido e afigura-se-nos feliz a possibilidade de ser normalmente um serviço cívico, podendo ser militar não armado em tempo de paz, na medida em que a expressão «militar não armado» não é uma pura e simples contradição.

Estas soluções, oriundas do direito comparado, foram consagradas nos países que sobre estes assuntos mais se debruçaram, como a Áustria, Alemanha Ocidental, França e os Estados Unidos. É neste sentido que apoiamos na generalidade os diversos projectos e uma ideia nos fortalece na nossa convicção ao votá-los: há diferentes formas de luta pela Pátria e pela convicção de cada um — há o caso do escritor Fanosievská, que morreu num campo de concentração no tempo do nazismo —, mas a luta é uma realidade quotidiana da nossa vida, não se confunde com a abstenção, com o comodismo, com a demissão, e é sempre, e em todo o caso, a condição da vitória.

*Aplausos do PS, do PSD, do CDS, da ASDI e da UEDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

**O Sr. Manuel Moreira (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional: Alguns dos objectivos em que o Partido Social-Democrata funda a sua criação e existência e que constituem também alguns dos compromissos eleitorais da Aliança Democrática, são a construção do Estado de direito democrático e a defesa dos direitos do homem.

Estamos hoje, aqui na Assembleia da República, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a dar um contributo importante para se alcançar esses objectivos com a discussão da proposta de lei do Governo e dos três projectos de lei de partidos, que têm por objectivo o Estatuto do Objector de Consciência, dando assim corpo no plano da lei ordinária, àquilo que vem consagrado na Constituição da República Portuguesa.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional:** A nossa sociedade contemporânea está confrontada com diversas realidades sociais, e entre essas destaca-se, a dos cidadãos sinceramente convictos por razões de ordem ética, moral, religiosa, filosófica, humanística ou deontológica, de que não é lícito usar meios violentos de qualquer natureza contra o seu semelhante, mesmo com a finalidade da defesa nacional ou colectiva. Para estes cidadãos é evidente que prestação de serviço militar armado ofenderia a sua própria personalidade e violentaria um imperativo da sua consciência.

Esta realidade social tem surgido um pouco por toda a parte, e com alguma acuidade a partir dos fins do século XIX, tendo sido convencionado chamar «objector de consciência» àqueles que, pelas razões atrás citadas, entendem não lhe ser lícito pegar em armas, mesmo em defesa da sua pátria. Esta opção é um direito pessoal que decorre dos direitos fundamentais, que estão garantidos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional:** A generalidade dos países da Europa ocidental têm reconhecido esta realidade social e

através de legislação ordinária têm atribuído um estatuto jurídico adequado ao objector de consciência.

Para que tal realidade social seja já na generalidade actualmente reconhecida muito tem contribuído o apoio, esforço e incentivo de diversas instituições de carácter internacional, como a Assembleia Consultiva do Conselho da Europa, o Concílio Ecuménico Vaticano II — na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* —, a Comissão de Direitos do Homem das Nações Unidas, a Comissão Internacional de Juristas, o Congresso Mundial sobre a Religião e a Paz, o Conselho Mundial das Igrejas, a UNESCO e a Conferência de Helsínquia de 1975, que através das suas resoluções nesse sentido, das quais realçou, pela sua importância, a Resolução n.º 337, de 26 de Janeiro de 1967, da Assembleia Consultiva do Conselho da Europa, que me permito citar:

Artigo 1.º As pessoas sujeitas ao serviço militar e que, por razões de consciência ou de convicções profundas derivadas da religião, da ética, da moral, do humanismo, da filosofia, ou de outros motivos similares, recusam cumprir o serviço militar, devem usufruir de um direito pessoal para serem livres da obrigação de tal serviço.

Artigo 2.º Este direito deve ser considerado como sequência lógica dos direitos fundamentais garantidos pelo artigo 9.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

E também o que ficou consagrado pelo Concílio Ecuménico Vaticano II — na constituição Pastoral sobre a igreja no mundo contemporâneo, *Gaudium et Spes*, artigo 79.º, n.º 3 —, que diz o seguinte:

Também parece razoável que as leis tenham em conta com sentido humano o caso daqueles que se negam a pegar em armas por motivos de consciência, quando aceitam servir a comunidade de outra forma.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: No nosso país, a Constituição da República reconhece nos seus artigos 41.º, n.º 5, e 276.º, n.º 3, o direito à objecção de consciência, «ficando os objectores obrigados à prestação de serviço não armado com a duração idêntica à do serviço militar obrigatório», podendo aquele serviço revestir a forma de «serviço militar não armado ou serviço cívico adequado à sua situação».

Mas estas normas constitucionais não são ixequíveis por si mesmas, elas só o são através da aprovação de legislação ordinária, que lhes dê concretização efectiva. É profundamente lamentável que só agora, volvidos que são quase 6 anos sobre a entrada em vigor do actual texto constitucional, se esteja a legislar sobre direitos fundamentais da pessoa humana, que a própria lei fundamental do País prescreve.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: Todas estas iniciativas legislativas que estamos neste momento a apreciar visam dar execução prática aos preceitos constitucionais que referi, que pressupõem a necessidade de harmonizar o direito à objecção de consciência com as

exigências da solidariedade nacional. Em Portugal, país democrático pluralista que é, e que quer continuar a ser cada vez mais, deve o legislador procurar conceder aos objectores de consciência um estatuto jurídico autêntico, que lhes dêem garantia e segurança e não os coloque numa situação de discriminação ou marginalização social.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: Em todas as iniciativas legislativas, o conceito de objector de consciência que se consagra e bem é, substancialmente, o que resulta da Resolução n.º 337 de 26 de Janeiro de 1967, da Assembleia Consultiva do Conselho da Europa. Igualmente todas as iniciativas legislativas consideram que a quem seja concedido o Estatuto de Objector de Consciência, desde que não seja dado como incapaz para todo o serviço, prestará serviço militar não armado ou serviço cívico, com a duração idêntica à do serviço militar armado, em que seja aproveitado ao máximo a sua capacidade de abnegação, o seu idealismo humanitário, as suas habilitações literárias e o seu interesse vocacional, em prol do bem comum da colectividade. Por isso fica claro que não há desoneração de um dever cívico, o que se propõe é a possibilidade de substituir um dever cívico de determinado tipo por outro dever cívico de outro tipo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: Consideramos que deve caber ao próprio objector de consciência optar entre o serviço militar não armado e o serviço cívico, de acordo com a sua própria consciência. Devem as actividades do serviço cívico ser dirigidas para os campos social e cultural, mediante a audição das associações sindicais e patronais, para que sejam verdadeiramente úteis à sociedade e não agravem a situação de desemprego existente no nosso país. Existe também convergência de opiniões em todas as iniciativas legislativas quanto à punição de forma severa às eventuais infracções ao Estatuto do Objector de Consciência expressas em atitudes posteriores à sua outorga, que neguem em absoluto as razões que justificaram a sua concepção aos interessados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: Podemos dizer que existe uma ampla convergência nas diversas disposições de todas estas iniciativas legislativas, apenas existindo uma divergência de fundo no que concerne à entidade que atribui o Estatuto do Objector de Consciência. A proposta de lei do governo da AD e o projecto de lei do PS propõem que a atribuição do Estatuto do Objector de Consciência seja da competência dos tribunais comuns, para o qual se cria um processo especial, cível, em intentar para aquele efeito. E os projectos de lei da ASDI e da UEDS propõem para a concessão do Estatuto do Objector de Consciência a via administrativa, criando órgãos específicos relativos à objecção de consciência, tais como: as juntas de objecção de consciência e o conselho nacional de objecção de consciência.

O Grupo Parlamentar do PSD é de opinião que os tribunais é que devem ter competência para atribuir o Estatuto do Objector de Consciência, como prevêem a proposta de lei do Governo e o projecto

de lei do Governo e o projecto de lei do PS, por considerar serem aquelas entidades as que maiores garantias oferecem de independência e imparcialidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: O Grupo Parlamentar do PSD congratula-se vivamente com o facto de existir uma ampla convergência em todas as iniciativas legislativas, e por isso, salvaguardadas as divergências pontuais em relação a algumas, vai dar o seu voto favorável na generalidade a todas elas, no pressuposto de que em sede de especialidade todos os partidos procurarão dar o seu contributo para se encontrar um diploma que seja o mais perfeito possível, dado ser o primeiro diploma que se irá publicar em Portugal sobre tão relevante matéria. Estamos convictos que na Comissão Parlamentar de Direitos, Liberdades e Garantias, aquando na discussão na especialidade, irá existir um espírito construtivo e de consenso político e jurídico para alcançar esse objectivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: O Partido Social-Democrata está certo que com a aprovação destas iniciativas legislativas, se vai comaltar uma das várias lacunas do nosso ordenamento jurídico e se dá um importante passo em frente, como referi no início da minha intervenção, na construção do verdadeiro Estado de direito democrático e na defesa dos direitos do homem.

Põe-se assim também termo ao proliferamento de pretensos objectores de consciência que têm vindo a declarar-se como tal, por mero oportunismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Defesa Nacional: Com a apresentação, apreciação e votação de tão importantes iniciativas legislativas, estamos certos que ganhará a Democracia e ganhará Portugal.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, Srs. Deputados: Discute-se pela primeira vez em Portugal, o Estatuto do Objector de Consciência à Prestação de Serviço Militar. A matéria tem a ver, por um lado, com os direitos liberdades e garantias dos cidadãos e, por outro lado, com a organização das Forças Armadas, daí que a Constituição de 1976 se lhe refira em 2 artigos, um sediado no seu título II e outro no seu título X; no n.º 5 do artigo 41.º os constituintes de 1976 reconheceram o direito à objecção de consciência; no n.º 3 do artigo 26.º definiram, em linhas gerais, o serviço sucedâneo ao militar que os objectores seriam chamados a prestar.

Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro, Srs. Deputados: Em sentido lato, a objecção de consciência será toda a resistência às disposições da autoridade pública, por motivos de ordem moral, religiosa ou humanitários; em sentido estrito, a expressão é reservada para designar a recusa a prestar serviço militar ou a pegar em armas por imperativos de consciência. Os objectantes de consciência, levados por convicções morais e religiosas, ou movidos por simples sentimentos humanitários, não admitem a distinção entre guerra justa e guerra injusta e ambas

condenam em absoluto; todavia, muitos dos argumentos produzidos derivam de um pacifismo sem consistência ou de princípios religiosos, em flagrante contradição com as exigências de bem comum, e, não obstante a consciência individual seja norma próxima da moralidade, esta mesma deve respeitar a ordem natural dos valores.

Ora, na base da apreciação moral de semelhante atitude está o problema da legitimidade ou não de uma guerra defensiva, perante um injusto agressor, e, tornando-se praticamente impossível a cada indivíduo em particular averiguar da sua legitimidade, deve reconhecer-se uma presunção de direito em favor da autoridade de Estado.

Seja, porém, qual for a amplitude do conceito adoptado, o objectante de consciência não se confunde com o covarde, que deserta das fileiras militares ou volta costas à guerra, não porque esta lhe pareça injusta ou porque lhe repugne usar as armas contra o seu semelhante, mas por motivações políticas ou porque teme ser atingido pelo fogo inimigo, e tão-pouco tem algo de comum com aqueles cidadãos que, por comodismo, egoísmo, falta de patriotismo ou traição, por todas as formas, pretendem eximir-se ao cumprimento do serviço militar.

O objectante de consciência será apenas aquele que estiver sinceramente convicto de que não é legítimo usar de meios violentos contra o seu semelhante. Essa convicção sincera deve merecer o respeito das autoridades do Estado e dos cidadãos. É, porém, evidente, e factos recentes vieram demonstrá-lo, que só em países democráticos pode ser consagrado o direito de objecção de consciência. Efectivamente, enquanto em França, na República Federal da Alemanha, na Áustria, nos Estados Unidos e outros países democráticos esse direito se encontra reconhecido e é exercido em plenitude, na Polónia dos nossos dias as agências noticiosas fizeram-se eco de que foram abatidos a tiro, por esbirros do Partido Comunista, soldados polacos que se recusaram a assassinar barbaramente trabalhadores mineiros seus irmãos, em luta pela satisfação das suas justas reivindicações laborais.

O Sr. Manuel Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A repugnância que mereceu aos soldados polacos abatidos o assassinio de trabalhadores indefesos custou-lhes a vida ...

*Protestos do PCP.*

... na Polónia comunista. Como em todos os países situados na órbita de Moscovo, os objectantes de consciência não têm lugar.

*Protestos do PCP.*

Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, Srs. Deputados: Na Constituição Portuguesa de 1976 a expressão «objecção de consciência» é acolhida no seu sentido mais estrito, ou seja, como recusa de pegar em armas por imperativos de consciência. Isto se infere da interpretação conjunta do n.º 5 do artigo 41.º e do n.º 3 do artigo 276.º

Mas na análise dos mesmos artigos se infere também que a situação de objector de consciência pre-

vista na Constituição está intimamente ligada ao estabelecimento de serviço militar obrigatório. Por isso, a definição em lei ordinária dos termos de prestação de tal serviço deveria acompanhar o presente debate. Na verdade, a legislação reguladora de prestação de serviço militar carece de substanciais alterações, certo como é que as suas disposições estão ajustadas a conjunturas político-militares profundamente diversas, e cada vez mais diversas das actuais, quer na ordem interna, quer na ordem internacional, e o funcionamento das actuais disposições conduz a situações paradoxais, quais sejam a de incorporar nas fileiras cidadãos que desejariam pertencer e nada impediria que pertencessem à reserva territorial e de integrar neste contingente cidadãos que pretendiam cumprir e nada impediria que cumprissem serviço militar activo, mas que de tal foram excluídos através do funcionamento da mecanografia.

Considera-se, no entanto que, havendo decorrido mais de 5 anos sobre a data em que aos cidadãos é constitucionalmente reconhecido o direito de objecção de consciência ao serviço militar armado, a falta de lei ordinária sobre esta matéria esteja a provocar 2 tipos de situações, ambas merecedoras de tratamento legislativo urgente: de uma parte, situações de expectativa e, até, de angústia, daqueles cidadãos que, com sinceridade, se declararam convictos de que não é legítimo usar meios violentos de qualquer natureza contra o seu semelhante, mesmo com a finalidade superior da defesa nacional ou colectiva; de outra parte, situações de injustiça dos cidadãos que, por egoísmo, por cobardia, por comodismo ou por razões meramente políticas, vêem adiada a sua incorporação, mediante a simples invocação junto das entidades militares dos fundamentos que, normalmente, justificam a atribuição do Estatuto de Objecção de Consciência.

Analizando a evolução das percentagens de cidadãos que, ano após ano, vêm reclamando o Estatuto de Objecção de Consciência, é-se levado a concluir que se impõe legislar sobre esta matéria. A idêntica conclusão chegaria já em 1978 o II Governo Constitucional, que em 14 de Março desse ano aprovou em Conselho de Ministros a proposta de lei n.º 164/I, a qual não logrou ser debatida neste Parlamento.

Cerca de 3 anos mais tarde, cada um dos 3 partidos que então ainda integravam a finada FRS, retomando a ideia do II Governo Constitucional, apresentou um projecto de estatuto de objecção de consciência.

**O Sr. António Vitorino (UEDS): — Não é verdade!**

**Vozes do PS: — É falso!**

**O Orador:** — Esses projectos não são concordantes em vários aspectos e a sua apresentação individuada, embora na mesma data, numa época em que a Frente Republicana e Socialista não havia ainda expirado, evidenciou as dificuldades sentidas no seio dessa coligação, que não lhe permitiam sequer articular um projecto de lei consensual sobre matéria onde não se suscitavam graves divergências de fundo.

**Vozes do PS: — É falso!**

**O Orador:** — Posteriormente, o VIII Governo Constitucional apresentou a este Parlamento a proposta de lei ora em debate, a qual difere dos projectos de lei dos partidos da ex-FRS, em especial no que respeita à situação dos cidadãos à data da apresentação da declaração de objecção de consciência ao órgão competente para atribuição desta situação, ao serviço a prestar pelos objectores e às inabilitades dos objectores de consciência.

Sem pretender ser exaustivo na apreciação da forma e do fundo dos diplomas ora em debate, o que se fará aquando da sua discussão na especialidade, não deixarei de referir, no entanto, que a proposta de lei governamental se afigura mais bem estruturada tecnicamente e contém as soluções que parecem mais aconselháveis, como ficou demonstrado através da intervenção do Sr. Ministro da Defesa Nacional. O projecto de lei do Partido Socialista é próximo da proposta do Governo nas soluções que preconiza. No entanto, mais de metade dos seus 27 artigos são dedicados ao processo judicial de justificação de objecção de consciência, enquanto não merecem tratamento aspectos da maior relevância, como seja a definição do regime dos cidadãos que até à presente data se declararam objectores de consciência e requereram perante as autoridades militares a aplicação do correspondente estatuto.

O projecto de lei da ASDI diverge bastante da proposta de lei governamental: prevê a criação de órgãos específicos relativos à objecção de consciência cuja necessidade e conveniência não vem minimamente fundamentada no preâmbulo do diploma; constituem esses órgãos em autênticos tribunais especiais, com competência para aplicação de penas de prisão até 4 anos, o que se afigura inconstitucional face ao disposto no n.º 3 do artigo 213.º da Constituição. Além disso, e tal como o projecto do Partido Socialista, apresenta lacunas importantes.

O projecto de lei da UEDS, por seu lado, embora precedido de um preâmbulo que bem fundamenta a oportunidade e conveniência da aprovação de legislação sobre a objecção de consciência, contém soluções que extravasam dos próprios textos em que dizem confinar-se, como desde logo se vê no n.º 1 do artigo 1.º do diploma. Por outro lado, prevê, como o projecto de lei da ASDI, a criação de órgãos específicos relativos à objecção de consciência, ajustando-se-lhe, portanto, as críticas que a este foram feitas. Finalmente, o projecto é tecnicamente pouco feliz e enferma de algumas contradições, como ressalta, da análise comparativa dos n.os 2 e 3 do artigo 2.º do diploma.

**Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, Srs. Deputados:** mau-grado as imperfeições apontadas, a minha bancada considera que, tanto os projectos como a proposta de lei merecem aprovação na generalidade; dessa aprovação sairá reforçada a democracia portuguesa e dignificada a instituição parlamentar; em sede de especialidade, porém, o CDS empenhar-se-á para que o texto final consagre, simultaneamente, as posições que melhor assegurem o exercício pleno do direito à objecção de consciência e as medidas impeditivas do aproveitamento oportunista dessa situação. Pensa-se, no entanto, que a experiência dos primeiros anos de vigência do estatuto que vier a ser aprovado há-de

aconselhar alterações hoje insuspeitadas no sentido do seu aperfeiçoamento; oxalá que os resultados práticos da execução do diploma venham dar razão àqueles que no Mundo defendem o respeito devido aos imperativos de consciência e à personalidade moral de cada homem.

*Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

**O Sr. Carlos Candal (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao intervir nesta matéria importa liminarmente considerar que não tenho qualquer afinidade com a posição dos objectores de consciência, e a prova disso está em 4 anos de serviço militar obrigatório. No entanto, uso da palavra na medida em que participei na elaboração do texto do projecto de lei do Partido Socialista.

Foram feitas muitas considerações, algumas repisadas e repetitivas, o que penso ser um dos inconvenientes das declarações escritas pré-confeccionadas. No que diz respeito às considerações repetitivas que foram feitas, apenas direi que apreciei a consideração do deputado João Morgado sobre 2 aspectos relevantes, quais sejam a da dupla perspectiva da objecção de consciência.

Realmente, depois das intervenções do Sr. Vice-Primeiro-Ministro, que é Ministro da Defesa Nacional, da do meu colega de bancada que pertence à Comissão Parlamentar de Defesa Nacional e da de outros deputados igualmente ligados à defesa nacional, importa sublinhar que a temática da objecção de consciência se insere, primeiramente e sobretudo, no capítulo dos direitos individuais e da afirmação das preocupações individuais de consciência, muito embora realmente possa implicar, por reflexo, problemas de defesa nacional, como fosse, por caricatura, a circunstância teórica de num país toda a juventude em idade militar se declarar, ou se considerar, ou for objectora de consciência.

Um outro tema ultimamente sublinhado com interesse é a necessidade de estarmos atentos para a hipótese provável de esta lei ter que vir a ser revista, ou por ser excessivamente permissiva, ou excessivamente limitativa.

Na fixação das regras de aceitação da objecção de consciência importa não fechar excessivamente a malha, impedindo o reconhecimento da condição do objector de consciência a quem o seja real, sincera e autenticamente, mas também não a devemos alargar demasiado aos oportunistas, jovens, que os há, sem sentido cívico e sem noção da obrigação do colectivo e da defesa, militar da Pátria, necessária em determinadas circunstâncias. É que se têm verificado casos de abuso a que importa pôr termo.

**Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Srs. Deputados:** Votaremos a favor, na generalidade, a proposta de lei do Governo, porque não faz mais do que declarar o projecto de lei do Partido Socialista que em tempo apareceu conjugado com os projectos de lei da UEDS e da ASDI, grupos parlamentares que formaram a FRS — e não entendi se o Sr. Deputado João Morgado disse a finada FRS ou a afinada FRS, porque esta iniciativa conjunta, embora em textos separados, foi um trabalho com algum mérito.

Permitam-me que faça a seguinte crítica ao Governo, crítica essa singela, mas com a dureza que as palavras contêm: esta proposta de lei do Governo é um acto de pirataria legislativa.

**O Sr. Luís Patrão (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Isto é, há regras democráticas, de convivência democrática, que não estão no texto, nomeadamente a exigência da ética e da lealdade. E não é pensável que quando estão pendentes 3 diplomas de partidos da oposição, o Governo venha, como um cuco, aproveitar-se do ninho alheio.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E isso sobretudo porque o texto do Governo não tem filosofia diferente da dos textos que estavam anteriormente pendentes e nem sequer estabelece regulamentação diferenciada nem soluções práticas e processuais diferenciadas das que estavam já publicadas.

**O Sr. Luís Patrão (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Daí que o trabalho do Parlamento se pudesse debruçar perfeitamente sobre os textos que tiveram a iniciativa legislativa. Isto é, se não se aproveita das soluções — e aproveita, nomeadamente, na escolha dos tribunais como órgão de decisão e de reconhecimento da condição do objector de consciência —, pelo menos o Governo usurpa a iniciativa legislativa, tanto mais que, se esta preocupação consta do Programa do actual governo, a iniciativa dos partidos da oposição era anterior.

O Sr. Ministro da Defesa Nacional tentou enunciar algumas diferenças, dizendo, por exemplo, que o texto do Governo enunciava mais explicitamente os requisitos da concessão da condição. Isso não é exacto, porque não há diferenças entre exigir-se que a sentença explice os fundamentos da concessão do Estatuto ou dizer-se que o requerente os deva enunciar minuciosamente e como provas de coerência na petição inicial, tal como nós fazemos. Portanto, não há diferença na atribuição aos tribunais desta competência.

Não sublinhando demasiado — porque seria odioso — esta crítica de que o Governo por vezes pratica a chamada guerra de corso parlamentar, passarei a uma referência de justificação dos tribunais em detrimento das juntas regionais para a objecção de consciência. Os tribunais — e os advogados, pois a advocacia é uma profissão essencial para a defesa da liberdade e da igualdade dos cidadãos — têm desde logo a vantagem da credibilidade e da aceitação pública das decisões e do reconhecimento da objecção de consciência, têm a vantagem da simplificação de serviços, têm a vantagem da desnecessidade de estar frequentemente a repensar a recomposição das juntas de objecção de consciência, facultam maior rapidez e eficácia e desipotecam juízes que seriam afectados aos órgãos administrativos ou paradministrativos de decisão. Ora, as juntas previstas nos outros 2 projectos dos partidos da oposição democrática, porque prevêem — passo a expressão — uma composição em galheteteiro, levariam a isto: de um lado, um representante dos objectores de consciência; do outro lado,

um representante da estrutura militar com o juiz, e seria, ao fim e ao cabo, tendencialmente, o juiz a decidir. Pois então que seja o juiz a decidir.

Além do mais — e o Sr. Deputado João Morgado também aflorou este aspecto —, é extremamente duvidoso que esta decisão sobre a condição jurídica do cidadão, a não ser decretada ou decidida pelos tribunais, seja constitucional. Isto tem a ver com o estatuto cívico, pessoal e social dos cidadãos, tal como tem a ver com o reconhecimento da qualidade de herdeiro, a verificação de mulher grávida ou o decretar do divórcio. Há um certo paralelismo nestes casos tão dispare.

É preciso sublinhar também o seguinte: para efeitos de opinião pública, a objecção de consciência e a negação ao uso de armas não têm nem podem ter nada a ver com motivações de índole política. Por exemplo, não teria sido lícito a cidadãos portugueses que por motivos políticos se recusaram à guerra colonial o terem-se encapotado com uma alegação de objecção de consciência.

Portanto, não se receie o perigo de, em determinada circunstância, por certa orientação política, o nosso país ser envolvido numa guerra porventura defensiva ou até activa, e de alguém, a coberto do Estatuto do Objector de Consciência, mas por razões políticas, se furtar ao cumprimento cívico da obrigação militar no Exército — e abro um parêntesis para dizer que o Partido Socialista entende que o Exército deve ser republicano e democrático e não pretoriano, como muito boa gente tem defendido ultimamente na nossa terra.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**Vozes do CDS:** — Quem?

**O Orador:** — Eu daqui a um bocado explico-vos, Srs. Deputados.

Importa também dizer que ser objector de consciência não deve ser entendido socialmente por ninguém, nem pelos próprios, como algo de lisonjeiro para quem como tal se afirma, mas também não pode ser considerado como uma posição social degradante.

São estes os parâmetros da objecção de consciência. Diria, de outra maneira, o seguinte, com reflexo para o texto que vier a ser aprovado: ser objector de consciência não é uma qualidade, mas deve ser considerado como uma condição reconhecida pelos tribunais.

Disse o Sr. Deputado João Morgado que o projecto de lei do Partido Socialista tem lacunas importantes, mas não citou nenhuma. Não tem nenhuma lacuna importante, mas, sim, soluções discutíveis, e nós próprios neste momento aceitamos que possa ter de ser corrigido.

No entanto, pela tal razão de ética e de lealdade, penso que, aprovados na generalidade todos os textos, o trabalho na especialidade deve ser na base do texto do Partido Socialista, porque é o lugar geométrico das soluções propostas. Penso que isso é razoável e creio que ninguém nos negará esta validade, que, numa perspectiva parlamentar, é simultaneamente um direito de que não abdicamos, porque

nunca abdicamos dos nossos direitos, exactamente como nunca usurparamos os direitos alheios.

*Aplausos do PS e da UEDS.*

*Durante a intervenção reassumiu a presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional.

**O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional** (Freitas do Amaral): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria apenas de dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Candal relativamente ao ponto em que acusou o Governo de várias coisas feias por este ter apresentado esta proposta de lei.

Começarei por dizer que provavelmente o Sr. Deputado não esteve presente na sessão em que este problema foi debatido. Com efeito, essa mesma objecção já tinha sido respondida. Contudo, tenho muito gosto em repetir para o Sr. Deputado e para esta Assembleia aquilo que tenho a dizer sobre esta matéria.

Não está dito na Constituição nem no Regimento desta Assembleia que, quando existam projectos de lei sobre certa matéria, não possam existir posteriormente propostas de lei sobre essa matéria e, vice-versa, também não está dito que, havendo uma proposta de lei, não possam aparecer projectos de lei sobre essa mesma matéria.

A verdade é que o Governo tem sobre esta matéria os seus pontos de vista, que alguns aspectos são coincidentes, mas que outros são diferentes. O Sr. Deputado Carlos Candal procurou minorar as diferenças numa questão, mas há outras em que essas diferenças existem e que são importantes. Ora, o Governo tem o direito de dar a conhecer esses seus pontos de vista à Assembleia da República e, mais do que isso, o Governo tem o direito de fazer com que esses pontos de vista sejam votados pela Assembleia. Se o Governo não tivesse podido apresentar esta proposta de lei só pelo facto de já existirem projectos de lei sobre a mesma matéria, isso significaria que, nomeadamente na discussão na especialidade, os pontos de vista porventura diferentes do Governo não poderiam ser objecto de votação por parte desta Assembleia.

Por outro lado e como já tive ocasião de esclarecer na referida sessão, o Sr. Deputado Carlos Candal sabe que neste momento, dada a fase de separação de poderes que ainda existe relativamente às forças armadas, estas têm o direito de ter posições e opiniões sobre estas matérias. Ora, cabe ao Governo trazê-las a esta Assembleia. Como tal, se o Governo não pudesse apresentar a sua proposta de lei, não poderia — como fez — incluir algumas sugestões das forças armadas, até porque é obrigação e direito do Governo trazer a esta Assembleia. Obviamente que o Governo não poderia confiar esta tarefa à maioria parlamentar, porque uma coisa são as funções da maioria e outra coisa são as funções do Governo.

Queria ainda dizer ao Sr. Deputado Carlos Candal que o Governo, quando ouviu a oposição sobre a sua intenção de apresentar uma proposta de lei em matéria de objecção de consciência, ouviu todos os partidos da oposição, nomeadamente o seu partido. Ora, nenhum partido da oposição, designadamente o

PS, fez qualquer crítica — ainda que veladamente — ao facto de o Governo querer apresentar uma proposta de lei sobre esta matéria. Pelo contrário, essa sua intenção foi muito louvada.

Por último, queria dizer ao Sr. Deputado Carlos Candal que não há lógica na sua argumentação. Na verdade, se o Sr. Deputado entende que o Governo procede mal por apresentar uma proposta de lei sobre uma matéria onde já houve iniciativa dos deputados, tenho de lhe dizer que também não se comprehende que, havendo um projecto de lei sobre esta matéria, tivessem aparecido mais dois diplomas, por sinal todos da FRS, sobre esta mesma matéria. Se o seu raciocínio fosse correcto, bastaria haver um único texto e sobre ele apareceriam depois aditamentos dos vários partidos.

Deste modo, V. Ex.<sup>a</sup> permitir-me-á que lhe diga que, se V. Ex.<sup>a</sup> entende que o Governo praticou um acto de pirataria ou fez figura de caco, os seus parceiros da FRS fizeram precisamente a mesma coisa em relação ao projecto de lei do PS, que foi o primeiro a dar entrada nesta Assembleia.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Não foi, não!

O Orador: — Entraram no mesmo dia, mas o diploma do PS é o que tem a primeira numeração e, como tal, ele é o primeiro.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Candal, há mais oradores inscritos para o interpellarem. V. Ex.<sup>a</sup> prefere responder isoladamente ou em conjunto a todos os interpellantes?

O Sr. Carlos Candal (PS): — Por uma questão de deferência para com o Sr. Prof. Freitas do Amaral, gostaria de lhe responder em separado.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Prof. Freitas do Amaral, realmente não estive presente na outra sessão, pelo que me penalizo. Se os argumentos de V. Ex.<sup>a</sup> ou de outro membro do Governo tivessem sido diferentes dos agora proferidos, talvez eu me tivesse inibido de fazer as considerações que fiz. Mas, se foram idênticos, eles não me convencem.

De qualquer modo, o Governo pode sempre fazer a Assembleia ciente dos seus pontos de vista por intermédio dos grupos parlamentares. Isso é que é da regra semiparlamentarista constitucional. A regra não é o Governo vir trazer directamente as suas opiniões e os partidos da maioria apoiarem-nas, mas sim precisamente ao contrário, até porque o Governo dimana dos partidos da maioria, e não o inverso. O que prevalece é o ponto de vista da maioria parlamentar, que deve fazer o Governo ciente dos seus pontos de vista, correndo embora o risco de em determinadas circunstâncias haver uma ruptura de confiança.

Aliás, é para isso que existe um Ministério encarregado de fazer a ligação entre o Governo e o Parlamento ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Oh, Sr. Deputado!

O Orador: — Para isso e para outras coisas, Sr. Deputado Carlos Robalo. É certo que eu, porque não pertenço à direcção do meu grupo parlamentar, raramente vejo esse Ministro, mas sei que se tem desempenhado razoavelmente.

Ainda porque não pertenço à direcção do grupo parlamentar, a opinião que eu expressei — o meu partido não é tão hierarquizado como outros partidos — foi a título individual e na qualidade de um dos redactores do nosso diploma. Quem falou em nome da direcção do partido e está comprometido com as vias oficiais foi o Sr. Deputado José Luís Nunes. Nós não temos no partido um chefe; temos, sim, uma direcção colectiva, mas mantemos a nossa capacidade de afirmação pessoal.

*Risos do PSD, do CDS e do PPM.*

Quanto à apresentação dos textos da FRS — da afinada FRS —, acontece que o do PS é o primeiro, mas os outros dois diplomas têm numeração seguida. Não há a tal palavra feia que não quero repetir quando as partes estão entendidas em fazer uma apresentação simultânea de 3 textos com soluções diferentes. É por essa razão que não se apresentou apenas um texto, embora não existam entradas *ex aequo*. Cada texto tem o seu número. O nosso é o primeiro, mas podia ser o último.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional (Freitas do Amaral): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional: — Queria apenas saber se percebi bem.

O Sr. Deputado entende que o Governo, sendo diferente da Assembleia e tendo pontos de vista diferentes dos da oposição, não podia apresentar um texto separado, mas as partes entendidas podiam apresentar 3 textos diferentes?

O Orador: — É isso.

Permita-me que lhe diga de outra maneira: a minha maior crítica não é ao Governo. Direi frontalmente que a minha maior crítica é para a passividade e a omissão dos grupos parlamentares da maioria. Esses quedaram-se, em vez de terem iniciativa parlamentar — e é para isso que aqui estão —, à espera das orientações e do texto do Governo.

Repartam entre vós esta crítica, que é global.

*Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado Carlos Candal, vou fazer-lhe uma pergunta, tendo em consideração a sua qualidade de redactor e também porque as outras questões que lhe ia colocar foram já colocadas — e muito bem — pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

Como o Sr. Deputado foi redactor e como falou em ninho de cacos, pergunto: V. Ex.<sup>a</sup> desempehou

o papel de cuco em relação ao projecto do II Governo Constitucional?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

**O Sr. João Morgado (CDS):** — Sr. Deputado Carlos Candal, não lhe vou fazer nenhuma pergunta, mas vou dar-lhe uma resposta.

O Sr. Deputado disse que eu, na minha intervenção, tinha afirmado que o diploma do PS continha algumas lacunas, mas que não tinha indicado nenhuma.

Agradeço a atenção com que o Sr. Deputado ouviu a minha intervenção. Disso deu-se conta nas considerações que V. Ex.<sup>a</sup> fez.

Mas, como não há bela sem senão, V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu uma parte da minha intervenção. Por que razão essa parte lhe escapou quando as outras estavam tão presentes? É matéria que não me cabe analisar e classificar.

Eu disse que o PS tinha omitido o tratamento de algumas matérias. Disse que uma dessas matérias, a que me parecia da maior relevância, era a da definição do regime dos cidadãos que até à presente data se declararam objectores de consciência e requereram perante as autoridades militares a aplicação do correspondente estatuto. Se esta matéria vem tratada no diploma do PS, eu penitencio-me pela afirmação que fiz; se não vem aí tratada, terá de ser o Sr. Deputado a penitenciar-se do que disse.

**O Sr. Luís Patrão (PS):** — E as outras lacunas? Se referiu essa, foi só uma!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

**O Sr. Carlos Candal (PS):** — Perguntou-me o Sr. Deputado Carlos Robalo se o PS fez o papel de cuco. Nós fazemos muitas vezes o papel de cuco quando se trata de marcar a hora própria e, de tempos a tempos, marcamos a hora. No aspecto de roubar o ninho alheio, devo dizer que o diploma em que eu e os outros trabalhámos — num trabalho sem mérito, de cabouqueiro — era um texto da Juventude Socialista. É que este é um problema que preocupa os jovens e nós preocupamo-nos com os problemas dos jovens. Não tivemos presente o texto do II Governo Constitucional.

Simplesmente, se o tivéssemos tido presente, deveríamos ter em conta que também nós carreámos elementos para esse ninho, que é de 2: é o nosso e é o vosso. Portanto, ninguém furtaria aquilo de que é comproprietário.

Quanto ao Sr. Deputado João Morgado, devo corrigir o seguinte: o Sr. Deputado não conhece bem a situação dos mancebos que invocaram a objecção de consciência. Ela não lhes foi deferida e eles estão numa situação de mera pendência que, salvo erro, acaba no final deste ano.

Mas, se assim não for — e eu admito que não seja —, as disposições finais do nosso diploma são suficientemente amplas para enquadrar essa situação, embora eu reconheça que explicitamente se poderá dizer que ela carecia de ter sido sublinhada, uma vez que há umas centenas de jovens nessa situação.

Mas isto não é uma lacuna essencial, até porque este diploma prevê para o futuro a necessidade de analisar situações pendentes, que talvez caiba melhor em temática regulamentar. Uma das dificuldades deste diploma é saber como se vai pôr em prática o serviço cívico sucedâneo do serviço militar armado.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: A primeira questão que se nos põe, nos dias de hoje, ao apreciar a objecção de consciência é a seguinte:

Será a motivação da objecção de consciência determinada apenas por razões de ordem ética, moral, religiosa, filosófica, humanista ou deontológica, ou, num outro plano, ainda que eventualmente coincidente, a movimentação dos jovens na defesa de um estatuto de objector de consciência assenta fundamentalmente em raízes de ordem política?

Será a defesa egocêntrica, ainda que estimável, de um estatuto individual assumido perante o todo social o vector principal em que assenta nos nossos dias o fenómeno da objecção de consciência? Ou trata-se, pelo contrário, do assumir — de forma cada vez mais colectiva — de uma certa consciência política, orientada no sentido de lutar contra o fenómeno bélico, contra o poder reaccionário, contra o militarismo, no sentido de uma recusa efectiva de colaborar na liquidação da humanidade, na repressão aos povos e às pessoas, recusa de colaborar na consolidação de uma sociedade podre e decadente, que se apoia essencialmente no militarismo e na guerra, na repressão e na destruição para se manter e reproduzir e que a eles, aos jovens, não apresenta quaisquer alternativas, quaisquer estímulos, não alicia nem congrega, antes ignora, dissolve, marginaliza e liquida?

Para a UDP trata-se, efectivamente, no essencial, de uma tomada de posição política e que como tal deve ser encarada.

Em primeiro lugar, os jovens recusam-se ao serviço militar em si, com tudo aquilo que ele tem hoje na sociedade capitalista e imperialista de efectiva alienação e castração de personalidade sob a capa grandiloquente do culto de virtudes, como a coragem, a audácia, a determinação e a organização a que chamam militares e de entrega total à defesa da pátria como bem supremo.

Os jovens reconhecem no serviço militar um verdadeiro interregno na sua vida, um verdadeiro vazio na sua formação cívica, política e cultural, uma violenta agressão ao seu íntimo mais profundo, à sua consciência e à sua dignidade.

O ritual militar, desde a liquidação de todos os símbolos de afirmação pessoal até aos processos mais brutais ou mais sofisticados de subordinação incondicional, é uma violenta intolerável para toda a grande massa dos jovens.

O serviço militar, hoje, é um estágio de submissão, de perversão da sensibilidade e das ideias, de embrutecimento, de liquidação da personalidade, ao serviço da repressão da classe dominante e espoliadora sobre os trabalhadores. Uma fábrica de máquinas automatizadas de repressão e um estágio de populações de produtores dóceis e respeitadores, de lacaios e capachos para os ricos e senhores.

O serviço militar é o paradigma da organização da produção capitalista.

Nesta perspectiva a objecção de consciência assume características de preservação da dignidade e da liberdade, de recusa à violência sobre outrem como forma de recusa à violência sobre si próprio, à violência de uma forma geral.

Em segundo lugar, os jovens entendem ou apenas pressentem que a defesa da pátria, a pátria do povo e dos jovens, não tem o mesmo sentido para eles que para aqueleiros que os mobilizam, aqueles que lhes impõem o desemprego, a doença e a ignorância, lhes recusam a habitação e a vida saudável e lhes fornecem em troca a selecção económica no acesso à cultura, o *numerus clausus*, os contratos a prazo e a repressão patronal, o estupor de um futuro sem sentido e, mesmo assim, ameaçado pelo holocausto.

Em terceiro lugar, é para eles cada vez mais claro que o Governo e as forças armadas novembistas apoiam activamente a política imperialista dos Estados Unidos da América, o reforço ao bloco agressivo da NATO, contribuem para o reforço das condições de guerra mundial e nuclear que a todos atinge, mas a eles especialmente; porque já não os enganam as atoardas sobre o equilíbrio dos blocos e dos armamentos como garantia de paz; porque é cada vez mais claro que a corrida aos armamentos é para fazer a guerra e não para garantir a paz; que as conferências de desarmamento têm conduzido a um refinamento cada vez mais diabólico das formas de destruir, liquidar e assassinar em massa.

Os jovens sentem o apelo das grandes movimentações pacifistas, que por todo o mundo, e em especial na Europa, se levantam contra a guerra, contra os dois blocos militares, contra a instalação de armas nucleares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP considera a objecção de consciência como uma exigência democrática de muitos jovens, com uma intenção justa e humanista. Por isso, apoia as reivindicações dos objectores de consciência.

A UDP considera que o Estatuto de Objector de Consciência deve poder ser requerido por aqueles que, não o tendo feito previamente à prestação do serviço militar, o decidam fazer em qualquer altura daquela prestação ou mesmo depois de licenciados.

Consideramos que a opção pelo serviço cívico por tempo igual — que pode ser determinado por uma recusa em submeter-se às violências e arbitrariedades do actual serviço militar — deve ser suficiente para a concessão do estatuto de objector do consciência.

Consideramos finalmente e especialmente que, entre as motivações que permitem beneficiar do Estatuto — como atrás demonstrámos —, devem ser consideradas as motivações políticas.

A apreciação das motivações deve ser feita por órgãos que facilitem a decisão e que garantam a não discriminação, pelo que devem ser órgãos regionais de composição democrática, sendo de todo em todo despropositado que neles se incluam oficiais do Exército.

Consideramos que o serviço cívico não pode criar condições de concorrência no mercado de trabalho, que ele deve permitir a formação democrática, profissional e humanista dos jovens e incidir especialmente em missões de apoio directo às populações,

o que nos parece ser contemplado nos diplomas em apreciação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apoando, como já disse, a reivindicação democrática dos jovens à garantia de um estatuto de objector de consciência, a UDP considera, no entanto, que as motivações políticas essenciais que sustentam aquelas reivindicações — e que são justas — não podem ser contempladas pela garantia da objecção de consciência, por mais ampla que ela seja.

A perspectiva idealista dos jovens objectores, é totalmente inoperante, quer no que se refere à transformação da sociedade, quer na preservação da paz no mundo, subsistindo apenas a efectiva garantia da consciência individual nos campos ético, moral, religioso, filosófico, humanista e deontológico, contemplada aliás na definição do objector de consciência em qualquer dos documentos em apreço.

Mas também esta garantia será totalmente subvertida se o futuro nos reservar — como reserva se não transformarem a situação política — o aprofundamento da crise para o povo e dos conflitos, em vez de harmonia e de paz.

Para a UDP a violência é uma imposição das classes dominantes e será uma realidade permanente enquanto os trabalhadores, os democratas, os povos desejosos de liberdade, paz e bem-estar não transformarem radicalmente a sociedade.

Para isso, torna-se necessário que a política capitalista e imperialista seja liquidada, que se imponha a política dos trabalhadores amantes da paz, porque são eles os sacrificados na guerra, porque são eles os sacrificados pela política de exploração capitalista.

A luta política dos trabalhadores encontra pela frente a repressão e a violência, a prisão e a morte, inflingidas pelos aparelhos repressivos das classes dominantes.

No nosso país temos inúmeros exemplos, principalmente no regime fascista, mas também depois do 25 de Novembro. No nosso país, com a permanência do governo AD no Poder, a situação agrava-se cada vez mais para todo o povo.

Por outro lado, o povo não está disposto a aceitar pacificamente a canga da exploração e o chicote da repressão.

Os choques e os confrontos surgem quando menos se espera e o Governo reforça os seus aparelhos de repressão.

As forças armadas são a última reserva repressiva da classe dominante e isso por duas razões:

A primeira é que o facto de serem constituídas, na sua grande massa, por jovens filhos do povo, se forem enviados para o confronto com os trabalhadores, isso seria um factor de tomada de consciência política democrática e revolucionária por parte dos soldados e levaria à desagregação do Exército, o que não convém à classe dominante.

A segunda é que a burguesia pretende, enquanto puder, mostrar-se democrática e respeitadora das leis da República, pelo que faz avançar em primeiros embates as forças repressivas qualificadas, como a GNR e a PSP.

É nesta perspectiva que a UDP considera que os jovens democratas e revolucionários e que os jovens trabalhadores devem querer integrar as forças armadas, cumprir o serviço militar, sendo assim uma

garantia para o povo, a que pertencem, de que, em última instância, as armas que a burguesia foi obrigada a confiar-lhes se não virarão contra o povo, mas, se necessário, contra os seus opressores, apoiando a luta revolucionária dos trabalhadores, que levará à transformação da sociedade da exploração numa sociedade em que a liberdade, o bem-estar e a paz sejam possíveis, uma sociedade de trabalhadores.

Por outro lado, os jovens com mais elevada consciência — e estão neste caso também os que lutam pela paz e exigem leis democráticas e reivindicam a objecção de consciência como uma tomada de posição política — devem, dentro das forças armadas, lutar pela sua democratização, lutar contra as prepotências e arbitrariedades, contribuir para a elevação da consciência dos seus companheiros, lutar colectivamente por garantias económicas e sociais, nomeadamente pela regionalização do serviço militar, etc.

O carácter inóquo para a burguesia, para o poder, para os militaristas e belicistas, da objecção de consciência, pode medir-se pelo grau de consenso que se vai obter para a aprovação dos diplomas em apreço, nomeadamente pelo empenhamento da AD e do seu governo.

Eles sabem que com o poder nas mãos, podem facilmente digerir todo o tipo de contestação pacifista, mesmo que assumida de forma política e organizada.

Aliás, os exemplos históricos de todo o tipo de pacifismo mostram-nos como eles foram facilmente assimilados pela estrutura social dominante e utilizados para baixar e neutralizar a capacidade de luta dos trabalhadores.

Vemos como o maior movimento pacifista de sempre — o cristianismo — se transformou, ao abrigo da história, num instrumento ao serviço das classes opressoras. O pacifismo de Gandhi alcançou resultados, não por si, mas porque foi apoiado e se apoiou nas inúmeras rebeliões que houve na Índia e em todo o mundo afectado pela II Guerra Mundial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em conclusão, a UDP apoia a criação do Estatuto do Objector de Consciência, enquanto reivindicação democrática dos jovens em confronto com o Poder e a sociedade capitalista repressiva militarista e concentracionária. Considera que a proposta de lei e os projectos de lei aqui apresentados não têm a devida amplitude ao não reconhecerem a objecção política e são restritivos quanto aos meios e processos de concessão do estatuto e alerta os jovens para as limitações e inconsequência desta forma de posicionamento, no sentido da melhoria de condições de vida para o nosso povo e da preservação da liberdade e da paz.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado, dispõe de 1 minuto.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela voz do Sr. Deputado da UDP — que, por acaso, foi, ou ainda é, não sabemos bem, oficial do Exército, que foi militar voluntariamente, que não foi chamado às fileiras por imposição do Estado, pois fê-lo de livre vontade, que frequentou a Academia Militar e que, por essa razão talvez, é hoje deputado — ouvimos o mais descabelado ata-

que às forças armadas portuguesas e à missão que lhes cabe desempenhar.

Isso constitui, Sr. Deputado, vindo da sua parte, uma desvergonha inconcebível, pelo que não podíamos deixar de protestar.

*Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.*

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé, dispõe de 2 minutos.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado João Morgado, talvez por ter um conhecimento profundo do que são as forças armadas, ...

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Que é que sabes tu?

O Orador: — ... a seguir ao 25 de Abril lutei também activa e profundamente para transformar as forças armadas portuguesas em forças armadas democráticas, o que, como se vê, não foi alcançado.

Lutei nesse sentido porque era essa a finalidade para que apontava a luta do nosso povo, porque o nosso povo não estava mais disposto a ser arrebanhado por umas forças armadas dirigidas e controladas por uma hierarquia reaccionária e no serviço de políticas antipopulares e agressivas, como aconteceu antes do 25 de Abril. É por isso que eu luto aqui por umas forças armadas democráticas.

O ataque que fiz às forças armadas portuguesas tem consistência, porque elas não são independência nacional como deviam ser. Elas são hoje um nó que ata os interesses do nosso povo e os submete aos interesses imperialistas americanos e à política agressiva do pacto da NATO, como o nosso povo sabe, comprehende e afirma sempre que tem essa oportunidade.

Portanto, aquilo que afirmei não é desvergonha nenhuma. A desvergonha é de quem fala nas forças armadas porque sabe que ali tem dóceis servidores do imperialismo americano e dos interesses da grande burguesia que aqui representa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pelas informações que me chegam, há consenso para que se prolongue a sessão até à conclusão do debate dos diplomas que estamos a discutir.

Não há objecções?

Vamos, portanto, continuar.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul de Castro.

O Sr. Raul de Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, Srs. Deputados: 3 projectos de lei, do PS, da ASDI e da UEDS, foram apresentados em 6 de Maio do ano passado, com o objectivo comum de regulamentar a objecção de consciência.

Já a proposta de lei apresentada 6 meses depois destes 3 projectos de lei pelo governo AD, versando ainda o mesmo objectivo destes 3 projectos, é bem a má consciência daqueles que, a pretexto da resurreição da velha fórmula da «sociedade civil» não querem, nem sequer quanto aos objectores de consciência, perder qualquer oportunidade de interferir, de perto ou de longe, nas forças armadas e no seu apartidarismo.

Pois não se limita a proposta de lei do governo AD a seguir, nas suas linhas gerais, o projecto de lei do PS, sem nada inovar de significativo, a não ser nas disposições finais e transitórias?

Digamos até que, naquilo em que a proposta de lei diverge do projecto de lei do PS, o governo AD apresenta soluções não só piores, mas até contraditórias, com o seu proclamado propósito de assegurar a objecção de consciência.

Bastará referir o incrível «interrogatório do autor» — n.º 2 do artigo 20.º da proposta de lei — expressão que se tem de ler 2 vezes para nos certificarmos de que não se trata do «interrogatório do arguido» em processo penal ou da preocupação financeira em atribuir às acções o valor rentável de 400 contos...

Numa tomada de posição genérica sobre os diplomas em apreço, o MDP/CDE reconhece a necessidade de se regulamentar a objecção de consciência, na medida em que ela é definida e assegurada na nossa Constituição nos artigos 41.º, n.º 5, e 276.º, n.º 3.

Mas, logo à partida, assinalando que a proposta de lei do governo AD pretende, tanto no preâmbulo como no texto, iludir os objectivos constitucionais das forças armadas, formulando-os apenas como «defesa da Pátria» e «defesa nacional», para os fazer coincidir com a concepção do «antigamente» da AD, que limita tais objectivos das forças armadas à defesa da integridade do território.

Todavia, o n.º 3 do artigo 273.º da Constituição, ao estatutar que «as forças armadas portuguesas garantem o regular funcionamento das instituições democráticas e o cumprimento da Constituição», evidencia que a alta missão das forças armadas, ao contrário do que a AD pretende fazer crer, não se confina à defesa contra ataques à integridade do território, pois a defesa da Pátria é não só a defesa do nosso território, mas também a do regime democrático e da Constituição que o institucionalizam, a partir do glorioso movimento libertador do 25 de Abril.

#### E mais algumas observações genéricas.

Em primeiro lugar, teremos de reconhecer que a função regulamentadora, que é razão de ser de todos os 4 diplomas, aparece, em todos eles, mal definida.

Por um lado, haverá que ter presente, quanto ao «serviço militar não armado» que os 3 projectos se limitam a enunciar princípios gerais, decerto por terem presente que só ao Conselho da Revolução compete legislar em matéria militar, enquanto a proposta de lei, esquecido o Governo da sua incompetência neste caso legislativa, invade a competência do Conselho da Revolução, definindo, no n.º 1 do artigo 3.º, as próprias condições de guerra ou de mobilização em que tal serviço pode ser prestado, o que, como é evidente, não lhe compete.

Por outro lado, as condições da prestação do serviço cívico deixam, em todos os 4 textos em discussão, múltiplas dúvidas: como e onde é tal serviço cívico prestado? Com que horário? Idêntico, como deveria ser, ao do serviço militar? A revelação de que o Governo já elaborou um regulamento do serviço cívico comprova o fundamento destas interrogações.

Finalmente, uma última observação:

Perante 2 soluções de averiguação do fundamento da objecção de consciência, uma judicial, outra não judicial, cremos que a solução judicial é, por muitas razões, de rejeitar. Trata-se de um processo moroso e difícil, que ignora as actuais dificuldades de funcionamento dos nossos tribunais e que colocaria o Ministério Público na difícil posição de contestar aquilo para que não possui quaisquer elementos de facto.

As juntas de objecção de consciência, integrando um juiz de direito, um cidadão e um oficial das forças armadas, como propõem a ASDI e a UEDS, afiguram-se, até por incluirem também um elemento das forças armadas, muito mais indicadas para se pronunciarem sobre os pedidos de reconhecimento à objecção de consciência.

Com as reservas formuladas, o MDP/CDE não recusará, todavia, o seu voto à regulamentação adequada da objecção de consciência, prevista na Constituição.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho e o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para formular um curto protesto.

O Sr. Deputado Raul de Castro afirmou na sua intervenção que o Governo estava a usurpar — a usurpar, Sr. Presidente e Srs. Deputados! — poderes ao Conselho da Revolução e teria apresentado ilegitimamente propostas de lei à Assembleia da República sobre matéria da exclusiva competência daquele órgão, por versarem matéria militar. Isto brada aos céus, e o protesto que eu formulo bem poderia ser assumido por toda esta Casa.

Então o PS, a ASDI e a UEDS são também teríveis usurpadores?

Sr. Deputado, isto é um bocado de mais!

Que se seja oposicionista, está muito bem, agora que leve a este ponto incrível a sua diatribe é uma coisa que não podemos, de maneira nenhuma, aceitar sem um protesto.

Também lhe queria dizer, Sr. Deputado, que, no nosso parecer (e julgo que também na opinião da esmagadora maioria dos Srs. Deputados aqui presentes), não se trata de matéria militar, trata-se, sim, dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos portugueses, consignados na Constituição, que carecem de regime legal que permita o seu exercício.

*Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional também pediu a palavra, não sei se o Sr. Deputado Raul de Castro deseja responder já ou no fim?

O Sr. Raul de Castro (MDP/CDE): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional.

**O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional** (Freitas do Amaral): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ser muito breve, porque aquilo que queria dizer já foi dito pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho. Apenas queria acrescentar que o Sr. Deputado do MDP/CDE, a meu ver, se equivocou ao dizer que o Governo invadiu competência legislativa de outros órgãos. A verdade é que o Governo não legislou nada! O Governo apenas apresentou uma proposta de lei, como é seu direito, à face da Constituição.

Por outro lado, queria dizer-lhe que não é verdade que o Conselho da Revolução tenha competência para legislar sobre toda a matéria militar. O Conselho da Revolução, nos termos da Constituição, tem apenas competência para aprovar tratados internacionais que versem sobre matéria militar. E em questões internas tem competência sobre organização, funcionamento e disciplina das forças armadas. Ora, o Estatuto do Objector de Consciência não é nem organização, nem funcionamento, nem disciplina das forças armadas.

Por último, queria também dizer-lhe que, à face da Constituição, é a Assembleia da República que tem competência sobre a organização da defesa nacional e sobre os deveres dela decorrentes.

Portanto, aquilo que o Sr. Deputado criticou — e que é uma referência, que consta do artigo 3.º, a certas situações de mobilização geral ou parcial, suponho que era a isto que se referia, se bem entendi — são situações que compete à Assembleia da República definir através da sua competência exclusiva em matéria de organização do regime dos deveres decorrentes da defesa nacional, nomeadamente o dever de cumprir o serviço militar.

• **O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Raul de Castro.

**O Sr. Raul de Castro** (MDP/CDE): — Em primeiro lugar, queria dizer ao Sr. Deputado do PPM que o que brada aos céus é a falta de atenção que ele reflecte no protesto que apresentou.

É evidente que não está em causa o projecto de lei do PS referente a esta matéria, porque só a proposta de lei apresentada pelo Governo é que refere, como, aliás, ainda agora disse o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, os termos em que será prestado o serviço militar não armado. Referi-o na minha intervenção, e o Sr. Deputado do PPM, talvez por cansaço, não prestou a devida atenção. Poderá haver, é evidente, uma divergência de interpretação, mas, para mim, é ponto assente que tudo o que diz respeito a serviço militar — e nem por ser não armado este deixa de ser serviço militar — é da competência do Conselho da Revolução.

Por outro lado, só a proposta de lei, na medida em que contém disposições que invadem essa competência do Conselho da Revolução, era merecedora da minha crítica.

Para terminar, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, desejaría congratular-me com o facto de ser apenas esta a única passagem da minha intervenção que motivou os protestos da AD.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

**O Sr. António Vitorino** (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional: O debate que ora se encerra revelou que se justificaram, em termos de oportunidade política e de valia de soluções substantivas, as diversas iniciativas legislativas.

E já agora, pela nossa parte, cumpriria fazer um pequeno historial dos projectos de lei do PS, da ASDI e da UEDS.

Foram projectos de lei preparados cumulativamente, são iniciativas legislativas tendentes a resolver o mesmo problema, mas têm diferenças entre si que apenas resultam do pluralismo de opções entre as forças do socialismo democrático. Acreditamos que quem esteja habituado a resolver as diferenças no silêncio dos gabinetes não compreende como é que há forças que assumem as suas diferenças politicamente.

Mas não vale a pena fazer chicana política sobre o facto de os partidos que na altura integravam a FRS terem apresentado 3 iniciativas legislativas autonomizadas, porque desde já esclareço que a dissolução da FRS não tem na origem um problema de objecção de consciência.

Por outro lado, estamos convencidos de que o projecto de lei da UEDS tem contributos válidos e positivos para o debate que ora se encerra. E isto apesar de ter sido apodado, pelo saber de cátedra do Sr. Deputado João Morgado, de tecnicamente infeliz.

Já agora não queria deixar passar em claro esta fixação do Sr. Deputado João Morgado em relação às iniciativas legislativas da UEDS, porque não se percebe se, quando rotula o nosso projecto de lei tecnicamente infeliz, o faz por querer mostrar o muito que sabe ou se é apenas um grande esforço para esconder aquilo que, de facto, não sabe! Aguardamos um projecto de lei da sua própria autoria para, em definitivo, podermos julgar, porque só quem anda à chuva é que se molha.

Após o debate, subsistem diferenças quanto às soluções concretas constantes das diversas iniciativas legislativas. Mas, como sublinhámos na apresentação do nosso projecto de lei, estamos convictos de que, existindo uma significativa convergência no domínio da definição do espírito e dos pressupostos da objecção de consciência quanto às razões motivadoras, quanto à sua inserção nos objectivos globais da existência de Portugal enquanto comunidade autónoma, livre e independente, será possível adoptar uma solução final a contento de todas as partes.

Registámos com agrado a abertura do Governo, expressa pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, para que a solução final seja menos complexa, seja mais expedita e seja menos cara. E, dentro desse espírito, estamos convencidos de que será possível definir um estatuto de objector de consciência que responda aos imperativos morais, humanistas e filosóficos que levaram à apresentação destas diversas iniciativas legislativas.

Mas, em grande parte, a solução que vier a ser encontrada depende, na sua aplicação concreta, por um lado, da sensibilização dos magistrados judiciais, dos delegados do Ministério Público e dos próprios

advogados para a temática da objecção de consciência e, por outro lado, da idoneidade dos que invocam o próprio Estatuto do Objector de Consciência, já que, a partir de agora, o quadro legal da objecção de consciência está definido. O debate que se travou trouxe importantes contributos para o seu esclarecimento e para efeitos da interpretação jurisprudencial. Fica assim excluída qualquer atitude extralegal do tipo de desobediência civil, que, em nosso entender, se deve considerar manifestamente inviabilizada pela resposta que a Assembleia da República hoje dá ao imperativo constitucional de legislar sobre a objecção de consciência.

Iremos, por isso, votar favoravelmente todos os projectos e as propostas de lei apresentados, como desde o início afirmei.

Ficamos a aguardar com interesse a legislação complementar que o Governo se compromete a elaborar no prazo de 180 dias e protestamos desde já a nossa disponibilidade para colaborar na elaboração do decreto regulamentar do serviço cívico, que, embora naturalmente sendo da responsabilidade política exclusiva do Governo, não pode ignorar a sua dependência face aos pressupostos da objecção de consciência, que compete à Assembleia da República definir e que hoje acabamos de estatuir.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, prestámos hoje, todos os deputados desta Câmara, um serviço à consolidação do Estado de direito democrático e à definição de um futuro para Portugal, que se pretende na paz, na concórdia e no entendimento.

*Aplausos da UEDS, do PSD, do PS, do CDS, do PPM e da ASDI.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional (Freitas do Amaral): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era apenas para dizer que o Governo aceita a disponibilidade de colaboração manifestada pelo UEDS — e porventura outras que sejam também manifestadas por outros partidos da oposição — quanto à elaboração dos diplomas regulamentadores desta lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições.

Está encerrado o debate, vamos passar à votação.

Em primeiro lugar, vamos votar o projecto de lei n.º 206/II, apresentado pela UEDS.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à votação do projecto de lei n.º 204/II, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI e da UEDS e a abstenção do MDP/CDE e da UDP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o projecto de lei n.º 205/II, apresentado pela ASDI.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta de lei n.º 74/II.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI e da UEDS e a abstenção do MDP/CDE e da UDP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nicolau de Freitas, relator da Comissão de Regimento e Mandatos, para proceder à leitura de um relatório e parecer.

O Sr. Nicolau de Freitas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 5 de Janeiro de 1982, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados, solicitada pelo Partido Comunista Português:

Dinis Fernandes Miranda (círculo eleitoral de Beja) por Mariana Grou Lanita da Silva. Esta substituição é feita devido ao pedido de renúncia ao mandato de deputado.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral, apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Fernando José da Costa (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Nicolau Gregório de Freitas (PSD) — Alfredo Pinto da Silva (PS) Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — Lino Carvalho

*de Lima (PCP) — António Cardoso Moniz (PPM) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI) — António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS) — Heriberto de Castro Goulart da Silva (MDP) — Mário António Baptista Tomé (UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está na Mesa, para votação, um requerimento nos termos regimentais, pedindo a baixa à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias dos projectos de lei n.ºs 204/II, 205/II e 206/II e da proposta de lei n.º 74/II, todos acerca do Estatuto do Objector de Consciência, para efeitos de discussão e votação na especialidade, com um prazo máximo de 30 dias.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Deu entrada na Mesa um voto de protesto, subscrito pelo Sr. Deputado da UDP, relativo a um julgamento de sindicalistas turcos.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito pretende usar da palavra, Sr. Deputado?

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, já fizemos várias coisas após a votação dos diplomas hoje em apreciação. Penso, pois, que tal declaração de voto está um pouco deslocada.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Mas eu pretendia ainda usar da palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado pretende fazer uma declaração de voto relativa aos projectos e à proposta de lei sobre o objector de consciência ou do requerimento que acabámos de votar?

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Peço desculpa, Sr. Presidente. Essa dúvida só se coloca na medida em que a minha inscrição não foi tomada em conta na devida altura.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso tem a palavra para produzir a sua declaração de voto, mas apenas pelo período de um minuto.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, vou até ser muito rápido. Apenas pretendo dizer que a UDP se absteve na votação dos documentos em discussão única e simplesmente porque, embora apoio claramente a objecção de consciência — como, aliás, disse na minha intervenção —, considera que qualquer dos referidos documentos não tem suficiente amplitude, nomeadamente na questão

por nós considerada fundamental, isto é, no não admitir a objecção política ao serviço militar.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a nossa próxima reunião plenária terá lugar na próxima quinta-feira, dia 7, às 15 horas, tendo como ordem do dia, por fixação, o projecto de lei n.º 185/II, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS, acerca do governo e autonomia das Universidades. Conjuntamente serão discutidos o projecto de lei n.º 167/II, apresentado pela ASDI, o projecto de lei n.º 287/II, apresentado pelo MDP/CDE e a proposta de lei n.º 58/II, todos sobre a mesma matéria.

Repto — pedindo desculpa por fazê-lo — que o aviso de que a posse, marcada para amanhã, da Comissão Eventual de Inquérito foi adiada.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 20 minutos.*

**Declaração de voto do Sr. Deputado Carreira Marques (PCP) sobre os projectos e proposta de lei relativos ao estatuto dos objectores de consciência, publicada ao abrigo do artigo 100.º, n.º 3, do Regimento.**

O Grupo Parlamentar do PCP ao votar favoravelmente a proposta e os projectos de lei sobre o Estatuto dos Objectores de Consciência teve em conta um conjunto de princípios que, em nossa opinião, deve orientar as soluções que vierem a ser encontradas no texto da lei que sair desta Assembleia.

Esse conjunto de princípios que foi já adiantado na intervenção do meu camarada Lino Lima, deriva, por um lado, dos princípios constitucionais que consagram a defesa da Pátria como dever fundamental de todos os portugueses, a obrigatoriedade do serviço militar, a igualdade de todos os cidadãos perante a lei e o direito à objecção de consciência, e, por outro lado, da preocupação de nos balizarmos em critérios de justiça que não contrariem os direitos dos cidadãos objectores nem o princípio das funções constitucionais atribuídas às forças armadas.

Acresce que a falta de experiência legislativa neste domínio, no nosso país, nos aconselha uma grande prudência e sentido de equilíbrio, tanto mais que o problema existe e tem já uma dimensão que causa dificuldades à própria instituição militar e, naturalmente, aos verdadeiros objectores.

Apesar das reservas que expressamos relativamente a algumas soluções adiantadas nos diplomas que acabámos de discutir na generalidade, decidimos não inviabilizar nenhum deles com a preocupação de, em sede de especialidade, considerarmos todas as propostas e votarmos finalmente as que considerarmos mais justas e adequadas.

**O Deputado do PCP, José Manuel Carreira Marques.**

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PSD)  
Fernando José da Costa.  
Mário Marques Ferreira Maduro.

## Partido Socialista (PS)

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Carlos Manuel N. Costa Candal.

## Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.  
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

## Partido Comunista Português (PCP)

Manuel Correia Lopes.  
Mariana Grou Lanita da Silva.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

## Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Abreu Dias.  
António Maria de O. Ourique Mendes.  
Bernardino da Costa Pereira.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.  
Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.  
Maria Helena do Rego Salema Roseta.

## Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
Alfredo José Somera Simões Barroso.  
António Duarte Arnaut.  
António José Vieira de Freitas.

Bento Elísio de Azevedo.

Fernando Manuel dos S. Gomes.

Fernando Torres Marinho.

Francisco Mesquita Machado.

Joaquim José Catano de Menezes.

Jorge Fernando Branco Sampaio.

José Gomes Fernandes.

Parcídio Summavieille Soares.

## Centro Democrático Social (CDS)

Alberto Henriques Coimbra.

Eugénio Maria Anacoreta Correia.

Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.

João António de Morais Leitão.

João Lopes Porto.

José Augusto Gama.

José Girão Pereira.

José Miguel N. Anacoreta Correia.

Ruy Garcia de Oliveira.

## Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.

Domingos Abrantes Ferreira.

Joaquim Gomes dos Santos.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

## Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.

**OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE, José Diogo —  
Cacilda Nordeste.**

**PREÇO DESTE NÚMERO 44\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**